

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 23 de Agosto de 2010 Nº 25384

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 4.789/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 639441/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZANONE MARTINS**, portador (a) do RG nº 000284922/SSP/MG e do CPF nº 123.829.816-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO F-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.790/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 639621/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA CÉLIA GOMES PAVANI**, portador (a) do RG nº 1393588/SSP/GO e do CPF nº 202.341.711-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DO SUS B-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.791/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 639732/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CARLOS SILVA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 872282/PM/MT e do CPF nº 487.359.301-87, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 33 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.792/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 639767/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELCIDA POTTKER**, portador (a) do RG nº 13829114/SSP/SC e do CPF nº 147.876.449-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TECNICO DO SUS C-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.793/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 639769/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARYLINA RODRIGUES BRIANEZE**, portador (a) do RG nº 2186177-3/SSP/MT e do CPF nº 307.735.989-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.794/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 639815/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 006585/SSP/MT e do CPF nº 065.868.481-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO F-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.795/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 640346/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 13525581/SSP/MT e do CPF nº 174.153.221-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BÁSICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.796/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 641015/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ GILSON FORMIGHIERI**, portador (a) do RG nº 665684/SSP/PR e do CPF nº 166.934.009-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 15 Dias

de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.797/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 641363/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SONIA MARIA DOLORES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0336186-1/SSP/MT e do CPF nº 142.284.671-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.798/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 641501/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CONCEICAO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 12220930/SEJUSP/MT e do CPF nº 383.763.261-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.799/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 641534/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JAIR DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 179312/SSP/MT e do CPF nº 204.955.791-49, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 31 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.800/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 169340/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1404/2010, de 11.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARIA JOSE DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 0003839-3/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 003839/SSP/MT, 30 horas semanais de trabalho..."

LEIA - SE:

"... portador (a) do RG nº 0003839-3/SSP/MT, 20 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.801/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 621391/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.024/2010, de 13.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada do Sr. **GILDENILTON BEZERRA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 876063/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **GILDENILTON BEZERRA DE ALMEIDA**..."

LEIA - SE:

"... referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **GILDENILTON BEZERRA DE ALMEIDA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.802/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 623687/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 109/2010, de 13.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **ANOE ALVES FONSECA**, portador (a) do RG nº 11064790/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 579682/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"... portador (a) do RG nº 11064790/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.803/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 623652/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1088/2010, de 26.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **ITAIR AMBROSIO DE OLIVEIRA**, RG nº 875.700/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142 da Constituição Estadual..."

LEIA - SE:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.804/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 589598/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.291/2010, de 14.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **LEILA APARECIDA DIOGO**, RG nº 977.963/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 388, de 31 de março de 2010..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.805/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 320, de 30.06.2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 836212/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **REGINALDO GARCIA MAIA**, portador do RG nº 032.412/SSP-MT e do CPF nº 043.714.021-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "01", 20 (vinte) horas semanais de trabalho, contando com 04 (quatro) anos e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.08.2006 à 20.08.2010, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.806/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7.524, de 22.10.2001, com as alterações previstas nas Leis nºs 8.158, de 13.07.2004 e 8.997, de 20.10.2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887 de 18.06.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 778499/2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, resolve **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **WALDES CLEMENTINO DA SILVA FRAGA**, portador do RG nº 0116537-2/SSP-MT e do CPF nº 070.228.081-04, na Categoria Funcional de Técnico Fundiário, Classe "B", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, períodos de 01.06.1972 a 19.09.1974; 01.10.1974 a 21.01.1975; 13.02.1978 a 11.05.1992 e 02.02.1995 a 20.08.2010. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão, constante do Processo nº 0.056.182-7/99, apenso, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 712063/2009-SEDUC, resolve **conceder** à Sra. **MARIA JOSÉ LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA**, RG nº 329.097 SSP/MT, CPF nº 274.425.781-87, Matrícula Funcional nº 28610/1, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 08, lotada na Escola Estadual "Criança Cidadã" - SEDUC no município de Cáceres, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Linguística Interinstitucional - DINTER entre a UNICAMP Universidade de Campinas/SP e UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de **18 de Novembro 2009 a 17 de Novembro de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.353/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 542240/2010 - SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **05 de Agosto de 2010 a 04 de agosto de 2011**, os efeitos do Ato Administrativo 1.608/2009 publicado no Diário Oficial do Estado em 13/10/2009, que concedeu a Sra. **KATIA TEREZINHA PEREIRA ORMOND**, RG nº 301.777 SSP/MT, CPF nº 362.934.401-10, Matrícula Funcional nº 84544/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada na Escola Estadual Raimundo Pinheiro da Silva - SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em História, na área de concentração: História, territórios e fronteiras, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

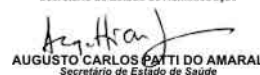

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.354/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 241716/2010 e 448678/2010 da SES, resolve **conceder** a **NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS**, RG nº MG - 1.103.749 SSP/MG, CPF nº 526.091.546-15, Matrícula Funcional nº 60861/9, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado Acadêmico em Administração, Área de Concentração: Organização e Estratégia, na Linha de Pesquisa: Relações de Poder e Dinâmica das Organizações, Projeto de Pesquisa: Relações de poder e sofrimento: Um estudo com os servidores do HRR, na Faculdade Novos Horizontes - Belo Horizonte - MG, no período de **20 de Junho de 2010 a 19 de Junho de 2011**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 476004/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 257/2010, de 19.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Aizira Rabelo**, portadora do RG nº 0573464-9/ SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90..."

Em Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2010.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s): (Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.). BACAERI FLORESTAL LTDA 15379001000670 133588548. Alta Floresta - MT, JOSÉ CARLOS V. RIBEIRO, Matrícula 488530016.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 03/2010

Relação dos contribuintes que solicitaram a inutilização de documentos fiscais pelo motivo das Notas Fiscais esta com prazo de validade expirado.
Colider: Mario Wolf Filho (Fazenda Gamada) IE 13.250.138-4 - NF MOD 1 nº 940 a 950. Gerente Fazendária Sandra Lucia Luna Falqueto Tome.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO nº 172/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 44 a 56 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 13.949/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38425001700041200914 lavrada em 28/11/2009 foi julgada **PROCEDENTE**. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato

Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Fica também o contribuinte CIENTE que, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Plenos contra a referida decisão, em determinação ao disposto nos artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08: Empresa: ONYX BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

Inscrição Estadual: ----- CNPJ: 01.852.090/0001-01;

End.: Rua Bortollo Ferro, 309, KM 133 – Poço Fundo – 13140-000 – Paulínia/SP.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 23 de Agosto de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO Nº 261/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 64 a 67 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12.581/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 11551100038200914 lavrada em 03/06/2009 foi julgada **PROCEDENTE**. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415A, Centro Político Administrativo – 78055500 – Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – 78055500 - Cuiabá/MT, para recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Fica também o contribuinte CIENTE que, por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno contra a referida decisão, em determinação ao disposto nos artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08: Empresa autuada: PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZÔNIA LTDA.

Inscrição Estadual: ----- CNPJ: 84.634.682/0001-84;

End.: Rua Desembargador César do Rego, 850, Col A Aleixo – 69083000 – Manaus/AM.

Procurador da empresa supra: SR. MARINO MOSER - CPF/MF nº 075.841.569-91.

End: Av. Djalma Batista, 3.000, Chapada – Manaus/AM.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 23 de Agosto de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (S) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, sobre o resultado do ACÓRDÃO nº 046/2010 proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno constante às fls. 145 a 154 do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12.205/2008, cuja ação fiscal originária da NAI nº 122655001801316200817 lavrada em 28/11/2008, foi julgada EXTINTA A AÇÃO FISCAL POR DECADÊNCIA.

Empresa: GIANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End.: Rua XV de Novembro, nº 200, Conj. A – 6º Andar – Centro – CEP: 01013000 – São Paulo/SP.

Empresa Solidária: PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End.: Rua Siliney - ardo. de Oliveira, nº 2037 – Cascata – CEP: 13140-000 – Paulínia/SP.

Novo Endereço: Rod. SP 332, Sn – Km 129 – Cascata – CEP: 13140-000 – Paulínia/SP. (fls. 167)

Assim, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o referido processo será encaminhado à Agência Fazendária de Cuiabá/MT para ser **ARQUIVADO**. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 23 de Agosto de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 050/2010 proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, constante às fls. 196 a 203 dos autos do Processo Administrativo Tributário nº 12.208/2008, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 122655001801312200813 lavrada em 28/11/2008 foi julgada, por unanimidade de votos, **PROCEDENTE**. Ficam também INTIMADOS a comparecerem na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: GIANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Inscrição Estadual:----- CNPJ: 01.530.931/0001-64;

End.: Rua XV de Novembro, 74, Centro, 10.130-000 – São Paulo/SP – ou Rua XV de Novembro, 200, Cj. A, 6º Andar, Centro – 01013000 – São Paulo/SP.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determinam os artigos 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora - GPAT, em 23 de Agosto de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE MAT. 25140.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 049/2010 proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno às fls. 184 a 193 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12.244/2008, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 124584002600012200811 lavrada em 28/11/2008 foi julgada, por unanimidade de votos, **PROCEDENTE**. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer (em) na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da

publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa autuada: PÉROLA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 97.381.461/0001-93

End.: Av. Presidente Getúlio Vargas, 202, Sala C, Nova Paulínia – 13140-000 – Paulínia/SP.

Procurador da empresa supra: DR. MAICON RAFAEL SACCHI – OAB/SP nº 234.730.

End.: Rua Helena, 280, cj. 210, Vila Olímpia, 04552-050 – São Paulo/SP.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determinam os artigos 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 23 de Agosto de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ADEMAR LINO AUGUSTO E OUTRA IE N.13.232.347-8. Diamantino-MT, Em 23/08/2010 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº. 003/10

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados: NOME / CPF/ RG: Ailton Pinheiro do Nascimento/ 060.568.338-79 / 2070334-1 SSPMT; Albertino Campos / 003.540.281-46 / 411.833SSPMT; Jose Oliveira de Jesus/ 318.126.431-87 / 1203648 SSPPR; Jose Osmar de Oliveira / 662.005.201-00 / 449.300SSPMS; Nelson Correa dos Santos / 865.480.509-91 / 5951584-5 SSPPR; Renato Rodrigues de Oliveira Filho / 015.688.751-77 / 1348438-9 SSPMT. Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do parag. 19 do Art. 26 da portaria 114/02. Wilson Quintiliano Guimarães Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: JUAREZ JOSÉ BRUGNAGO / 082.577.888-30 / 13.330.294-6 / 19/08/2010. Agenfa Nova Mutum, 23/08/2010 - Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: PEDRO LUIZ BEZERRA PEDROSO / 429.516.901-34 / 13.219.472-4 / 19/08/2010. Agenfa Nova Mutum, 23/08/2010 - Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual - TDI Nº 89/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): cumpriu a exigência do Art 26 da portaria 114/2002. Nome: Hélio Rangel Soares Junior CPF: 924.360.211-04; Fazenda A L Filhos; Arrendamento Liberdade - 95,00 Hec; vencimento em 05/08/2020. Município de Vila Bela da SS: Trindade – MT. Maria Conceição Vieira Lima, 23/08/2010. Gerente Fazendária Matrícula 132800152.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPEÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ). 13.396.276-8 Paulo Otavio Francisco Parreira; 13.396.609-7 Marcia Maria Nunes Nery de Souza; 13.396.773-5 Maria Aparecida Ferreira Pires; 13.396.720-4 Ivo Yoneo Nakashima; 13.398.145-2 Sebastião Florêncio; 13.398.153-3 Cleonice Alves de Souza; 13.398.505-9 Reginaldo Ribeiro de Souza; 13.398.441-9 José Gonçalves Filho; VILA BELA DA SS; TRINDADE – MT. 13.398.433-8 Roni de Oliveira Pacheco; 13.398.388-9 Hélio Garcia Silva; 13.398.644-6 Osmar Pavarine Junior; 13.397.103-1 Francisca Evangelista Teodoro da Silva; 13.397.102-3 Maria Lucia de Abreu; 13.396.275-0 Manoel Dreschi. Pontes e Lacerda – MT, 23/08/2010 Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 019/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

CONTRIBUINTE	INSC ESTADUAL
--------------	---------------

EVANDRO ZANINI	13.280.668-1
JOÃO EUGENIO DOS SANTOS	13.398.139-8
CLAUDIO JOSÉ TOMAZELLI	13.398.138-0
ARMANDO PEDRO KAPPES	13.398.458-3
OSCAR GUBERT	13.398.554-7
GERALDO TERTEL	13.398.536-9
PEDRO RONDON FILHO	13.398.452-4
ELIVANDA AMORIM MEZARI	13.398.454-0
VILSON EMILIANO TOSETTO	13.396.536-8
DAVID GUSTAVO PERINOTO SOTTI	13.396.358-6

Agenda de Sinop 23 de agosto de 2010 Gisela Luisa P. Grudzinski - Gerente Fazendária

COMUNICADO Nº 032/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELA DIFERENÇA DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	IE	DATA
LEONARDO VIRGILIO GREGORIO GUIMARAES	799.419.406-06	13.383.190-6	23/08/2010
VALTER JOSE SCAPINI E OUTROS	486.996.080-04	13.334.850-4	23/11/2010
RALF SABIN	129.320.359-91	13.223.474-2	23/11/2010
POLTRONIERI & ROSA LTDA	09.190.291/0001-00	13.346.811-9	23/11/2010
SINOP AGRICOLA LTDA	09.044.118/0001-96	13.344.499-6	23/11/2010
SIGMA AGROPECUARIA LTDA	05.554.364/0009-94	13.388.748-0	23/11/2010
ELOIR LUIZ MAURINA	340.369.621-91	13.351.794-2	23/11/2010
OSWIN EBSEN	626.859.029-53	13.225.109-4	23/11/2010
IRION EBSEN	023.499.409-69	13.225.111-6	23/11/2010
ERGIDIO FETTER	054.942.549-76	13.394.067-5	23/11/2010
WILSON ROQUE POZZOBON	176.860.169-00	13.389.496-7	23/11/2010
MARINO JOSE ZILCH	368.649.949-53	13.227.781-6	23/11/2010
EUGENIO MOSCHETTA	026.488.229-68	13.334.850-4	23/11/2010

Agenda Sinop-MT , 23 de agosto de 2010 Gisela Luisa P. Grudzinski – Gerente Fazendária

Edital de Notificação – SNE

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública GERP Tel. (65) 3617-2429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: MARCOS CESAR COSTA Inscrição Estadual: 133246116 Nº da Notificação: 195945/332/68/2010

Contribuinte: RENATO ALVES DE FREITAS E OUTRO Inscrição Estadual: 133500101 Nº da Notificação: 195971/332/68/2010

Contribuinte: CARLOS A S COSTA Inscrição Estadual: 131753690 Nº da Notificação: 197936/332/68/2010

Contribuinte: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES Inscrição Estadual: 132981874 Nº da Notificação: 197949/332/68/2010

Contribuinte: PANTANEIRA IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA Inscrição Estadual: 133626830 Nº da Notificação: 197959/332/68/2010

Contribuinte: MARCIO PEREIRA DE CAMPOS Inscrição Estadual: 133652424 Nº da Notificação: 197960/332/68/2010.

Edital de Notificação – SNE

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número do termo de exclusão simples nacional; 2) o número do CNPJ/CPF/IE do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas – GIOR – Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Nº 195515/337/68/2010 Inscrição Estadual 133457966.

Contribuinte: BIOMAVI RECICLAGEM LTDA.

Nº 195486/337/68/2010 Inscrição Estadual 132966344.

Contribuinte: F DA SILVEIRA MADEIRAS – ME.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 049/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

OBJETO: (...) O objeto do presente é a prestação de serviços especializados no fornecimento de informações sobre empresas localizadas no Estado de Mato Grosso constantes no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em atendimento ao plano de trabalho anual da GCAD/SIOR e à demanda COTEC 0119/2009 (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 22.401,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 02 de agosto de 2010 e término previsto para 30 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Thadeu Duarte Macedo Neto Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 062/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AUSEC AUTOMOÇÃO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição e instalação de equipamentos para controle de acesso e registro de assiduidade no Complexo V e na guarita III da sede da Secretaria de Estado de

Fazenda - SEFAZ (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 12/08/10 e término previsto para 12/08/11. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wagner Roberto Figueiredo Ausec Automoção e Segurança Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é o fornecimento de Serviço de licenciamento, consultoria e treinamento na Solução de Softwares I2 (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 164.268,80 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/08/2010 e término previsto para 12/08/2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Glauco Guimarães Trgroup Tecnologias de Informação Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 064/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de serviço especializado para fornecimento de alimentação preparada tipo “self-service” objetivando atender a demanda da SEFAZ (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 26.635,50 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 12 de agosto de 2010 e término previsto para 12 de agosto de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Eloiza Elena Doni Ribeiro Ribeiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 065/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ELETRO FAN COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato é 12 (doze) meses com início no dia 18 de agosto de 2010 e término previsto para 18 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Talita Emanuela Pilger Eletro Fan Comercial Ltda - EPP Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 066/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: IVONIR ALVES DIAS - ME

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses com início no dia 18 de agosto de 2010 e término previsto para 18 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Lourenço Teodoro Severo Ivonir Alves Dias - ME Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 068/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: R.M. DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 61.510,00 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses com início no dia 18 de agosto de 2010 e término previsto para 18 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wagner Eduardo Mira R.M. de Mogi Mirim Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP CONTRATADA
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 069/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses com início no dia 18 de agosto de 2010 e término previsto para 18 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Agáide Conceição da Silva
Marelli Móveis para Escritório Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 070/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é a Reforma da Agência Fazendária de Alto Araguaia – Município de Alto Araguaia/MT (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 72.927,27 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 16 de agosto de 2010 e término previsto para 16 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Rodrigo Fernando Sguarezi
Aroeira Construções Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 071/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: LOPES E VILELA LTDA ME
OBJETO: (...) O objeto do presente é contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços gráficos, não produzidos pela Imprensa Oficial do Estado (IOMAT), tais como: banners, confecção e fixação de faixas, encadernações em capa dura, placas de homenagem com placa de veludo, placas de inauguração, imantados (ímãs) e confecção de mural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 20.398,00 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, tendo início no dia 19 de agosto de 2010 e término previsto para 19 de abril de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Aparecida Gonçalves Lopes
Lopes e Vilela Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 072/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO
OBJETO: (...) O objeto do presente é Adesão a Ata de Registro de Preços n. 052/2009/SAD para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educacional escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de Educação Superior, atendendo o disposto no Pregão n. 075/2009/SAD (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 768.204,00 (setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e quatro reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
IEL – Instituto Euvaldo Lodi
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 073/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: LAICE DA SILVA PEREIRA
OBJETO: (...) O objeto do presente é Contratação de serviço de Buffet para eventos, objetivando atender a demanda da SEFAZ (...)
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 10.524,60 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e terá início no dia 19 de agosto de 2010 e término previsto para 19 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Laice da Silva Pereira
Laice da Silva Pereira - ME
Contratada

COMUNICADO SIOR Nº: 19
PROCESSO Nº: 611067/2010.
VALIDADE: 23/08/2011.
A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento FMC CENTER CAR LTDA, I.E. 13.149.020-6, CNPJ 70.487.921/0001-06 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.
Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.

(Original assinado)
Emina Mohamed Rachid Hassoun
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

COMUNICADO SIOR Nº: 20
PROCESSO Nº: 626465/2010.
VALIDADE: 23/08/2011.
A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento COMETA SINOP COMERCIO DE VEICULOS LTDA, I.E. 13.396.631-3, CNPJ 15.355.506/0001-90 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto

nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.
Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.

(Original assinado)
Emina Mohamed Rachid Hassoun
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

PORTARIA Nº 179/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolidada normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

CONSIDERANDO que, no processo de desburocratização, não que também ser revistos procedimentos que norteiam a concessão de inscrição estadual, especialmente, aqueles pertinentes aos estabelecimentos que exploram a atividade rural;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados os §§ 2º-A, 2º-B e 3º do artigo 3º, bem como acrescentados os §§ 2º-A-1 e 2º-A-2, conforme segue:

Art. 3º
.....

§ 2º-A Ressalvada disposição expressa em contrário, para fins de cumprimento das obrigações tributárias pertinentes ao ICMS, são consideradas, como único estabelecimento, todas as unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizadas no território de um mesmo município.

§ 2º-A-1 O disposto no parágrafo anterior poderá, também, ser aplicado em relação à pessoa jurídica, mediante expressa manifestação de sua opção pela unificação da inscrição estadual, que prevalecerá para todos os seus imóveis localizados no território de um mesmo município.

§ 2º-A-2 A opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, em alternativa ao critério previsto no parágrafo anterior, implica a observância do disposto no § 1º-A do artigo 26-B.

§ 2º-B Ainda que na titularidade dos imóveis figure condômino comum, o disposto nos §§ 2º, 2º-A e 2º-A-1 não se aplica às unidades produtoras, em relação às quais não haja exata correspondência entre todos os participantes, independentemente de serem pessoas físicas ou jurídicas."

§ 3º Ressalvado o disposto nos §§ 2º-A, 2º-A-1, 2º-C, 2º-C-1 e 2º-C-2 deste artigo, considera-se autônomo cada estabelecimento produtor, extrator, gerador, inclusive de energia, industrial, comercial e importador ou prestador de serviços de transporte e de comunicação do mesmo contribuinte, ainda que as atividades sejam integradas e desenvolvidas no mesmo local.

II – alterado o caput do artigo 4º, nos seguintes termos:

"Art. 4º Ressalvado o disposto nos §§ 2º-A, 2º-A-1, 2º-C, 2º-C-1 e 2º-C-2 do artigo anterior, cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, agência ou representante, terá escrituração fiscal, emissão de documentos fiscais e demais obrigações acessórias próprias.

III – alterado o inciso II do § 1º do artigo 11, conforme assinalado:

"Art. 11
.....

§ 1º
.....

II – Anexo II – estabelecer-se a vinculação de nova área de imóvel rural a inscrição estadual previamente existente, obrigatoriamente, se pertencentes a pessoa física, nos termos do § 2º-A do artigo 3º, ou, por opção do respectivo titular, se pertencentes a pessoa jurídica, em conformidade com o disposto no § 2º-A-1 do mesmo artigo.

IV – alterados os §§ 5º e 6º do artigo 17, além de se acrescentar o § 5º-A ao mesmo artigo, como adiante indicado:

"Art. 17

§ 5º Na hipótese prevista no inciso VI do *caput* deste artigo, observado o disposto nos §§ 2º-A a 2º-B do artigo 3º, será exigida inscrição estadual única para todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município.

§ 5º-A Mediante expressa manifestação do interessado, o disposto no parágrafo anterior poderá, também, ser aplicado em relação à pessoa jurídica, hipótese em que a opção pela unificação da inscrição estadual prevalecerá para todos os imóveis localizados no território de um mesmo município, pertencentes ao respectivo titular.

§ 6º Ressalvada disposição expressa em contrário, fica vedada a obtenção de mais de uma inscrição estadual para imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, ou, quando optante nos termos do parágrafo anterior, pessoa jurídica, localizados no território de um mesmo município.

V – acrescentado o § 21-A ao artigo 26, nos seguintes termos:

"Art. 26

§ 21-A O disposto no § 20 deste artigo aplica-se, também, a todos os imóveis rurais, localizados no território do mesmo município, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, que optar pela adoção de inscrição estadual própria para cada estabelecimento.

VI – renumerado para § 1º-B o § 1º do artigo 26-B, mantido o respectivo texto, ficando, ainda, acrescentados os §§ 1º e 1º-A ao referido artigo, como assinalado:

"Art. 26-B

§ 1º O disposto neste artigo:

I – é de observância obrigatória em relação a todos os imóveis rurais localizados no território do mesmo município, pertencentes ao mesmo titular, pessoa física;

II – é opcional em relação a todos os imóveis rurais localizados no território do mesmo município, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica.

§ 1º-A A opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, implica:

I – a uniformidade do tratamento previsto no artigo 343-B ou no artigo 343-A, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme faça a opção, respectivamente, pelo diferimento do imposto ou pela tributação da operação, a todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, localizados no território do Estado de Mato Grosso;

II – a centralização da apuração e do recolhimento do imposto pertencentes a todos os estabelecimentos localizados no território do mesmo município, em único estabelecimento desse município, observada a forma indicada pela Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR;

III – a eventual aplicação de medida administrativa cautelar a qualquer dos estabelecimentos, se estende a todos os demais, pertencentes ao mesmo titular, localizados no território do Estado de Mato Grosso.

§ 1º-B

VII – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 26-C, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o § 2º ao mesmo preceito, com a seguinte redação:

"Art. 26-C

§ 1º

§ 2º O disposto no inciso II do *caput* deste artigo aplica-se, ainda, na hipótese prevista no § 1º-A do artigo anterior, quando o imóvel rural a ser excluído for considerado o centralizador, para fins de apuração e de recolhimento do imposto, em relação aos demais estabelecimentos detentores de inscrição estadual própria, localizados no território do mesmo município e pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica."

VIII – alterado o inciso VI-A do artigo 37, bem como acrescentado o § 1º-A ao mesmo preceito, conforme redação indicada:

"Art. 37

VI-A – à inclusão de novo imóvel rural, pertencente ao mesmo titular, pessoa física, localizado dentro do território do mesmo município, ou à respectiva exclusão, em conformidade com o disposto nos artigos 26-B e 26-C;

§ 1º-A O disposto no inciso VI-A do *caput* também se aplica em relação à inclusão de novo imóvel rural localizado no território de um mesmo município, pertencente ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única, bem como à respectiva exclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2010.


MARCEL SOUZA CORSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 180/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolidada normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade nos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária mato-grossense, a fim de se promoverem ajustes voltados para se assegurar a efetiva correspondência das remissões consignadas nos atos normativos com preceitos vigentes e ou pertinentes, bem como a conformação das referências a nomenclaturas de órgãos ou unidades fazendárias;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 1º do artigo 26, conforme segue:

"Art. 26

§ 1º Os documentos relacionados nas alíneas a, c e g do inciso I são comuns a todos os produtores, pessoas físicas, qualquer que seja a condição em que se apresentem; os demais documentos dependem da respectiva condição, conforme arrolamento no § 2º do artigo 2º.

II – substituída a remissão feita a órgãos estaduais, constante dos dispositivos adiante arrolados, cuja nomenclatura foi alterada, devendo ser promovida a adequação no respectivo texto, conforme assinalado:

Dispositivos	Texto a ser alterado:	Substituir por:
a) art. 27, XIV	Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMÁ	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
b) art. 27, XV		

III – substituídos os textos dos dispositivos adiante arrolados pela anotação "expirado", conforme segue:

a) o § 10 do artigo 35:

"Art. 35

§ 10 (expirado)"

b) o § 3º do artigo 35-A:

"Art. 35-A

§ 3º (expirado)"

c) o § 2º do artigo 94:

"Art. 94

§ 2º (expirado)"

IV – alterado o § 2º do artigo 42, conferindo-lhe a redação indicada:

"Art. 42

§ 2º Para fins da inclusão prevista no *caput* deste artigo, deverá, também ser observado o disposto no § 3º do artigo 19.

V – alterados o *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 58, nos seguintes termos:

“Art. 58 A Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, ao receber a documentação que instruir o pedido de suspensão de inscrição estadual por paralisação temporária, deverá observar, em relação ao mesmo, as disposições dos incisos I, II, II-A, II-B, III, IV, V e VIII-A do *caput* do artigo 70, bem como dos seus §§ 1º a 6º.

§ 1º Ao pedido de suspensão de inscrição estadual por paralisação temporária aplicam-se, no que couberem, as disposições dos artigos 72, 72-A, 72-B, 72-C, 73, 75 e 76.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, as referências feitas nos artigos 70, 72, 72-A, 72-B, 72-C, 73, 75 e 76 a encerramento de atividade e a baixa sumária, serão entendidas como feitas a paralisação temporária e a suspensão de inscrição estadual.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2010.



MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 184/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO as alterações colacionadas ao Ajuste SINIEF 7/2005 pelo Ajuste SINIEF 8, de 9 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

I – alterado o § 7º do artigo 9º, conferindo-lhe a redação assinalada:

“Art. 9º
.....
.....”

§ 7º O emitente da NF-e deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário e ao transportador contratado, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e. (cf. § 7º da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

II – alterado o *caput* do artigo 11, nos seguintes termos:

“Art. 11 O Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, instituído nos termos do Ajuste SINIEF 7/2005, conforme leiute estabelecido no 'Manual de Integração – Contribuinte', será utilizado para acompanhar o trânsito das mercadorias acobertado por NF-e ou para facilitar a consulta da NF-e, prevista no artigo 21. (cf. *caput* da cláusula nona do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

III – renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 12, mantido o respectivo texto, ficando acrescentado o § 1º ao referido artigo, como segue:

“Art. 12
.....
.....”

§ 1º O DANFE utilizado para acompanhar o trânsito de mercadorias acobertado por NF-e será impresso em uma única via. (cf. § 3º da cláusula nona do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

§ 2º

IV – alterado o *caput* do artigo 14, na forma indicada:

“Art. 14 O emitente e o destinatário deverão manter a NF-e em arquivo digital, sob a guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido no artigo 210 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado. (cf. *caput* da cláusula décima do Ajuste SINIEF

7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

V – alterado o *caput* do artigo 15, além de se lhe acrescentar o § 12-A, conforme consignado a seguir:

“Art. 15 Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a SEFAZ/MT ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte poderá operar em contingência, gerando arquivos indicando este tipo de emissão, conforme definições constantes no 'Manual de Integração – Contribuinte', mediante a adoção de uma das seguintes alternativas: (cf. *caput* da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

§ 12-A É vedada a reutilização, em contingência, de número de NF-e transmitida com tipo de emissão 'Normal'.

VI – alterado o *caput* do artigo 20, que passa a vigorar com a redação indicada:

“Art. 20 Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, durante o prazo estabelecido no 'Manual de Integração – Contribuinte', o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, observado o disposto no § 1º-A-1 do artigo 201 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, transmitida à Administração Tributária da unidade federada do emitente. (cf. *caput* da cláusula décima quarta-A do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2010.



MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 185/2010-SEFAZ

Fixa o termo final de ocorrência de fatos geradores para débitos tributários passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 7º do Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o registro e controle eletrônico concentrado de débitos tributários administrados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Os débitos tributários, excluídos os decorrentes do IPVA, registrados do Sistema Eletrônico de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, arrolados no Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, referentes a fatos geradores com vencimento ocorrido até 31 de maio de 2010, poderão ser objeto de parcelamento, solicitado, obrigatoriamente, por meio eletrônico.

§ 1º Em relação ao ICMS Garantido Integral – formação de estoque, o disposto no *caput* aplica-se aos débitos tributários vencidos até o dia imediatamente anterior ao do pedido.

§ 2º O pedido de parcelamento de que trata este artigo será processado em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009.

Art. 2º Ficam declaradas expressamente revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa
I -	128/2003	30/10/03	31/10/03	Estabelece termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, nos termos do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
II -	017/2004	20.02.04	20.02.04	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, nos termos do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
III -	40/2004	25.03.04	25.03.04	Altera dispositivo da Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
IV -	48/2004	12.04.04	14.04.04	Altera dispositivo da Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
V -	122/2004	15.09.04	17.09.04	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
VI -	145/2004	30.11.04	1º.12.04	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
VII -	028/2005	10.03.05	14.03.05	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.

VIII -	040/2005	29.03.05	30.03.05	Revoga dispositivos da Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, que estabelece termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, nos termos do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
IX -	074/2005	13.06.05	15.06.05	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
X -	114/2005	12.09.05	14.09.05	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
XI -	146/2005	18.11.05	22.11.05	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
XII -	31/2006	15.03.06	15.03.06	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
XIII -	139/2006	05.12.06	12.12.06	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
XIV -	32/2007	14.03.07	19.03.07	Prorroga o termo final, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30 de outubro de 2003, para débitos passíveis de parcelamento, segundo o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
XV -	148/2007	30.10.07	1º.11.07	Introduz alterações na Portaria nº 128, de 30 de outubro de 2003, que estabelece termo final para débito fiscais passíveis de parcelamento, nos termos do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
XVI -	31/2008	07.03.08	12.03.08	Altera Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, que estabelece termo final para débito fiscais passíveis de parcelamento, nos termos do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.
XVII -	36/2008	14.03.08	26.03.08	Introduz alterações na Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
XVIII -	131/2008	11.07.08	21.07.08	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.
XIX -	196/2008	21.10.08	23.10.08	Prorroga termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, fixado pela Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003.
XX -	12/2009	22.01.09	27.01.09	Altera a Portaria nº 128/2003-SEFAZ, que estabelece termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento.
XXI -	94/2009	1º.06.09	02.06.09	Altera a Portaria nº 128/2003-SEFAZ, que estabelece termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento.
XXII -	22/2010	28.01.10	28.01.10	Altera a Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30 de outubro de 2003.

Parágrafo único As declarações de revogação das Portarias arroladas no *caput* deste artigo não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2010.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 186/2010- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 061/2010-SEFAZ, de 19/03/2010, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/09/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ – SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2010.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 186/2010 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	4,00
Ameixa Importada	KG	080940000016	6,40
Banana Maça	KG	080300000005	2,30
Banana Nanica	KG	080300000006	0,96
Banana Ouro	KG	080300000007	2,35

Banana Prata	KG	080300000008	1,90
Banana Terra	KG	080300000009	1,80
Figo Nacional	KG	080420100011	7,00
Figo Importado	KG	080420100012	10,00
Maça Nacional	KG	080810000017	3,70
Maça Importada	KG	080810000018	4,70
Melão Nacional	KG	080719000009	2,00
Melao Importado	KG	080719000010	2,90
Morango Nacional	KG	081010000021	9,00
Morango Importado	KG	081010000022	10,00
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,50
Nectarina Importada	KG	080930200025	6,90
Nozes	KG	080290000026	17,50
Pera Nacional	KG	080820100027	3,90
Pera Importada	KG	080820100028	5,00
Pêssego Nacional	KG	080930100029	4,00
Pêssego Importado	KG	080930100030	7,30
Uva Nacional	KG	080610000031	4,16
Uva Importada	KG	080610000032	7,05
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	13,00
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	6,10
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	5,60
Alho Importado	KG	070320900036	10,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,48
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,70
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,70
Cebola Media	KG	070310190005	1,70
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,30
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,15
Cebola Roxa Media	KG	070310190008	2,15
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,50

RESOLUÇÃO Nº 006/2010 – SARP/SEFAZ

Altera Resolução nº 003/10 que dispõe sobre o procedimento fiscal aplicável no âmbito da gerência de fiscalização segmentada da SUFIS, para verificação de estabelecimento obrigado a EFD, NFe, CTe, PED ou outro controle eletrônico nacional.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do artigo 7º do Decreto nº 1656, de 31 de outubro de 2008, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, e

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS 57/95, 115/03, 143/06 e 110/07, Ajuste SINIEF 07/05, 08/07, 09/07, 02/09, 09/09, 02/10, 08/10, Protocolos ICMS 10/07, 76/08 e 43/09, Atos COTEPE 47/03 e 72/05, artigos 17-D e 50-A da Lei 7098/98 e inciso XXII do *caput* do artigo 37 da CF;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer processo de trabalho compatível com a disponibilidade de grande massa de dados e informações originadas e disponíveis em sistemas digitais pertinentes ao EFD, NFe, CTe, PED e outros controles eletrônicos nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 003/2010-SARP/SEFAZ, de 25 de maio de 2010, que dispõe sobre o procedimento fiscal aplicável no âmbito da gerência de fiscalização segmentada da SUFIS, para verificação de estabelecimento obrigado a EFD, NFe, CTe, PED ou outro controle eletrônico nacional, passa a vigorar com as modificações adiante indicadas:

I – alterado o §3º do artigo 5º que passa vigor com a redação adiante assinalada:

“Art. 5º
.....”

§3º Para fins do cumprimento deste artigo, desta Resolução e demais atividades externas da gerência a que se refere o §1º do artigo 1º será observado o limite máximo de vinte e cinco por cento da respectiva força de trabalho.

II – acrescentado o §1º e 2º ao artigo 6º, com o teor a saber:

“Art. 6º
.....”

§1º Nos termos dos artigos 17-D e 50-A da Lei 7098/98, a prestação de informação vinculada ao sistema eletrônico de que trata o *caput* do artigo 1º, pelo cumprimento da respectiva obrigação tributária, implica:

I - quanto a gerência de que trata o §1º do artigo 1º desta, na aplicação prévia dos procedimentos desta Resolução, antes de se requisitar sob a forma física qualquer informação ou dado pertinente a operação ou prestação que se encontre registrada e disponível em meio digital em sistema eletrônico da Receita ou perante outra unidade da Receita;

II – na prévia aplicação das disposições desta Resolução, antes da requisição e intimação pertinente a livro ou documento fiscal cujo período de apuração ou informação já tenha sido prestada pelo sujeito passivo e se encontre disponível em sistema eletrônico fazendário, inclusive aquele de que trata o *caput* do artigo 1º;

III - possibilidade de um único pedido de reconsideração ao respectivo Superintendente, exercido pelo sujeito passivo por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, quanto a intimação ou requisição que não observe o disposto nos incisos anteriores, cujo indeferimento poderá ser recorrido uma única vez ao Superintendente de Atendimento ao Contribuinte.

§2º As atividades a que se referem os incisos III a V do §6º do artigo 1º serão sempre precedidas da aplicação do disposto nesta Resolução, em especial da observação do previsto no §1º deste artigo.”

III – as referências feitas ao Decreto 1656/09 ficam substituídas por referências ao Decreto nº 1656/08, devendo ser processada a adequação do texto da Resolução, especialmente no inciso III do §2º do artigo 2º.

Art. 2º Nos termos dos artigos 17-D e 50-A da Lei 7098/98, as unidades da Receita, relativamente a requisição ou intimação de documento sob a forma física, devem observar o disposto no artigo 6º

da Resolução nº 003/2010-SARP/SEFAZ, de 25 de maio de 2010, que dispõe sobre o procedimento fiscal aplicável no âmbito da gerência de fiscalização segmentada da SUFIS, para verificação de estabelecimento obrigado a EFD, NFE, CTe, PED ou outro controle eletrônico nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ - SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2010.


MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

de 2010.

Cuiabá – MT, 23 de agosto

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
567574/2010	Lop nº 013/10	Constil –construções e terraplanagem Ltda	Canteiro de obras e usina de asfalto	Nova mutum/MT
755356/2008	Li nº 58354/10	Lirios empreendimentos imobiliários Ltda	Jardim residencial Sunflower	Rondonópolis/MT
46146/10	Lo nº 300416/10	Helga ferreira –fazenda Guairá	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Santa Rita do Trivelato/MT
55667/07	Lop nº 300418/10	Rio novo mineração Ltda	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação á extração	Matupá/MT
803330/10	Lo nº 300415/10	Milton roque de Godoy	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Água boa/MT
651277/09	Lo nº 300424/10	BRF- Brasil Foods S.A	Fabricação de rações balanceadas para animais	Nova mutum/MT
445659/10	Lo nº 300425/10	Quimistar comercio e industria Ltda	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Cuiabá/MT
183106/07	Lo nº 300408/10	MERCOSUL comercio de madeiras Ltda-EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
514035/10	Lo nº 300417/10	CEC Geologia e serviços Ltda	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especializados anteriormente e seu beneficiamento associado	Santo Antonio do Leverger/MT
733431/09	LP 299296/10 Li nº 58332/10 Lo nº 300375/10	Victor Miguelete Estância cachoeirinha –piscicultura e pesca e pague	Criação de peixes	Várzea grande/MT
561805/10	LP 299290/10 Li nº 58326/10 Lo nº 300365/10	TIM celular S.A	Estação rádio base-ERB	Novo são Joaquim/MT
196035/10	LP 299317/10 Li nº 58349/10 Lo nº 300414/10	Vinicius Serraglio Andre e Cia Ltda- Madeireira São Jorge	Serrarias com desdobramento de madeira	Porto dos gaúchos/MT
572028/09	LP 299321/10 Li nº 58353/10 Lonº300427/10	INCOMEX- Industria e comercio importação e exportação de madeira Ltda-ME	Serraria co desdobramento e beneficiamento de madeira	Colniza/MT
561687/010	LP 299284/10 Li nº 58321/10 Lo nº 300361/10	TIM CELULAR S.A	Estação rádio base-ERB	Colniza/MT
561757/10	LP 299316/10 Li nº 58348/10 Lo nº 300412/10	TIM celular S.A	Estação rádio base-ERB	Rio branco/MT
242043/10	LP 299319/10 Li nº 58352/10	V.M calegarini comercio de combustiveis ME- Auto posto calegarini	Comercio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Tangara da serra/MT
615269/10	LP 299306/10 Li nº 58342/10	Florilda Laura ridolfi arruda	Poço tubular	Cuiabá/MT
561823/10	LP 299287/10 Li nº 58323/10 Lo nº 300362/10	TIM Celular S.A	Estação rádio base-ERB	São José do Xingu/MT
561783/10	LP 299288/10 Li nº 58324/10 Lo nº 300364/10	TIM celular S.A	ESTACÃO RADIO BASE-ERB	Nova Maringá/MT
509657/10	LP 299318/10 Li nº 58351/10	Jacob imóveis e empreendimentos imobiliários Ltda	Loteamento urbano- planalto de Araguaia	Bom Jesus do Araguaia/MT
473823/10	L nº 299312/10 Li nº 58345/10	Prefeitura municipal de nova marilandia	Poço tubular	Nova marilandia/MT
60005810	LP 299304/10 Li nº 58340/10	Papai auto posto Cuiabá Ltda- posto papai	Poço tubular	Cuiabá/MT

483467/10	LP 299313/10 Li nº 58346/10	Destefano e Cia Ltda	Fabricação de abudos e fertilizantes	Rondonópolis/MT
561843/10	LP 299315/10 Li nº 58347/10 Lo nº 300411/10	TIM celular S.A	Estação radio base-ERB	Campinópolis/MT
149999/10	LP 299314/10	Bom Jesus agropecuária Ltda	Pequena central hidrelétrica –PCH Europa com potencia instalada 4,5 Kw	Juscimenira/MT
219591/10	LP 299307/10 Li nº 58343/10	Prefeitura municipal de Cuiabá	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
551551/10	LP 299322/10 Li nº 58357/10 Lo nº 300428/10	WM serviços ambientais Ltda	Coleta e transporte de resíduos classe I e classe II	Cuiabá/MT
143300/08	Lo 300432/10	SS –Industria e comercio de madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova bandeirantes/MT
222583/06	Lo 300438/10	Manduca da silva e perondi Ltda EPP-MP Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira	União do sul/MT
3790305	Lo 300434/10	Beneficiamento de madeiras bedom Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Sorriso/MT
389769/10	Lo 300433/10	NORTOX S.A	Fabricação de defensivos agrícolas	Rondonópolis/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2010.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	R A Z Ã O SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
219694/07	LI nº 57200/2009	SINFRA	Obras Vicárias	Jauru/MT
16739/08	LI nº 56843/2009	SINFRA	Pavimentação Rodovia	Rosário do Oeste/MT
732390/09	LI nº 57240/2009	SINFRA	Obras viárias	Nobres/MT
477417/08	LI nº 55833/2008	SINFRA	Pavimentação asfáltica	Rondonópolis/MT
180179/07	LI nº 55835/2008	SINFRA	Pav. Asfáltica Drenagem	Brasnorte/MT
180079/07	LI nº 55834/2008	SINFRA	Pav. Asfáltica Dren. Água Pluviais	Juina/MT
234481/07	LI nº 56142/2008	SINFRA	Pavimentação Rodovia	São José 4 Marcos/ Glória d' Oeste
502809/08	LI nº 56053/2008	SINFRA	Obras viárias	Rondonópolis/MT
36074/07	LI nº 56001/2008	SINFRA	Pav. Asfáltica Dren. Águas PW	Sapezal/MT
149897/09	LI no nº 56532/2009	SINFRA	Obras de Artes especiais (ponte)	Santo Antonio do Leverger/MT
507977/07	LI nº 0184/2008	SINFRA	Pavimentação Asfáltica	Santo Antonio do Leverger/MT
60416/05	LI nº 56073/08	SINFRA	Obras Viárias	Poconé/MT
650880/08	LI nº 296705/2008	SINFRA	Obras de Arte Especiais	Barão de Melgaço/MT
768608/09	LI nº 298886/2010	SINFRA	Pavimentação Asfáltica	Alta Floresta/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI, CPF: 203.740.702-53, FAZENDA PAIXÃO VI. Características: Municípios: Campos de Júlio; Aproveitamento Hidrelétrico: CGH Formiga; Curso d'água: Rio Formiga, afluente do Rio Juina; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°38'14,27" S e Long. 59°11'31,30" W; Finalidade: Geração de Energia; Vazão Turbinada Total (m³/s): 5,81.

COOPERBIO – COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTIVEL, CNPJ: 08.306.244/0001-09. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°40'22,16" S e Long. 55°58'02,0" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,00092.

FRIGORÍFICO I.P.P. DE CARVALHO EPP, CNPJ: 02.609.025/0001-12. Características – Município: Barra do Garças; Cursos d'água: Córrego Peixinho; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação: Lat.15°52'15,1" S e Long. 52°18'12,2" W e Ponto de lançamento: Lat.15°52'02,52" S e Long. 52°18'08,42" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada para captação (m³/s): 0,0070 e Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,0018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88. Características – Município: Nova Brasilândia; Cursos d'água: Ribeirão Caiana; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°00'0,18" S e Long. 55°02'59,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0168.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ: 01.978.212/0001-00. Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Arroio Boa Esperança; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°36'59,9" S e Long. 55°06'45,0" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0231.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público o arquivamento, de acordo com o §2º, Art. 3º da Instrução Normativa nº 11 de 03/09/2008, do processo de solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, do seguinte usuário:

FRIGORIFICO MARGEN LTDA, CNPJ 25.068.875/0025-23. Características – Município: Barra do Garças; Curso d'água: Córrego Fundo; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat. 15°51'43,4" S e Long. 52°18'43,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial;

Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada (m³/s): 0,014.

FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A, CNPJ: 36.936.912/0001-17. Características – Município: Pontes e Lacerda; Cursos d'água: Rio Guaporé; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 15°13'00,8" S e Long. 59°19'30,5" W e Ponto de lançamento: Lat. 15°13'14,4" S e Long. 59°19'19,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada para captação (m³/s): 0,00173 e Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,0339.

PORTARIA N.º 140, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Outorgar a Concessionária de Saneamento Básico de Jangada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para Captação Superficial no Rio Jangada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º27, de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Saneamento Básico de Jangada, CNPJ n.º 07.005.164/0001-50, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Jangada, com a finalidade de captação superficial do empreendimento supracitado localizado no município de Jangada, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Captação Superficial nas Coordenadas Geográficas: Lat. 15°14'24,00"S e Long. 56°28'55,60"W, com uma vazão máxima de captação de 675,00 m³/d (0,0125 m³/s ou 12,50 L/s), conforme tabela de vazões solicitadas, totalizando um vazão máxima anual de 243.000,00 m³;

II - A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - O prazo para implantação do equipamento de medição de vazões captadas é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação da Portaria de Outorga;

IV - A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Agosto de 2034, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05/11/1997.

Art. 7º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2009/SEEL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL– CNPJ N.º 03.507.415/0019-73

CONTRATADA: IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso – CNPJ:

03.986.163/0001-83

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato n.º 006/2009, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2010 e término em 09/09/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA – Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – Contratante e **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA** – IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso – Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n.º 351/2008/01/02 - ASJU

Processo n.º 584612/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 364/MT, TRECHO - Ent.º. MT-100 (A) (Divisa GO/MT) (Alto Araguaia) - Ent.º. BR-174 (B) (Divisa MT/RO) SUBTRECHO - Ent.º. MT-170 (B) (Mundo Novo) - Sapezal, SEGUIMENTO - Km 994,80 - Km 1.076,29, EXTENSÃO DE 81,49 Km.

Objeto do Termo: adita-se ao Instrumento Contratual n.º 351/2008/00/00-ASJU, o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 387/2010/00/00 - ASJU

Processo n.º 472788/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 152 /2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-351, Trecho: Entr.º MT-251 - Coxipó Açú - Usina de Manso, numa extensão de 76,0 Km

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos. Valor: R\$ 149.087,55 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)..

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.03239-0, no valor de R\$ 69.087,55 (sessenta e nove mil, oitenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) e NE n.º 25101.0001.10.03238-2, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

PARTES: AMN CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º. 028/08

PROCESSO: 9.255-3/08

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 9.256-7/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 1, ALÍNEA "A"**, que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 028/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL VALE DO JURUENA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 167/QCG/DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: II, V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização a **SOLDADO PM RUTH SOUTO DE OLIVEIRA, RG 883.311 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-1/ 1º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 20 de Agosto de 2010.

Art. 2º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional da **SOLDADO PM RUTH SOUTO DE OLIVEIRA, RG 883.311 PMMT**.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **SOLDADO PM RUTH SOUTO DE OLIVEIRA, RG 883.311 PMMT**.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 168/QCG/DGP, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Eliminação da 6ª Fase do Concurso para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Eliminar da 6ª Fase do Concurso de Edital n.º 001/CCDP-PM/BM-3-CBM/2009 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar, o **candidato DANIEL ROSA MASIERO**, CPF 022.836.451-58, a contar de 20 de agosto de 2010, e conseqüentemente excluí-lo do Curso de Formação de Oficiais, conforme decisão prolatada nos autos de Agravo de Instrumento n.º 11638/2010 Classe CNJ – 202 – Comarca da Capital datado de 14/07/2010, na qual a Terceira Câmara Civil proferiu a seguinte decisão: **CONTRA O PARECER DERAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO**.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa / Academia de Polícia Militar Costa Verde, o recolhimento de todos os documentos (carteira funcional) do eliminado e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher os apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-candidato DANIEL ROSA MASIERO** e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex - candidato DANIEL ROSA MASIERO**.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 002/GEFRON/10, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Regula o uso de materiais permanentes, materiais de consumo de selva, armas e munições do grupo especial de segurança de fronteira.

O Coordenador do Grupamento Especial de Fronteira da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no Art. 5º, inciso I, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.215, de 20.08.03, e:

Considerando que os bens públicos devem ser utilizados estritamente em serviço.

Considerando ser responsabilidade deste Coordenador zelar e administrar os patrimônios públicos alocados neste grupamento, podem esses serem utilizados por policiais em serviço, os quais assumem a responsabilidade de fazer uso desses apenas em serviço, com correção, respondendo administrativamente, juridicamente e disciplinarmente pela guarda, utilização e conservação do material.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todo material permanente (colete balístico, equipamentos ópticos, visor termal, GPS, câmeras digitais, bandoleiras três pontas, entre outros), materiais de selva na qualidade de bens de consumo (faca, mochila, lanterna, cantil e saco de dormir) armas e munição, somente podem ser colocadas a disposição dos policiais de serviço mediante cautela individual, assinada pelo Chefe do Almoarifado, policial receptor e Oficial de Operações, tudo sob a ciência do Coordenador.

§ 1º As cautelas deverão ser renovadas num prazo máximo de sete dias, salvo exceções manifestas expressamente pelo Coordenador do GEFRON.

§ 2º É de responsabilidade do Chefe do Almoarifado informar o Coordenador quando da extrapolação dos prazos de cautela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Base Administrativa do GEFRON em Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2010.

Antônio Mário da Silva **Ibanez Filho** – Ten Cel PM
Coordenador do GEFRON
(documento original assinado)

PORTARIA N.º 003/GEFRON/10, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Regula o uso do uniforme do grupo especial de segurança de fronteira.

O Coordenador do Grupamento Especial de Fronteira da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no Art. 5º, inciso I, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.215, de 20.08.03, e

Considerando que a regulação do uso do uniforme garante uma boa apresentação individual e coletiva do pessoal do Grupo Especial de Segurança de Fronteira, contribuindo para o seu fortalecimento e fácil reconhecimento pela sociedade mato-grossense.

Considerando ser obrigação de todo policial zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público.

Considerando ser competência deste Coordenador determinar o padrão de uniforme e fiscalizar o seu uso.

Considerando não ser permitido alterar as características do uniforme do GEFRON nem a eles sobrepor peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não autorizados.

Considerando que todos os integrantes do GEFRON recebem fardamentos semelhantes com vista a garantir a necessária padronização.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todo policial do GEFRON quando em uso de seu uniforme, deve fazê-lo com todas as peças do enxoval, podendo, quando em posto fixo ser aliviado da gandola, a critério do mais antigo.

§ 1º É vedado ao efetivo do GEFRON o uso de barba;

§ 2º O uso de bigode está condicionado a estar aparado.

§ 3º Os integrantes do GEFRON devem ter o cabelo aparados em máquina n.º 4 na lateral e n.º 6 na parte superior.

§ 4º É vedado alterar as características do uniforme, a eles sobrepor peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, bem como, se utilizar de correntes, gargantilhas, brincos no caso de policiais do sexo masculino, que se destaquem no uniforme.

Art. 2º Compete ao policial mais antigo de serviço a fiscalização para o fiel cumprimento das normas desta portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Base Administrativa do GEFRON em Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2010.

Antônio Mário da Silva **Ibanez Filho** – Ten Cel PM
Coordenador do GEFRON
(documento original assinado)

PORTARIA N.º 127/2010/GAB/SEJUSP, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n.º 74/2010/GAB/SEJUSP, datada de 28/05/2010, publicada em D.O.E. de 01/06/2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75, parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI n.º 088/2010, datado de 23 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 30 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30/08/10.

Cuiabá, 20 de agosto de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 484 /2010/GS/SEDUC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, e considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

ART. 1º. Prorrogar por igual período, a Portaria inaugural n.º 359/2009/GS/SEDUC/MT, de 17.09.09, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades em tese cometidas pela servidora JANNE ADRIANA SCHOSSLER, com última lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira no município de Nova Xavantina/MT, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

ART. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2010/FAPEMAT, referente ao Processo n.568381/2010/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ N.º 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda - EPP – CNPJ n.º 02.981.173/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de **passagens terrestres intermunicipais**, para atender a demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 – 2007 – 33903300 – 145 – Empenho n. 10.01279-0.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 05/08/2010.

ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO- Agência de Viagens Universal Ltda - EPP– Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2010/FAPEMAT, referente ao Processo n.568381/2010/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ N.º 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Empresa de Transportes Andorinha S/A – CNPJ n.º 55.334.262/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de **passagens terrestres interestaduais**, para atender a demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 – 2007 – 33903300 – 145 – Empenho n. 10.01278-2.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 05/08/2010.

ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – NELSON CARBONIERI- Empresa de Transportes Andorinha S/A– Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2009/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso – CNPJ: 03.986.163/0001-83

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 093/2009/SECITEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2010 e término em 26/09/2011, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: ILMARISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2010/SECITEC, referente ao Processo n.º441887/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ N.º 04.921.881/0001-34.
CONTRATADO: L.M. Organização Hoteleira LTDA - CNPJ: 04.921.881/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida "Coffe Break", para atender os eventos do Conselho Estadual de Educação da SECITEC.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.915,00 (nove mil e novecentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2010.33903900-145 – Emp. n.10.01828-5
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
ASSINATURA: 10/08/2010.
ASSINAM: **ILMA GRISOSTE BARBOSA** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO** – L.M. Organização Hoteleira Ltda - Contratada.

RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 141/2010/SECITEC/MT, PUBLICADO EM 22/07/2010, NA PÁGINA 96, EM SEU NUMERO CONTRATUAL, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 144/2010/SECITEC/MT

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO RELACIONADO ABAIXO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 20/07/2010, CONSTANTE À PÁGINA 20:

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 130/2010/SECITEC, referente ao processo n.º 477946/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a realização do projeto “Formalização de cooperação mútua, visando à oferta 02 (duas) turmas do curso de Formação Inicial e Continuada em Atendimento ao Público, totalizando 90 (noventa) discentes”.
VALOR: Não envolve transferência de recursos.
PRAZO: 24/06/2010 a 24/06/2011.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Eduardo Zeferino – Prefeito de Dom Aquino.

PORTARIA N.º 036/2010/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar n.º 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor **OLAURILDES CORRENTE** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º: 032/2010.
 Contratado (a): Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda.
 Objeto: Prestação de Serviços de limpeza e conservação, copa, motorista e serviços gerais, para atender a Unidade de Alta Floresta.

Art. 10.º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA N.º 038/2010/SECITEC

Institui a Comissão responsável fiscalização e acompanhamento técnico-pedagógico do Programa “MT Pré-Vestibular” da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar n.º 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

Art. 1.º - Instituir a Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico-pedagógico do Programa “MT Pré-Vestibular” da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

Art. 2.º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Celso Ubirajara de Arruda
 Gislaíne Dias Florentino Ferreira
 Degenil Silva do Carmo
 Neiva Terezinha de Cól
 Ricardo Paulo Karmann Neto

Sueli Fátima Dias

Art. 3.º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de agosto de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2007/SEC – PROC. 171371/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 00.932.042/0001-60.
CONTRATADA: Security Vigilância e Segurança Ltda. – CNPJ: 00.332.087/0005-28
OBJETO: Tem por objeto alterar a cláusula Sétima – Do Preço do Contrato n.º 009/2007, com fulcro no art. 65, II “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DO PREÇO: Adita-se ao Contrato o valor de R\$ 22.752,72 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2009 e o valor de R\$ 27.312,24 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos), referente aos meses de janeiro a junho de 2010, perfazendo o valor global Contratual de R\$ 333.414,96 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) e mensal de R\$ 27.784,58 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
DATA: 10/08/2009.
ASSINAM: **Oscemário Forte Daltro** - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante - **Marcos Antonio Gandini Palácio** – Security Vigilância e Segurança Ltda - Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 043/2009. Processo: 556831/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE** – CNPJ-MF N.º 02.056.667/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor do convênio originário, majorando os valores constantes nos itens “b” e “d” da Cláusula Quarta – Do Valor e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do convênio originário.

a) A Cláusula Quarta – Do Valor, já considerando o ADITAMENTO, passa a vigor com a seguinte redação, em complemento à Cláusula Quarta do convênio originário:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais), que corresponde à soma dos valores oriundos das seguintes fontes de financiamento:

“b) Repasse referente ao custeio do Hospital Regional de Colíder, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), somado à ordem de R\$ 411.300,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos reais), valor este já pactuado no convênio originário, perfazendo um repasse de R\$ 521.300,00 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos reais), para a competência de agosto/2010;

d) Repasse mensal para a produtividade do SIA/SIH, no valor de 180% (cento e oitenta por cento) do total da produtividade, na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, somados ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, valor este já pactuado no convênio originário, perfazendo o valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao período de agosto a novembro/2010.

b) A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Natureza da Despesa: 335041. – Contribuições

Valor: 110.000,00 (cento e dez mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.10.13367-4 Data: 09/08/2010

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições

Fonte de recursos: 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.10.13368-2 Data: 09/08/2010

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

Data de Assinatura: 20/08/2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

CELSO PAULO BANAZESKI – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CPF n.º 398.858.100-30.

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização aos estabelecimentos, que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2010.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária/SES/MT
*(original assinado)

Processo nº 228743/2010 - Autorização nº 0316.101/2010/0033 FARM/DROG, Razão Social: Tanganeli & Tanganeli Ltda - ME, Estabelecimento: Farmácia Tanganeli, CNPJ nº 04.084.264/0001-21, endereço: Av. Porto Alegre nº 1580, Bairro: Centro, CEP: 78.850-000 município: Primavera do Leste - MT.

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/SEDER**

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 09/2010, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 001/2010/SEDER, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE COZINHA DIVERSOS)**, conforme especificações do edital, realizado no dia 23.06.2010, às 14h30 hs, na Sala de Pregão Nº 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Sendo que o lote único foi ADJUDICADO para a empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, pelo valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** todo o procedimento licitatório para a empresa supramencionada - Pregão Presencial nº 001/2010/SEDER - **Processo nº 768386/2009, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006** realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE COZINHA DIVERSOS)**, conforme especificações do edital.

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

Jilson Francisco da Silva
Ordenador de despesa

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010/SEDER

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 09/2010, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 004/2010/SEDER, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, conforme especificações do edital**, realizado no dia 13.08.2010, às 14h30 hs, na Sala de Pregão Nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Sendo que o lote único **NÃO FOI ADJUDICADO** para a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), pois compareceram apenas duas empresas a sessão de licitação, assim sendo encaminha o procedimento para análise do ordenador de despesas.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** todo o procedimento licitatório para a empresa supramencionada - Pregão Presencial nº 004/2010/SEDER - **Processo nº 95606/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006** realizado para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, conforme especificações do edital.**

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Jilson Francisco da Silva
Ordenador de despesa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 448645/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dilamar Dallemole.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "16º Congresso da Associação Portuguesa de Desenvolvimento Regional". **Valor:** R\$ 3.523,50 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta

centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 28/06/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT e Dilamar Dallemole - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 301329/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Edinei de Oliveira, com intervenção da Faculdade de Educação de Tangará da Serra - ITEC.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "XII Semana da Pedagogia e IC Seminário de formação e práticas docentes".

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 20/07/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Wilson Dalto - Diretor da ITEC e Carlos Edinei de Oliveira- Pesquisador.

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/CEPROMAT**

CONTRATADA Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

PROCESSO Nº 549098/2010

OBJETO Constitui objeto do presente termo, prorrogar a vigência do Instrumento de Contrato nº 007/2009, por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção predial e mobiliária, para manutenção e conservação de pisos, janelas e esquadrias, bem como conservação do prédio e móveis da CEPROMAT

VIGÊNCIA Início em 04/08/2010 e término previsto para 04/08/2011.

VALOR GLOBAL R\$ 164.402,88 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária 20401, Elemento de Despesas 3390-3700, Fonte 240.

DATA Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2010

FUND. LEGAL Os fundamentos do presente Termo Aditivo estão expressos no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS Luiz Fernando Caldart, Representante da Contratante
Flávia Mesquita Gonçalves, Representante da Contratada

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/CT/2010-MTF/SOE**

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: F.J.B de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos - ME.

CNPJ: Nº. 04.845.470/0001-07

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme Ofício 414/2010/DA-TJ, Autorização nº. 658/2010/SAD, Ata de Registro 075/2009 do Tribunal de Justiça, Pregão nº. 26/2009/JMT, e especificações constantes no processo administrativo de protocolo nº. 356582/2010.

Vigência: 12 (doze) meses, de 10/08/2010 a 09/08/2011.

Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02..

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** - Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** - Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante e o Senhor **Omar Lins Canavarros Júnior**, pela Contratada.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** - Gerente de Controle Institucional

AVISO DE PREGÃO DESERTO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, com sede na Rua Barão de Melgaço, n.º 3.565, Bairro Centro, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.531/0001-30, neste ato representada pela PREGOEIRA do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, designada pela Portaria nº. 005/2010/SICME/SOE, de 09 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de março de 2010, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010/MT FOMENTO/SOE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de Auditoria Contábil na MT FOMENTO, realizado em 20/08/2010, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, teve seu Lote Único declarado **DESERTO**, uma vez que não houve nenhuma empresa presente à sessão.

Mariálva de Aquino Póvoas
Pregoeira/SOE

Visto:

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo/SOE

ARCLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo-Financeiro

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/CCIVIL/00009/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.:

Nome: (17143/1) DENIZE SONIA BRANDAO CAMPOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/09/2010 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Eder de Moraes Dias
 Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA/CCIVIL/00010/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.:

Nome: (17143/1) DENIZE SONIA BRANDAO CAMPOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (128007) COORD. ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 31/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Eder de Moraes Dias
 Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00037/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:

Nome: (52678/1) BETHANIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MONTEIRO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142085) GER. DE PROVIMEN. E MANUTENÇÃO
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (15650/1) CELINA SOFIA VIANA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142107) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (114604/2) EMILIANO MARQUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (710) GARCON
 Para Un. Adm: (118923) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (34/1) IEDA DE OLIVEIRA SOUSA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142085) GER. DE PROVIMEN. E MANUTENÇÃO
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (80990/1) JOSE FELIPE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142115) GER. DE PATRIMON. E ALMOXARIFADO
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (54/1) MARLY LIMA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142107) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (26808/1) PAULO BATISTA ALVES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142123) GER. DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (28040/1) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142107) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 01/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00063/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: LOTAR
 Evento: LOTACAO
 Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81973/1) ACENDINO ALONSO DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81891/1) ADEMAR JERONIMO LOURENÇO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82045/1) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (94617/1) AGOSTINHO CARVALHO TELLES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Da Un. Adm: (130834) COORD. REG. DA POLITEC DE TANGARÁ DA SERRA
 Para Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
 A Partir de: 20/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (80917/1) AIRTON SALES DE ASSIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS
 Para Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (79823/1) ALFREDO SIQUEIRA MAGALHÃES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
 Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2009
 Nome: (57090/1) ALTAMIR GERALDO DE BARROS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (35073/7) ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159174) GER. DE PERICIAS EM VITIM. DE VIOLEN. SEXUAL E DE GEN
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (1602/1) ANA SENHORINHA CAMPOS LADISLAU
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD. REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (1399/1) ANAILDA VÉRAS MEDRADO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD. REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82047/1) ANAOR JOSE ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81834/1) ANTONIO ALMENDES REIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD. REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (13086/1) ANTONIO CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81864/1) ANTONIO RODRIGUES MACIEL
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (3673/1) APARECIDA SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81852/1) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Da Un. Adm. (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm.(159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (9409/1) BENEDITA DE CARVALHO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
Para Un. Adm.(159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (79058/1) BENEDITO GRIGGI

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
Para Un. Adm.(159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (9301/1) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
Para Un. Adm.(159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (81835/1) BERCHOLINA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (82271/1) CASSEMIRO FERREIRA MENDES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA
Para Un. Adm.(159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 4304092010

Nome: (27304/2) CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129712) COORD. DE CRIMINALISTICA
Para Un. Adm.(159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (82369/1) CELI BERTAZZON

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130796) COORD.REG. DA POLITEC DE SINOP
Para Un. Adm.(159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (94600/1) CELSO ANTONIO DA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Da Un. Adm. (130702) GER. DE IDENTIFICAÇÃO
Para Un. Adm.(159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (6224/1) CLEUSA RIBEIRO TAQUES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm.(159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (107380/1) CRISTIANA LIRA CARRIJO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Da Un. Adm. (130702) GER. DE IDENTIFICAÇÃO
Para Un. Adm.(159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (80633/1) DALVINA DUQUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 345008/2010

Nome: (204810/1) DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm. (142670) GER. DE MONITORAMENTO
Para Un. Adm.(131377) GER. DE CONTR. DE VEÍCULOS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (81919/1) DINA RITA BORGES AQUINO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (1609/1) DOMINGAS MOREIRA DE ALCANTARA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
Para Un. Adm.(159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (46574/17) EDMILSON REZER

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129275) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Para Un. Adm.(159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (73700/1) EDVALDO DE JESUS FONTOURA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm.(159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (15451/1) ELENIR DE SOUZA RODRIGUES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129712) COORD. DE CRIMINALISTICA
Para Un. Adm.(159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (12052/1) ELINEY NATANAEL DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
Para Un. Adm.(159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (28577/1) ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 19/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm.(159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (6247/1) ELOZINA LIMA DE ARRUDA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129801) GER. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
Para Un. Adm.(159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (13096/1) ELZA TEIXEIRA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm.(159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (82352/2) ERENICE JUÇARA CAGLIARI SEGALLA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130796) COORD.REG. DA POLITEC DE SINOP
Para Un. Adm.(159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (9427/1) ESTELA MARIS BASTOS FERAZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
Para Un. Adm.(159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE GEN
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 4304092010

Nome: (95335/1) EVA MARIA DA SILVA BARBOZA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129828) COORD. DE LABORATÓRIO FORENSE
Para Un. Adm.(159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
Para Un. Adm.(159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (81830/1) FERMINO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (82252/1) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130729) GER. DE CRIMINALISTICA
Para Un. Adm.(159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (58344/1) GEORGIA PINTO DIAS LEITE

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130907) GER. REG. DA POLITEC DE JUINA
Para Un. Adm.(159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (81819/1) GERALDO LUIZ DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm.(159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/09/2010

Processo N.:

Nome: (16170/1) GILBERTO WAGNER MENDES CUNHA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.:

Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130826) GER. DE IDENTIFICAÇÃO
Para Un. Adm.(159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (9176/1) HELENA NOGUEIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129801) GER. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
Para Un. Adm.(159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (81850/1) ILZA MARIA DE MORAIS SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (81803/1) JAIR PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm.(159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (1662/1) JEOVACI DO NASCIMENTO SOUSA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm.(159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (58137/1) JOAIR DE AGUIAR SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm. (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
Para Un. Adm.(159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA

Processo N.: 430409/2010
 A Partir de: 12/05/2010
 Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129739) GER. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 Para Un. Adm: (159093) COORD. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81825/1) JOAO PEREIRA LIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81840/1) JOAO RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81916/1) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82166/1) JOILZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA
 Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82206/1) JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA
 Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82070/1) JOSE MALHEIRO LUCIO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (83155/1) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82486/1) JULIETE DE SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81620/1) LAZARO ROBERTO DAMACENO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (57157/1) LOURDES CANDELARIA AGNELO RIBEIRO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (79110/1) LUIZA SOUZA XAVIER
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (58993/1) LURDES APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82209/1) MANOEL GONCALVES RODRIGUES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA
 Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (1574/1) MANOEL RIBEIRO DE REZENDE
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (59583/1) MARGARETH SILVA AGUIAR
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (9337/1) MARIA ALVES MARTINS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
 Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (5600/1) MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Da Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
 Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (1588/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA MAUVERVERK
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (9256/1) MARIA DA GLORIA LEQUE PINHEIRO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129801) GER. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
 Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (9199/1) MARIA DE FATIMA ANICESIO BRITO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81794/1) MARIA PEREIRA DE MACEDO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (3131/1) MATILDE FERREIRA DIAS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (80837/1) MAKIMILIANO CAMPOS ARRUDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129712) COORD. DE CRIMINALÍSTICA
 Para Un. Adm: (159093) COORD. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82212/1) MIGUEL OURIVES SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CACERES
 Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (12607/1) MIRNA DE CASTRO MENDONCA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82229/1) NESTOR DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (135542) GER. REG. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS II
 Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81670/1) NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (9230/1) NILZA SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159174) GER.DE PERÍCIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE GEN
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (57029/1) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129739) GER. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 Para Un. Adm: (159093) COORD. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (9229/1) ORTENCIA MARTINS TORRES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 Para Un. Adm: (159174) GER.DE PERÍCIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE GEN
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (1607/1) PAULO ROBERTO HENRIQUE LACERDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130753) COORD.REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
 Para Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81797/1) PEDRO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (81147/1) PEDRO CONRADO DA PENHA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (129739) GER. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 Para Un. Adm: (159093) COORD. DE PERÍCIAS EXTERNAS
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (45970/7) REGINALDO ROSSI DO CARMO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Da Un. Adm: (129844) GER. DE BIOLOGIA MOLECULAR
 Para Un. Adm: (159247) COORD. DE PERÍCIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR
 A Partir de: 14/05/2010

Processo N.: 430409/2010
 Nome: (82144/1) REGINALDO WIDAL DE MIRANDA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Da Un. Adm: (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA
 Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES
 A Partir de: 12/05/2010

Processo N.: 430409/2010

Nome: (81739/1) REINALDO NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (83882/1) ROSANE CHRISTINE HAHN
Cargo/Função: (6025) TÉCNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129828) COORD. DE LABORATÓRIO FORENSE
Para Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (85598/3) ROSANGELA RODRIGUES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Da Un. Adm: (130702) GER. DE IDENTIFICAÇÃO
Para Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (43349/1) SHIRLEY ALEXIS LEVENTE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
Para Un. Adm: (159174) GER. DE PERICIAS EM VITIM. DE VIOLEN. SEXUAL E DE GEN
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (13336/1) SOLANGE MARIA DA SILVA SALGADO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (82124/1) TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES
Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CÁCERES
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (81172/1) VALDECI RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129780) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO
Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (81375/1) VALDEDIR GOMES DE ANDRADE
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130796) COORD. REG. DA POLITEC DE SINOP
Para Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE SINOP
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (9340/1) VALDEVINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129801) GER. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (82151/1) VALDEVINO DE SOUZA BARBOZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES
Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CÁCERES
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 345008/2010

Nome: (115328/3) VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA
Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (131377) GER. DE CONTR. DE VEÍCULOS
Para Un. Adm: (154334) COORD. DE CONSOLID. DO REGISTRO CONTÁBIL
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (4271/1) VANDA PERES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (82128/1) VANDIRA GARCIA LEITE SILVA
Cargo/Função: (6025) TÉCNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES
Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CÁCERES
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (3100/1) VERA LUCIA OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130753) COORD. REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS
Para Un. Adm: (159522) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (82042/1) VICENTE FERREIRA SOBRINHO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130672) COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
Para Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA
Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CÁCERES
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (81384/1) VIRO ALBINO STRIEDER
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130796) COORD. REG. DA POLITEC DE SINOP
Para Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE SINOP
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (74849/1) VITOR HUGO DA SILVA LARA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES
Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CÁCERES
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (57022/1) WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
Para Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS

A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (13795/1) WILSON JOSE DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010
Processo N.: 430409/2010

Nome: (83515/1) ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (129780) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO
Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 12/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00064/2010 DE: 23/08/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE
Processo N.: 623392/2010

Nome: (86132/21) ALEXANDRE LUIS WOHL
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 616588/2010

Nome: (139246/1) ANDERSON SANTOS PEREIRA
Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (132349) GERENCIA DE INFORMACAO DE PESSOAS
A Partir de: 06/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (105222/10) ANDREIA CRISTINA RODRIGUES TREVISAN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/32010

Nome: (112206/16) BEATRIZ PANDOLFO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 604877/2010

Nome: (97100/2) BRUNO SA FREIRE MARTINS
Cargo: (5347) TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA
A Partir de: 21/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (93511/16) CASSIMERI CRESPO HENZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (124747/2) CLAUDIA BRUNO
Cargo: (3468) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 616588/2010

Nome: (139244/1) DENISE ALVINA CORTESE
Cargo: (5347) TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (105082) ASSESSORIA JURIDICA FAZENDARIA
A Partir de: 06/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (140159/1) DIANA ZANFONATO
Cargo: (3468) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (137913/4) EBERSON PAULO TREVISAN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (129997/5) ELDER BELUCIK
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 26/07/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (137533/3) EMERSON DO AMARAL GONCALVES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (122536/8) ENELIZE APARECIDA SIMA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (87986/6) FRANCISCO APARECIDO EUFRASINIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (96994/4) GIANPAOLO PRIMO PIETRO CANTINI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (122107/9) GILBERTO MONTEIRO PROCOPPIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (105044/4) GILSON PEQUENO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (120816/8) GLEISIE DANIELA DA SILVA FERREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (96615/20) GRASIELA DE CASSIA DIAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (116883/10) GREICIANE MARTINS DE JESUS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (117531/17) HELENA ISERNHAGEN
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (104654/4) HERCULES GIMENEZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 06/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (39201/13) IRACI DA ROCHA WANZKE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (116056/11) ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA SANTOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (107690/6) ITAMAR PEREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (121587/4) IVANILDA PINHEIRO DE SOUSA DE ALMEIDA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (85469/5) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (126814/7) JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (134720/2) JANAINA SOLANO GOMES SCAMPARINI
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (105186/12) JANIA MARTINS DE FREITAS SANTOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 604877/2010
 Nome: (49664/5) JOAO BOSCO DA SILVA
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139637) GER. DE PLANEJ. DE AQUISIÇÕES
 A Partir de: 22/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (56984/7) JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 24/07/2010
 Processo N.: 616588/2010
 Nome: (139254/1) JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA
 Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 06/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (98195/12) JOICE ZORZAN
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623398/2010
 Nome: (84293/5) JOSE APARECIDO DE CASTRO
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (122907/8) JULIO JUNIOR MORESCO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 A Partir de: 26/07/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (100183/15) KELIA RODRIQUES DE QUEIROZ SOUSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 10/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (125878/4) LAURA KOWALCZYK LUCZINSKI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 594106/2010
 Nome: (139717/1) LETICIA DE MORAES MORRESQUE
 Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (128910) GAB. DE DIREÇÃO
 A Partir de: 20/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (105481/10) LETICIA QUEIROZ DE SOUZA CUNHA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 616588/2010

Nome: (116101/2) LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (143383) GER. DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
 A Partir de: 06/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (71574/7) LUCIA HELENA FURTADO SOARES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (134834/3) LUCIANA FERREIRA DA SILVA MORAES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015814) EEPG - RENATO SPINELLI
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (120100/7) LUCIANDRO IDERHA HERRERA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (139791/1) LUCINAYA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (109151/5) MARCIA APARECIDA MORAES DOMICIANO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (75169/43) MARCIA CRISTINA BOLDRIN FAEZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (106108/11) MARCIA SILVERIO SALLES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (65094/19) MARCOSONEY FELICIANO DE SOUZA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (63241/25) MARIA ALICE TEIXEIRA SOCIO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (127220/3) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 620687/2010
 Nome: (22259/1) MARIA APARECIDA MACHADO BORGES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 16/09/1987
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (46479/24) MARLI NEVES SILVA SOUZA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013994) EEPG DR.EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (108444/7) MAUROCIR SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (125823/8) RONNIE FONSECA BARBOSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (37661/16) SALETE MARIA BORRE PANSEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 616588/2010
 Nome: (139603/1) SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (143022) GER. DE CONTROLE DA CONTA UNICA DO ESTADO
 A Partir de: 08/08/2010
 Processo N.: 616588/2010
 Nome: (139198/1) SANDRO ANEZ DE ALMEIDA
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142441) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (106113/18) SOILI PACHECO NONATO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (140145/1) SUZANE APARECIDA DUTRA SIMOES
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 616588/2010
 Nome: (139200/1) TADEU JUNIOR GROSS
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132462) GERENCIA DE OBRAS E REFORMAS
 A Partir de: 01/08/2010
 Processo N.: 604877/2010
 Nome: (139723/1) VAGNER DE BITENCOURT SERRA
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139866) GER. DE SUPORTE LOGISTICO
 A Partir de: 21/08/2010
 Processo N.: 623392/2010
 Nome: (69926/10) VALTRICIA LUCILITA FROZI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 623392/2010

Nome: (69289/22) VANDERLEI FIEL DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 616588/2010

Nome: (139245/1) VILMA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (132616) GERENCIA DE PLANEJAMENTO CONTABIL
A Partir de: 03/08/2010

Processo N.: 623392/2010

Nome: (138703/2) VINICIUS MARCIO RODRIGUES PEREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 623392/2010

Nome: (135006/3) WAGNER GIACOBBO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 31/07/2010

Processo N.: 594106/2010

Nome: (139632/1) WALTAIR FRANÇA DA SILVA
Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (128953) GERENCIA DE CONTABILIDADE
A Partir de: 16/08/2010

Processo N.: 594106/2010

Nome: (139746/1) WLADIMIR DA SILVA CAPELAO
Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142344) COORD. DE TECN. DA INFORM.
A Partir de: 22/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00320/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (200633/1) LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139653) SUPERINT. DE ARQUIVO PUBLICO
A Partir de: 30/07/2010 Até 27/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00321/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (40233/1) ADAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 09/08/2010 Até 23/08/2010

Processo N.:

Nome: (21654/1) EVA DIAS LEITE DE ARAUJO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (140120) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 04/08/2010 Até 01/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00274/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 610056/2010

Nome: (116167/2) ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (143227) GER. DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS
A Partir de: 10/08/2010

Processo N.: 631292/2010

Nome: (218629/1) ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 10/08/2010

Processo N.: 631250/2010

Nome: (206593/1) DEBORAH DA ROCHA CHAVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO FISCAIS
A Partir de: 18/08/2010

Processo N.: 627787/2010

Nome: (38341/1) EDSON NERES SANTANA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: 630573/2010

Nome: (224431/1) FRANCISCO EDME CESAR VALE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (132969) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
A Partir de: 13/08/2010

Processo N.: 630345/2010

Nome: (206531/1) LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET
Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO FISCAIS
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 610980/2010

Nome: (52226/2) LUCIANO DE ARRUDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (143260) GER. DE RECUP. DA RECEITA PÚBLICA
A Partir de: 10/08/2010

Processo N.: 632454/2010

Nome: (124569/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 616275/2010

Nome: (23015/2) OSVALDO LUIZ DA MATA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (142697) GER. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA
A Partir de: 13/08/2010

Processo N.: 627851/2010

Nome: (115351/2) PATRICIA BENTO GONCALVES VILELA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (154385) GER. REGIONAL DE PLANEJ. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
A Partir de: 09/08/2010

Processo N.: 613105/2010

Nome: (137663/1) ZILA MATILDES DA ROCHA E SOUSA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (154318) COORD. DE ACOMPANH. E VALIDAÇÃO DA EXECUC. PATRIMON.
A Partir de: 09/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00275/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8453/1) JOÃO ANDRÉ MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132950) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE
A Partir de: 15/08/2010 Até 13/09/2010

Processo N.:

Nome: (48712/1) SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
A Partir de: 14/08/2010 Até 28/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Processo N.:

Nome: (48712/1) SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
A Partir de: 14/08/2010 Até 28/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00276/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (25780/2) CERLENE REGINA FASSBINDER
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Até 20/08/2005
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 608667/2010.

Nome: (13312/1) CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 15/11/1992 Até 14/11/1997
A Partir de: 09/08/2010 Até 07/10/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (8442/1) CLOVIS DAMIAO MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 20/12/1999 Até 19/12/2004
A Partir de: 09/08/2010 Até 06/11/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (8187/1) DANIEL EDUARDO CONCEICAO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/11/1994 Até 31/10/1999
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (49854/1) DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 14/01/1998 Até 13/01/2003
A Partir de: 09/08/2010 Até 07/09/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (50461/1) ELIVETE CAVALHEIRO NERY
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 16/02/1996 Até 15/02/2001
A Partir de: 04/08/2010 Até 02/09/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (49851/1) ELIZABETH TRIPOTTI BATTISTETTI MEDEIROS
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 13/08/2004 Até 12/08/2009
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (48735/1) ELMO PIMENTEL
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Até 21/03/2009
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (48771/1) ELZINHO GOMES DE SIRQUEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Até 21/03/2009
A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (8692/1) GENIRA MARIA DE DEUS GONCALVES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 18/06/2005 Até 17/06/2010
A Partir de: 02/08/2010 Até 30/10/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (48700/1) JOAO ROBERTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Até 21/03/2004
A Partir de: 02/08/2010 Até 30/10/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (48859/1) JOAO ROBERTO VENTURINI
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Até 21/03/2004
A Partir de: 01/08/2010 Até 30/08/2010

Processo N.: 598674/2010

Nome: (8478/1) JOSE DARVE MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio de Referência: 16/11/1997 Ate 15/11/2002
 A Partir de: 30/08/2010 Ate 27/11/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (8472/1) JOSE MAURICIO DE CASTRO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 08/03/2002 Ate 07/03/2007
 A Partir de: 01/08/2010 Ate 30/08/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (48821/1) JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
 A Partir de: 17/08/2010 Ate 15/09/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (48830/1) JOÃO DOS SANTOS MEDRADO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 01/04/1994 Ate 31/03/1999
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 31/08/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (48831/1) LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 09/08/2010 Ate 07/09/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (48770/1) LUIZ DE FRANCA BORGES NETO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1994 Ate 21/03/1999
 A Partir de: 11/08/2010 Ate 09/09/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (48791/1) MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 30/09/2010
 Processo N.: 615443/2010
 Nome: (36885/2) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 12/12/1999 Ate 11/12/2004
 A Partir de: 16/08/2010 Ate 14/09/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (48731/1) MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 03/08/2010 Ate 31/10/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (14457/2) NORBERTO FERREIRA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 31/08/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (3980/1) ODIR DE ANDRADE E SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 24/04/1992 Ate 23/04/1997
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 30/10/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (40222/1) PAULO ROBERTO FERREIRA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 27/12/2001 Ate 26/12/2006
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 31/08/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (16915/1) VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002
 A Partir de: 04/08/2010 Ate 02/09/2010
 Processo N.: 598674/2010
 Nome: (48865/1) VITOR CESAR DA SILVA FARIA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 22/03/1994 Ate 21/03/1999
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 31/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00007/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOÇÃO
 Processo N.:
 Nome: (17139/1) GELSON MANOEL DA SILVA
 Cargo/Função: (1287) MOTORISTA
 Para Un. Adm: (118583) UNID.ESPEC.DE CONTR. E MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 08/05/2009
 Processo N.:
 Nome: (32398/1) LENINE MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (155020) SUPERINT. DE FOTOGRAFIA E EDIÇÃO
 A Partir de: 08/05/2009
 Processo N.:
 Nome: (38986/2) VANDERLEI DO CARMO MENEGUINI
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (142883) UNID. DE ASSES.
 A Partir de: 08/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Onofre Ribeiro da Silva
 Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00100/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (80825/1) MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (135305) GER. REG. DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES I
 A Partir de: 04/08/2010 Até 23/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00101/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 250105/2010

Nome: (34064/1) JONAS BEZERRA FREIRE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 27/06/1993 Ate 26/06/1998
 A Partir de: 01/05/2010 Ate 29/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00393/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 627077/2010

Nome: (140029/2) CAMILLA GUIRAUD DE BRITO MEHRET
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130036) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP
 A Partir de: 13/09/2010 Até 10/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00394/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:

Nome: (8769/1) BENEDITO BISPO DA ROSA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 16/08/2010 Até 14/09/2010

Processo N.:
 Nome: (7722/1) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"
 A Partir de: 11/08/2010 Até 25/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00395/2010 DE: 23/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 622.572/10. M

Nome: (117297/1) CACILDA ALVES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 08/10/2004 Ate 07/10/2009
 A Partir de: 08/06/2010 Ate 04/09/2010

Processo N.: 620.638/10. M
 Nome: (86272/4) ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 02/05/2005 Ate 01/05/2010
 A Partir de: 01/10/2010 Ate 29/12/2010

Processo N.: MMM/10
 Nome: (38472/1) JACILDA VIANA DE MORAIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 15/06/2005 Ate 14/06/2010
 A Partir de: 15/07/2010 Ate 12/10/2010

Processo N.: 613.557/10. M
 Nome: (3131/1) MATILDE FERREIRA DIAS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 A Partir de: 01/09/2010 Ate 30/09/2010

Processo N.: 169.438/10. M
 Nome: (89355/4) OSMAR PINTO FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
 A Partir de: 01/10/2010 Ate 29/12/2010

Processo N.: 627.127/10. M
 Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 13/09/2004 Ate 12/09/2009
 A Partir de: 10/09/2010 Ate 10/10/2010

Processo N.: 615.052/10. M
 Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 15/08/2010 Ate 14/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00034/2010 DE: 23/08/2010
O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 594.655/10. M

Nome: (94594/1) HUELITA LAURA NOGUEIRA DE SOUZA FREITAS

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006

A Partir de: 02/09/2010 Ate 01/10/2010

Processo N.: 613.628/10. M

Nome: (95133/1) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006

A Partir de: 17/08/2010 Ate 14/10/2010

Processo N.: 555.581/10. M

Nome: (17263/1) RAINILDE PERIM COSTA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 18/01/2004 Ate 17/01/2009

A Partir de: 13/10/2010 Ate 11/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Patricia de Cassia Valeiro Fachone

Diretora Geral da POLITEC

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00348/2010 DE: 23/08/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (19195/1) EVA PEREIRA SANTANA BEZERRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 08/08/2010 Até 06/10/2010

Processo N.:

Nome: (19967/1) JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133213) DELEGACIA REG. DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 18/08/2010 Até 13/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Paulo Rubens Vilela

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00349/2010 DE: 23/08/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (122640/2) MARCELO CASTRILLON CEBALHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA

A Partir de: 20/08/2010 Até 18/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Paulo Rubens Vilela

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00350/2010 DE: 23/08/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 620.514/10. M

Nome: (9345/1) MANOEL ALVES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007

A Partir de: 15/09/2010 Ate 14/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Paulo Rubens Vilela

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00183/2010 DE: 23/08/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (110792/1) FERNANDO MIGUEL ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 10/08/2010 Até 24/08/2010

Processo N.:

Nome: (72620/1) VANDA APARECIDA PEREIRA

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 12/08/2010 Até 21/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00184/2010 DE: 23/08/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208008/1) ALVARO JOSE FERREIRA FRANCO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (098396) SETIMO CMO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA

A Partir de: 14/08/2010 Até 12/10/2010

Processo N.:

Nome: (98986/1) EDINEI GUSTAVO DE SOUZA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 07/08/2010 Até 04/11/2010

Processo N.:

Nome: (111006/1) ELIAS CORREIA DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (097543) CMO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP

A Partir de: 11/08/2010 Até 09/09/2010

Processo N.:

Nome: (48521/1) EZIO PEREIRA MOURA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS

A Partir de: 06/08/2010 Até 10/08/2010

Processo N.:

Nome: (118476/1) FRANCISCO SILVINO DE SOUZA NETO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 04/08/2010 Até 02/09/2010

Processo N.:

Nome: (44240/1) IREMAR MALTOSO

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL

A Partir de: 11/08/2010 Até 25/08/2010

Processo N.:

Nome: (71866/1) JOAO RICARDO SOLER

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL

A Partir de: 28/07/2010 Até 25/09/2010

Processo N.:

Nome: (208284/1) JORGE LUIZ DE SOUZA MARTINS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 18/08/2010 Até 27/08/2010

Processo N.:

Nome: (72016/1) LUIS ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 16/08/2010 Até 04/09/2010

Processo N.:

Nome: (98736/1) ROSANI KELLEN DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 10/08/2010 Até 08/09/2010

Processo N.:

Nome: (118874/1) WELISON MENDES XIMENES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO

A Partir de: 11/08/2010 Até 25/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48924/2010 DE: 23/08/2010

Processo N.: 1000000909123

Contratado: (131025/15) ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUZA

CPF: 847.860.861-34

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE

Substituído: (128259/13) SUZELLEN FAGUNDES RODRIGUES

A Partir de: 24/06/2010 Até 02/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48925/2010 DE: 23/08/2010

Processo N.: 1000000909125

Contratado: (135078/9) VALMIR ROBERTO VOLPATO

CPF: 482.822.279-00

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: B-001 Carga Horária: 06H

Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL

Substituído: (200772/5) JANAINA HELWICH

A Partir de: 23/06/2010 Até 30/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48926/2010 DE: 23/08/2010

Processo N.: 1000000903289

Contratado: (202650/9) DAIANA RIBEIRO SOARES

CPF: 018.575.211-02

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08H

Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES

Substituído: (63141/27) JACIRA FERREIRA ANDRE

A Partir de: 15/06/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48927/2010 DE: 23/08/2010

Processo N.: 1000000909121

Contratado: (211035/4) JEFERSON SANTANA

CPF: 009.530.767-25

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12H

Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE

Substituído: (128259/14) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
 A Partir de: 25/06/2010 Até 03/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48928/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000903290
 Contratado: (211769/6) SOLANGE GHISLERI
 CPF: 024.845.881-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES
 Substituído: (63141/27) JACIRA FERREIRA ANDRE
 A Partir de: 15/06/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48929/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000909122
 Contratado: (217672/15) MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA
 CPF: 884.402.499-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 Substituído: (128259/14) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
 A Partir de: 25/06/2010 Até 03/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48930/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000903292
 Contratado: (79416/12) ROSELI DIAS DE CARVALHO FISCHER
 CPF: 662.641.119-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (63141/26) JACIRA FERREIRA ANDRE
 A Partir de: 15/06/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48931/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000705093
 Contratado: (129985/7) CIRLENE PEREIRA BARBOSA
 CPF: 840.179.101-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 17/08/2010
 CONTRATO/SEDUC/48932/2010 DE: 23/08/2010
 Processo N°: 1000000845097
 Contratado: (135248/5) SIRLENE FERREIRA ESPINDOLA
 CPF: 017.242.579-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 Em: 20/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48933/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000909136
 Contratado: (137723/22) LEILA APARECIDA GONCALVES TRIGUEIRO
 CPF: 346.637.621-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/48934/2010 DE: 23/08/2010
 Processo N°: 1000000908904
 Contratado: (144283/7) LILIAN BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO
 CPF: 897.591.761-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (158348) E. E. ROBERVAL COSTA REIS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48935/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000709433
 Contratado: (144480/6) DARIL DOMINGOS MOTTA
 CPF: 970.733.930-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 16/08/2010
 CONTRATO/SEDUC/48936/2010 DE: 23/08/2010
 Processo N°: 1000000593697
 Contratado: (211124/3) DOROTEIA ANDERLONI

CPF: 959.506.990-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 02/08/2010
 CONTRATO/SEDUC/48937/2010 DE: 23/08/2010
 Processo N°: 1000000739735
 Contratado: (212799/3) JANETE APARECIDA DE CAMPOS
 CPF: 874.500.111-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
 Em: 16/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48938/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000867205
 Contratado: (216813/6) LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA
 CPF: 025.031.111-90
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48939/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000579207
 Contratado: (218283/2) BARTULINA APARECIDA DA CONCEICAO
 CPF: 594.143.241-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 Em: 02/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48940/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000907089
 Contratado: (220768/6) KELLY ALVES DE MATOS
 CPF: 013.580.621-61
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 16/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48941/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000709796
 Contratado: (221351/1) MARCIO CASTANHA
 CPF: 004.223.341-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 17/08/2010
 CONTRATO/SEDUC/48942/2010 DE: 23/08/2010
 Processo N°: 1000000868060
 Contratado: (221351/2) MARCIO CASTANHA
 CPF: 004.223.341-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 17/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48943/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000875570
 Contratado: (221351/3) MARCIO CASTANHA
 CPF: 004.223.341-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 17/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48944/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000868394
 Contratado: (60099/22) ELIANI DE SOUZA TORRES
 CPF: 522.770.891-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48945/2010 DE: 23/08/2010

Processo N°: 1000000708855
 Contratado: (64909/7) MARIA APARECIDA RODRIGUES BALDIN
 CPF: 599.574.509-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA

Em: 11/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

Processo N.: 100000048946/2010 DE: 23/08/2010

Processo N.: 1000000898295

Contratado: (77581/7) ADENILDA DA SILVA SANTOS

CPF: 535.563.641-15

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIÃO CARLOS PEREIRA

A Partir de: 03/06/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00878/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000909087

Nome: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000908949

Nome: (135017/5) CARLOS PAULINO COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000908951

Nome: (223510/1) EDVALDO MANHOES DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000909089

Nome: (85058/1) EVA TAVARES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000908950

Nome: (220116/1) JURANDIR DUDA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000909088

Nome: (85086/1) LELIS OLIVEIRA MENDONCA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00879/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000906805

Nome: (66177/36) EVALEIS FATIMA CURVO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO

A Partir de: 28/07/2010 Até 24/11/2010

Processo N.: 1000000908878

Nome: (67436/14) LUCIANA INES DE OLIVEIRA BIAZUS ARANA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA

A Partir de: 18/08/2010 Até 15/12/2010

Processo N.: 1000000908472

Nome: (137029/6) ROZELEI RENGEL

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES

A Partir de: 16/06/2010 Até 13/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00880/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000909118

Nome: (200772/5) JANAINA HELLWICH

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 16/08/2010 Até 30/09/2010

Processo N.: 1000000908921

Nome: (130765/10) MARILENE FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULIEIDE DOS SANTOS BARROS

A Partir de: 12/08/2010 Até 21/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00881/2010

DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95902/1) ADRIANA RODRIGUES DE CASTRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT

A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:

Nome: (75317/6) ALESSANDRA MATIUCI BERNARDES FACHE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO

A Partir de: 02/08/2010 Até 29/12/2010

Processo N.:

Nome: (22421/1) BIBIANA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (144517) GER. DE CONVÊNIO

A Partir de: 28/07/2010 Até 26/08/2010

Processo N.:

Nome: (15707/1) CATIA MARIA NUNES FRANCA DE PAULA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA

A Partir de: 05/08/2010 Até 03/10/2010

Processo N.:

Nome: (18500/1) CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 16/08/2010 Até 30/08/2010

Processo N.:

Nome: (7655/1) CLAUDIA AMORIM RIBEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA

A Partir de: 18/08/2010 Até 16/10/2010

Processo N.:

Nome: (85353/1) CLEOVANETE FEITOSA LOPES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 20/07/2010 Até 18/08/2010

Processo N.:

Nome: (13941/1) EDGAR DE OLIVEIRA CABRAL

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

A Partir de: 29/07/2010 Até 27/08/2010

Processo N.:

Nome: (84556/1) ELENIRA DE AQUINO NUNES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 17/08/2010 Até 05/09/2010

Processo N.:

Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP

A Partir de: 16/08/2010 Até 14/09/2010

Processo N.:

Nome: (73491/8) FABIANI SANDRI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013250) EEPG - EMIO PEPINO

A Partir de: 12/08/2010 Até 21/08/2010

Processo N.:

Nome: (29278/1) FATIMA TEREZINHA DE ALCANTARA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA

A Partir de: 09/08/2010 Até 06/12/2010

Processo N.:

Nome: (38504/1) HELIA MARIA MORAES DOS SANTOS ROCHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES

A Partir de: 07/08/2010 Até 05/10/2010

Processo N.:

Nome: (32803/1) JOAO BOSCO MARQUES VASCONCELOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS

A Partir de: 17/08/2010 Até 15/09/2010

Processo N.:

Nome: (35857/1) JOSE LECORE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 16/08/2010 Até 14/09/2010

Processo N.:

Nome: (33550/1) LIRIA STRAUB

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

A Partir de: 17/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:

Nome: (75781/3) LUCIANA DAUFENBACH

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO

A Partir de: 09/08/2010 Até 07/09/2010

Processo N.:

Nome: (58866/1) LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN

A Partir de: 05/08/2010 Até 02/11/2010

Processo N.:

Nome: (29057/1) MANOEL ANTONIO SILVA SETUBAL

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA

A Partir de: 18/08/2010 Até 15/11/2010

Processo N.:

Nome: (15524/1) MARIA ABERMAI DE CAMPOS ALVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009920) EEPG - DUALMA FERREIRA DE SOUZA

A Partir de: 12/08/2010 Até 26/08/2010

Processo N.:

Nome: (69528/5) MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 11/08/2010 Até 21/08/2010

Processo N.:

Nome: (43723/3) MARIA DE MELO BALIERO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

A Partir de: 11/08/2010 Até 08/11/2010

Processo N.:

Nome: (7864/1) MARIA ELIZA RIBEIRO PEREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO

A Partir de: 03/08/2010 Até 31/10/2010

Processo N.:

Nome: (33889/1) MARIA GERUZA SILVA FRADELA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI

A Partir de: 07/08/2010 Até 21/08/2010

Processo N.:

Nome: (17903/1) MARIA GONCALVES MOTORE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES

A Partir de: 13/08/2010 Até 27/08/2010

Processo N.:

Nome: (14389/1) MARLY GLORIA XAVIER DORILEO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (060216) EEBB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1

A Partir de: 03/08/2010 Até 01/10/2010

Processo N.:

Nome: (74648/2) MARTA DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 05/08/2010 Até 18/09/2010

Processo N.:

Nome: (45650/1) ONEIDE AUXILIADORA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:

Nome: (85265/1) ROSIMERE MARIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 09/08/2010 Até 23/08/2010

Processo N.:

Nome: (22686/1) SEBASTIÃO ARAUJO DIAS
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/08/2010 Até 28/08/2010

Processo N.:

Nome: (85977/1) SHEILA MEIRA CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 02/08/2010 Até 05/08/2010

Processo N.:

Nome: (21723/1) SUELY MARIA NUNES DE SIQUEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 11/08/2010 Até 09/09/2010

Processo N.:

Nome: (45625/1) WILSON DIONIZIO GAUNA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 04/08/2010 Até 02/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00882/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (47305/6) LUCIANE ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
A Partir de: 09/05/2010 Até 01/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00883/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (15153/1) ERADIL CALINA DA SILVA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 03/08/2010 Até 01/09/2010

Processo N.:

Nome: (15231/1) GEIZA ROSA DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 29/07/2010 Até 27/08/2010

Processo N.:

Nome: (37229/1) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 24/07/2010 Até 21/10/2010

Processo N.:

Nome: (32977/1) MARIA DE JESUS BERTOLLA SCHIAVAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 31/07/2010 Até 28/10/2010

Processo N.:

Nome: (37915/1) MONICA BUZELLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 12/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:

Nome: (6951/1) SUSETE AUXILIADORA MONTEIRO FONTOURA SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Partir de: 04/08/2010 Até 02/09/2010

Processo N.:

Nome: (38644/1) VANIA MARIA COSTA SANTOS MINETTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 02/08/2010 Até 14/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00134/2010 DE: 23/08/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80039/1) EROTILDES DE OLIVEIRA BARROS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140520) GER. DE PROTEÇÃO ESPECIAL
A Partir de: 07/08/2010 Até 16/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Jean Estevan Campos Oliveira

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00038/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 627015/2010

Nome: (117746/1) WILLIAM MASSAHARU ONO

Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H

Quinquênio de Referência: 30/09/2004 Até 29/09/2009

A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Ilma Grisoste Barbosa

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00006/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (3161/1) REGINA CELIA PARECIS DE JESUS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (141208) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

A Partir de: 17/08/2010 Até 31/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00041/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 610243/2010

Nome: (5764/1) RONILDE ELIZA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 15/04/2000 Até 14/04/2005

A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.

Oscemario Forte Daltro

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00647/2010 DE: 23/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (62124/1) ANA CRISTINA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 16/08/2010 Até 04/09/2010

Processo N.:

Nome: (89631/1) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS COSTA QUEIROZ

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 22/07/2010 Até 20/08/2010

Processo N.:

Nome: (42188/2) BERNADETE MORENO ESPINDOLA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 20/07/2010 Até 18/08/2010

Processo N.:

Nome: (52649/1) LAURILEY RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 18/08/2010 Até 15/11/2010

Processo N.:

Nome: (93155/1) LUCIANI LIMONGE OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 14/08/2010 Até 12/09/2010

Processo N. :
Nome: (120732/1) MARA CRISTINA GAVIOLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136441) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANG.DA SERRA
A Partir de: 18/07/2008 Até 16/08/2008

Processo N. :
Nome: (120732/1) MARA CRISTINA GAVIOLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 18/08/2008 Até 16/09/2008

Processo N. :
Nome: (120732/1) MARA CRISTINA GAVIOLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136441) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANG.DA SERRA
A Partir de: 18/06/2008 Até 17/07/2008

Processo N. :
Nome: (43497/1) MARIA DE FATIMA SALLES DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 12/08/2010 Até 10/09/2010

Processo N. :
Nome: (43112/2) MARILZA DA SILVA CAMILO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 17/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N. :
Nome: (93290/1) NEUZA APARECIDA GIMENEZ
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137278) GER. ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 04/08/2010 Até 17/09/2010

Processo N. :
Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/08/2010 Até 16/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00648/2010 DE: 23/08/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N. :
Nome: (43110/1) BERNADETE VICENTINA DE FARIA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136581) GER. DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA DO MT-LABORATÓRIO
A Partir de: 11/08/2010 Até 30/08/2010

Processo N. :
Nome: (81287/2) MARCIA APARECIDA FERNANDES MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
A Partir de: 26/07/2010 Até 30/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00130/2010 DE: 23/08/2010
O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N. :
Nome: (45586/7) GERALDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 10/08/2010 Até 08/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00100/2010 DE: 23/08/2010
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N. :

Nome: (109899/1) MARCELO MAGALHAES PIOLI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (114251) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SINOP
A Partir de: 01/08/2010 Até 15/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2010.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2010/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 20 e 21 de setembro de 2010, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 22 de setembro de 2010 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 22 de setembro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (para cumprir Decisão Judicial), para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

* Republica-se por ter saído incorreto.

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE 2ª ABERTURA CONVITE Nº 004/2010/SENF – SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade CONVITE.

O recurso para execução do contrato é oriundo do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/SEFAZ/MT.

OBJETO: REFORMA DO POSTO FISCAL RENATO SIMIÃO NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, CONFORME DESCRIÇÕES NOS ANEXOS DA CARTA-CONVITE EM EPIGRAFE.

DATA: 01/09/2010

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala "Jatobá", DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415, COMPLEXO III, BLOCO "A" - 1º ANDAR, CEP 78.050-903, CUIABÁ/MT

O referido Convite está à disposição dos interessados na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, no endereço supracitado, ou ainda no site www.sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de Agosto de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

AVISO DE 2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2010/SENF/SEFAZ (EGE/SEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, através de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu inserir o 2º ADENDO ao Edital de Pregão nº 033/2010/SENF/SEFAZ (EGE/SEFAZ) cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para efetuar o levantamento de dados, apuração e recuperação de valores relativos ao PASEP – Programa de Apoio à Formação

do Patrimônio do Servidor Público – dos órgãos da administração direta do Estado de Mato Grosso conforme especificações contidas no anexo I do Edital. As alterações constantes no 2º Adendo encontram-se disponíveis no site www.sefaz.mt.gov.br menu Licitação Pública e www.sad.mt.gov.br no menu Portal de Aquisições.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2010.

PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira

Portaria Conjunta nº: 001/2010/SENF – SEFAZ

Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento e pela não objeção da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010/SENF – SEFAZ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a reforma dos postos fiscais União, município de Torixoréu/MT e Ponte Branca, município de Ponte Branca/MT, de acordo com os anexos do edital à seguinte empresa:

- CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada a Rua C, nº 10 – Setor Centro Sul – Bairro Morada do Ouro - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.327/0001-80, tendo apresentado a proposta de preço no valor total de R\$ 209.999,68 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda - MT

AVISO DE TERCEIRA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que, em razão das sessões de abertura realizadas anteriormente, nos dias 02 e 18 de agosto de 2010 terem sido DESERTAS, realizará nova abertura do Pregão em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES DA SEFAZ/MT, BEM COMO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 03 de setembro de 2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital está disponível desde o dia 19 de julho de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.**

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2010.

FÁBIO LUIZ D'ALMEIDA
Pregoeiro

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 088/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 088/2010/SEJUSP, Processo nº 248376/2010, realizado no dia 06/08/2010, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
Restaurante Delic'us Ltda - ME.	06.789.603/0001-09	Café da manhã normal	73.365	R\$ 1,05	R\$ 77.033,25
		Café da manhã especial	3.650	R\$ 1,05	R\$ 3.832,50
		Almoço normal	73.365	R\$ 3,84	R\$ 281.721,60
		Almoço especial	3.650	R\$ 3,84	R\$ 14.016,00
		Jantar normal	73.365	R\$ 3,84	R\$ 281.721,60
		Jantar especial	3.650	R\$ 3,84	R\$ 14.016,00
		Ceia	2.190	R\$ 1,20	R\$ 2.628,00
TOTAL					R\$ 674.968,95

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 674.968,95 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 106/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 106/2010/SEJUSP, Processo nº 413249/2010, realizado no dia 16/08/2010, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no serviço de apólice de seguro para veículo tipo ônibus, abrangendo motorista, passageiros e terceiros, destinado a atender a ACADEPOL - Academia de Polícia Civil, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 20.000,00
TOTAL DO LOTE:			R\$ 20.000,00

Adjudico e Homologo o lote Único do processo licitatório, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2010.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MT
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 003/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CARTA CONVITE nº. 003/2010/SEJUSP, Processo n.º 341749/2010, realizado no dia 19.08.2010, cujo objeto foi a contratação de Assistente Social para prestar serviço de Assistência Social às vítimas de discriminação, preconceito e violação dos direitos humanos, para atender o Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate a Homofobia e ao Racismo, sendo nomeada vencedora a pessoa física abaixo especificada:

Lote	Pessoa Física	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual Total
Único	Alcimara Neuza Perin dos Reis	468.738.301-78	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 34.200,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Cuiabá(MT), 20 de agosto de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 002/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CARTA CONVITE nº. 002/2010/SEJUSP, Processo n.º 341773/2010, realizado no dia 18.08.2010, cujo objeto foi a contratação de Psicólogo (a) para prestar atendimento psicológico às vítimas de discriminação, preconceito e violação dos direitos humanos, para atender o Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate a Homofobia e ao Racismo, sendo nomeada vencedora a pessoa física abaixo especificada:

Lote	Pessoa Física	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual Total
Único	Thiago Rodrigues Lopes	019.367.791-10	R\$ 1.999,00	R\$ 23.988,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.988,00

HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de R\$ 23.988,00 (vinte três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Cuiabá(MT), 18 de agosto de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 001/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE nº. 001/2010/SEJUSP, Processo n.º 341744/2010**, realizado no dia **17.08.2010**, cujo objeto foi a contratação de Advogado (a) para prestar serviço de Assessoria Jurídico às vítimas de discriminação, preconceito e violação dos direitos humanos, para atender o Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate a Homofobia e ao Racismo, sendo nomeada vencedora a pessoa física abaixo especificada:

Lote	Pessoa Física	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual Total
Único	Mirly Rodrigues Martins	700.576.131-68	R\$ 2.290,00	R\$ 27.480,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.480,00

HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de R\$ 27.480,00 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Cuiabá(MT), 18 de agosto de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 074/2009, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais da Cadeia Pública e Penitenciária do Município de Rondonópolis/MT.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 24/08/2010 a 23/10/2010.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ MARIA QUIEROZ FIALHO – Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.
DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 167/2009, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva em centrais telefônicas modelo PABX MD 110/MATEC/ERICSSON, nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 19/08/2010 a 18/12/2010.
DA DOTAÇÃO: Programa: 300/Atividade: 4253/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALLAN EXUBÉRY DE ARAÚJO – Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

Ofício. Nº 752/2010/GECONT/SEJUSP

Cuiabá, 23 de agosto de 2010.

Dimensão Informática Ltda.
Endereço: Av. Arthur Thomas, 369 - Rodocentro
CEP: 86.065 - 000
Londrina - PR

NOTIFICAÇÃO:
Prezados Senhores,

Conforme o Registro de Preço nº 017/2007/SAD e Ordem de Utilização da Ata nº. 0075/2008, a empresa DIMENSÃO INFORMÁTICA LTDA, assinou em 18/04/2008 a Ordem de Fornecimento nº. 057/2008 com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Desta forma, ficou a referida empresa obrigada a entregar o material adquirido em 15 (Quinze) dias úteis a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento, fato este que não ocorreu;

Isto posto, NOTIFICAMOS a empresa DIMENSÃO INFORMÁTICA LTDA., na pessoa de seu representante legal, para que se manifeste no prazo máximo

de 05 (cinco) dias úteis sobre os motivos pelo qual não forneceu os materiais adquiridos por esta Secretaria através da Ordem de Fornecimento nº. 057/2008, sob pena de sofrer as sanções previstas na Ata de Registro de Preço nº. 017/2007/SAD.

Ressaltamos, que encaminhamos pelos Correios a presente Notificação, porém sem êxito, vez que foi devolvida com a ressalva de “mudou-se” e considerando o fato de que não localizamos nenhum telefone ou outro contato deste fornecedor, através até mesmo da SAD, esta medida se faz extremamente necessária.

Atenciosamente,

ALAN NORD
Gerente de Contratos
Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

DE ACORDO: _____

RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 073/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **S U S P E N D E R** a abertura do **Pregão nº 073/2010**, cujo objeto é Aquisição de material para confecção de uniformes para os reeducandos dos estabelecimentos penais, marcado para ser realizado no dia **24/07/2010** às **08:30** horas, na sala nº. 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, para adequação das especificações do Anexo I, assim, será publicada posteriormente, nova data para realização do certame.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2010

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESULTADO FINAL

O Conselho Diretor da FAPEMAT torna pública a lista de propostas aprovadas no Edital FAPEMAT nº 002/2010, de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos - 2º semestre – FASE 2

Qt.	COORDENADOR	PROCESSO	INSTITUIÇÃO
1	ANA LUCIA ARTIOLI	294153/2010	UNEMAT
2	MARCIO WILLIAN ROQUE	287091/2010	UFMT

Valor total aprovado: R\$ 21.000,00

Cuiabá- MT, 18 de junho de 2010

João Carlos de Souza Maia
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 165/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004687-001/2010, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **ERICH RAPHAEL MASSON**, portador do RG nº 1173342-0-SSP/MT e do CPF nº 903.213.081-15, do cargo efetivo de **analista de sistemas**, Símbolo MP-AENS, nível II, classe "C", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com **efeitos retroativos a 16.08.2010**.
Cuiabá, 20 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 004282-001/2010. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2008. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a BASSO E MARTINS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para as Promotorias de Justiça do Interior, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2010.

2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Wanderly Luiz Pedrollo Basso - Representante da Empresa Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 031/2010-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 03 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA ALTA CONFECCIONADAS EM LATÃO DOURADO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em andamento) podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.
Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18/08/09, DOE/MT de 25.08.09.

*Republica-se por ter saído incorreto.

DEFENSORIA PÚBLICA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O **PREGOEIRO OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº. 056/2010/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2010, **ESCLARECE** que a resposta proferida nos autos do Pedido de Esclarecimento nº. 639314/2010, referente ao Pregão Presencial 014/2010, cuja parte interessada é a empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, foi a seguinte: "1. Não haverá contratação para prestação de serviços de motoristas, não obstante conste a descrição "MOTORISTA" na planilha exemplificativa que se encontra no Anexo II, devendo tal planilha ser adequada aos moldes de cada categoria; 2. A empresa interessada em participar da presente licitação deverá calcular os encargos sociais conforme a última convenção coletiva da categoria em vigor; 3. As planilhas de composição de preços serão apresentadas na sessão de processamento, devendo ser reapresentadas pelas empresas vencedoras quando da readequação dos preços; 4. As propostas de preços deverão ser apresentadas na forma disposta no item 6.8 do edital; 5. A alíquota referente ao ISS deverá ser calculada de acordo com as regras de cada município. Comunique-se. Publique-se."

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2010.
PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS
Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: : 014/2010/Defensoria Pública.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de copeiragem,

recepcionista e limpeza, conservação e higienização para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 056/2010/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho 2010, ao final assinado, **TORNA PÚBLICO** que, na descrição dos lotes 15 a 23:

a) ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO: POSTO DE RECEPÇÃO.

b) LEIA-SE:

DESCRIÇÃO: POSTO DE COPEIRAGEM.

c) A Sessão de Processamento ficar designada para o dia 10/09/2010, às 08h30min, no mesmo local anteriormente designado.

d) As demais disposições editalícias permanecem inalteráveis;

e) O instrumento convocatório e suas devidas retificações poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2010.

PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS

Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2010

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 154/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, em cumprimento à Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** o 1º Adendo ao Edital da Concorrência Pública n. 02/2010, que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço físico, com área de 48,00 m², destinado à instalação exclusiva de cantina/lanchonete, abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ:

Item: "10.2.5.1. As despesas com água, luz e telefone ficarão à cargo da concessionária."
LEIA-SE

Item: "10.2.5.1. As despesas com água, luz e telefone ficarão à cargo da concedente."

Os interessados poderão obter maiores informações no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2010.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO INTERESSADA ASSUNTO RELATOR 14.285-9/2010 **BEÍSA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL** LICENÇA-MATERNIDADE CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no § 3º do artigo 39 da Constituição da República, e no artigo 235, da Lei Complementar 4/90, com redação dada pela Lei Complementar 330/08, e no Parecer 395/10, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão da licença-maternidade à Técnica de Controle Público Externo Beisa Corbelino Biancardini Mühl, para ser usufruída no período de 16.06.10 a 12.12.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.08.2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO**
Presidente

PROCESSO INTERESSADA ASSUNTO RELATOR 16.204-3/2010 **CARMEN LÚCIA RUFINA DOS SANTOS** LICENÇA EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 438/10, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão de licença

à servidora Carmen Lúcia Rufina dos Santos, no período de 23.07.10 a 30.07.10, em decorrência do falecimento de sua genitora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 16.374-0/2010
INTERESSADA ANA MARIA GARCIA FANAIA
ASSUNTO LICENÇA EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 437/10, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão de licença à servidora Ana Maria Garcia Fanaia, no período de 30.07.10 a 06.08.10, em decorrência do falecimento de sua genitora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 14.191-7/2010
INTERESSADO CARLOS ROBERTO DA CRUZ COUTO
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 394/10, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, ao Técnico de Controle Público Externo Carlos Roberto da Cruz Couto, referente ao quinquênio de 01.06.05 a 31.05.10, que deverá ser usufruída até 31.05.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 16.108-0/2010
INTERESSADA ELENIL FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 434/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo indeferimento do pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia feito pela servidora Elenil Ferreira da Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 16.285-0/2010
INTERESSADA IZILDINHA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
ASSUNTO CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 436/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo indeferimento do pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia feito pela servidora Izildinha Monteiro de Assunção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 16.093-8/2010
INTERESSADA WILCY MARTINS MONTEIRO
ASSUNTO CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 433/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento à servidora Wilcy Martins Monteiro, da conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da licença-prêmio referente ao quinquênio 01.06.93 a

31.05.98, ficando este pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 16.107-1/2010
INTERESSADA ELOIZA FERREIRA
ASSUNTO CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 432/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo indeferimento do pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia feito pela servidora Eloiza Ferreira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 14.911-0/2010
INTERESSADA GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMÉRICO
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO HORIZONTAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, inciso II, e art. 7º, inc. IV, da Lei 7.858/2002, e no Parecer Jurídico 439/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Giselle Cristina de Almeida Santos Américo, para a Referência 3 a partir de 02.08.07, para a referência 4 a partir de 02.08.10 e para a Classe "D" a partir de 16.07.10 da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 15.572-1/2010

INTERESSADO VALDENIR FERREIRA MENDES
ASSUNTO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 127 da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 423/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de averbação, na ficha funcional do servidor Valdenir Ferreira Mendes, do tempo de contribuição de 28.01.98 a 07.06.99, que corresponde a 1(um) ano 4(quatro) meses e 10 (dez) dias trabalhados no extinto Banco do Estado de Mato Grosso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 16.046-6/2010

INTERESSADO HAROLDO DE MORAES JUNIOR
ASSUNTO RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 8.906/94, no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa 1/10-SAD/MT, e no Parecer 441/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de restituição do valor referente à Contribuição Sindical descontada do subsídio do Técnico de Controle Público Externo Haroldo de Moraes Junior, devendo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas tomar as providências necessárias para o cumprimento desta decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.08.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 077/2010

Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2010

ACÓRDÃO (*)

Processos n.ºs 5.647-2/2010 (7 volumes) e 10.622-4/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Relatório de Acompanhamento Concomitante e Lei Orçamentária Anual.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.991/2010
 EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.647-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.704/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Primavera do Leste, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Paulo Sobrinho Castanõ dos Santos; recomendando à atual gestão que: 1) implante no órgão todas as recomendações exaradas pela equipe técnica em seu relatório de análise da defesa referentes à utilização da telefonia móvel pela Câmara (fls. 2432 a 2433-TCE); 2) implante um Sistema de Controle Interno eficiente para o acompanhamento e monitoramento das despesas, em particular, o Sistema de Compras, Licitações e Contratos, com controle de materiais e serviços utilizados na Câmara; 3) observe os ditames constitucionais e os descritos na Lei n.º 8.666/93, especialmente no que se refere às realizações de procedimentos licitatórios; 4) realize concurso público para provimento de cargos que não possuam atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos da Constituição Federal; 5) seja reduzido pela metade o valor das diárias quando não for necessária a hospedagem, respeitando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público; 6) o controle interno seja criado nos moldes do recomendado pelo Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública aprovada pela Resolução Normativa n.º 01/2007; e, 7) a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) seja excluída da Lei Municipal n.º 1.066/2008 a referência ao pagamento de 13º salário aos vereadores (artigo 8º), dispositivo contrário aos Acórdãos n.ºs 3.007/2006, 476/2006, 452/2006, 25/2005 e 1.724/2001 deste Tribunal de Contas; b) faça o reconhecimento de isenção do IPVA dos carros da Câmara e apresente pedido de restituição de indébito para a devida restituição aos cofres públicos do valor pago indevidamente, que corresponde a 43,35 UPF's/MT, devendo encaminhar o comprovante do recolhimento do cumprimento a este Tribunal; c) regulamente o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.050/2008 que dispõe sobre a concessão de benefício a título de complementação salarial, de modo a estabelecer critérios objetivos para identificar de maneira legítima quem tem o direito de receber; e, d) cumpra as determinações exaradas no artigo 62 e inciso III do § 2º do artigo 63 da Lei n.º 4.320/1964, inclusive o Acórdão n.º 1.828/2005-TCE/MT, sendo vedado o adiantamento salarial; determinando, ainda, ao Sr. Paulo Sobrinho Castanõ dos Santos, que faça a restituição aos cofres públicos municipais do montante de 46,45 UPF's/MT, referente a não realização dos descontos em folha dos vereadores que faltaram às sessões ordinárias sem justificativas; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Paulo Sobrinho Castanõ dos Santos, a multa no valor de 30 UPF's/MT, para desestimular a prática dos procedimentos repudiados no voto do Relator, sobretudo a irregularidade que envolve a formalização dos contratos (termo aditivo) descrita no item 9, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 03 (três dias) úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das sanções ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.
 Cuiabá, em 23 de agosto de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 078/2010

Sessão Extraordinária do dia 19 de agosto de 2010

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 10.087-0/2010
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MEIO NORTE MATOGROSSENSE
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 60/2010

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MEIO NORTE MATOGROSSENSE. SAÚDE. CONSÓRCIO. POSSIBILIDADE DE GESTÃO ASSOCIADA E TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. VEDAÇÃO À TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA. 1) Os entes consorciados poderão celebrar convênios e contratos com o respectivo consórcio com vistas à promoção e oferecimento de serviços públicos de saúde (Art. 2º, §1º, I e III, da Lei 11.107/05), desde que tal procedimento não implique na transferência do dever dos municípios em promover os serviços essenciais à comunidade local, notadamente aqueles erigidos à categoria de direitos fundamentais sociais, consagradores do princípio da dignidade da pessoa humana. 2) Excepcionalmente, admite-se a transferência de serviços específicos de atenção básica aos consórcios intermunicipais, desde que comprovada à insuficiência da rede municipal de saúde para prestação de tais serviços, e até que seja regularizada a prestação do serviço pelo município.

SAÚDE. CONSÓRCIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. INICIATIVA PRIVADA. CARÁTER COMPLEMENTAR. TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. POSSIBILIDADE. 1) Os municípios habilitados em gestão plena de saúde podem adotar tabelas com valores diferenciados para remuneração dos serviços assistenciais de saúde prestados em seu território, tendo a tabela nacional como referência mínima, e desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite, nos termos da NOB 1/96 e da Portaria GM 1.606/01, e em consonância com as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, aprovadas por meio da Portaria GM 399/06. Importante destacar que a complementação financeira deverá ser utilizada com recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para essa finalidade. 2) Os consórcios de saúde também poderão adotar tabelas diferenciadas para remuneração dos serviços de saúde contratados em caráter complementar, desde que observados os requisitos aplicáveis aos estados e municípios, e atendidas às peculiaridades dos consórcios.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.087-0/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 236, parágrafo único da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e, de acordo com o Parecer n.º 4.589/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao Consultante que: 1) os entes consorciados poderão celebrar convênios e contratos com o respectivo consórcio com vistas à promoção e oferecimento de serviços públicos de saúde (artigo 2º, §1º, I e III, da Lei n.º 11.107/05), desde que tal procedimento não implique na transferência do dever dos municípios em promover os serviços essenciais à comunidade local, notadamente aqueles erigidos à categoria de direitos fundamentais sociais, consagradores do princípio da dignidade da pessoa humana; e, 2) excepcionalmente, admite-se a transferência de serviços específicos de atenção básica aos consórcios intermunicipais, desde que comprovada à insuficiência da rede municipal de saúde para prestação de tais serviços, e até que seja regularizada a prestação do serviço pelo município; e, ainda, responder ao Consultante que: 1) os municípios habilitados em gestão plena de saúde podem adotar tabelas com valores diferenciados para remuneração dos serviços assistenciais de saúde prestados em seu território, tendo a tabela nacional como referência mínima, e desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite, nos termos da NOB 1/96 e da Portaria GM 1.606/01, e em consonância com as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, aprovadas por meio da Portaria GM 399/06. Importante destacar que a complementação financeira deverá ser utilizada com recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para essa finalidade; e, 2) os consórcios de saúde também poderão adotar tabelas diferenciadas para remuneração dos serviços de saúde contratados em caráter complementar, desde que observados os requisitos aplicáveis aos estados e municípios, e atendidas às peculiaridades dos consórcios; e, por fim, com base no artigo 232, § 2º, observa-se que a presente deliberação não constitui prejudicado do fato ou caso concreto. Arqueie-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.055-1/2010

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 61/2010

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. CONSULTA. PODER LEGISLATIVO. SINISTRO DE BEM. RECEITA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO. RESSARCIMENTO DE VALOR PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DIRETAMENTE À CÂMARA MUNICIPAL. NÃO INCLUSÃO NO LIMITE DE REPASSE DE DUODÉCIMO. 1) A receita de indenização paga por seguradora, em razão de sinistro, deverá ser repassada pela seguradora diretamente à Câmara Municipal, uma vez que não se trata de receita originária decorrente de exploração do patrimônio público, mas de restituição de recurso decorrente da perda de um bem, originada de uma despesa com pagamento de seguro. 2) Por não se tratar de receita originária decorrente de exploração do patrimônio público, tal valor não será computado no limite de repasse de duodécimo realizado pelo Poder Executivo ao Legislativo

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.055-1/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4067/2010 do Ministério Público de Contas, responder ao consulente que: 1) a receita de indenização paga por seguradora, em razão de sinistro, poderá ser repassada pela seguradora diretamente à Câmara Municipal, uma vez que não se trata de receita originária decorrente de exploração do patrimônio público, mas de restituição de recurso decorrente da perda de um bem, originada de uma despesa com pagamento de seguro; e, 2) por não se tratar de receita originária decorrente de exploração do patrimônio público, tal valor não será computado no limite de repasse de duodécimo realizado pelo Poder Executivo ao Legislativo. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Geral Substituto ALLISON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.348-9/2010
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 62/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA. CONSULTA. CONTABILIDADE. RPPS. CARTEIRA DE INVESTIMENTO. GANHOS E PERDAS DE INVESTIMENTOS. CONTABILIZAÇÃO. 1) As carteiras de investimentos em títulos ou valores mobiliários mantidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS devem refletir o respectivo valor de mercado, de forma que as variações ocorridas devem ser registradas na contabilidade do ente ao final de cada mês, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, e na data de resgate da aplicação, pelo valor da operação, dando cumprimento, assim, aos princípios contábeis da oportunidade e da competência. 2) A valorização de investimentos em títulos ou valores mobiliários decorrente de sua marcação a mercado deve ser contabilizada no sistema financeiro como variação ativa independente da execução orçamentária, acarretando acréscimo patrimonial, ao passo que a desvalorização deve ser contabilizada no sistema financeiro como variação passiva independente da execução orçamentária, configurando decréscimo patrimonial. 3) Os juros e rendimentos financeiros decorrentes dos investimentos em títulos ou valores mobiliários devem ser contabilizados como receita orçamentária na data de sua arrecadação. Antes disso, e desde que tenha ocorrido o fato gerador da referida receita, o respectivo crédito deve ser contabilizado como direito a receber, em conta do sistema patrimonial. 4) No caso da previsibilidade de desvalorização de investimentos, deve-se constituir provisão com a finalidade de suportar eventuais perdas de aplicações ou investimentos malsucedidos, respaldado no princípio contábil da prudência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.348-9/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) as carteiras de investimentos em títulos ou valores mobiliários mantidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS devem refletir o respectivo valor de mercado, de forma que as variações ocorridas devem ser registradas na contabilidade do ente ao final de cada mês, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, e na data de resgate da aplicação, pelo valor da operação, dando cumprimento, assim, aos princípios contábeis da oportunidade e da competência; 2) a valorização de investimentos em títulos ou valores mobiliários decorrente de sua marcação a mercado deve ser contabilizada no sistema financeiro como variação ativa independente da execução orçamentária, acarretando acréscimo patrimonial, ao passo que a desvalorização deve ser contabilizada no sistema financeiro como variação passiva independente da execução orçamentária, configurando decréscimo patrimonial; 3) os juros e rendimentos financeiros decorrentes dos investimentos em títulos ou valores mobiliários devem ser contabilizados como receita orçamentária na data de sua arrecadação. Antes disso, e desde que tenha ocorrido o fato gerador da referida receita, o respectivo crédito deve ser contabilizado como direito a receber, em conta do sistema patrimonial; e, 4) no caso da previsibilidade de desvalorização de investimentos, deve-se constituir provisão com a finalidade de suportar eventuais perdas de aplicações ou investimentos malsucedidos, respaldado no princípio contábil da prudência. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALLISON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 5.865-3/2010 (2 volumes), 4.533-0/2009, 5.950-1/2009, 7.631-7/2009, 9.624-5/2009, 12.248-3/2009, 14.032-5/2009, 15.912-3/2009, 17.796-5/2009 (2 volumes), 20.009-3/2009, 21.404-3/2009, 157-0/2010 e 2.162-8/2010

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.333/2010

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.865-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e acolhendo o Parecer n.º 4.986/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. José Joaquim de Souza Filho; recomendando à atual gestão que: 1) adote providências imediatas para a implantação e manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal, bem como, tome providências no sentido de corrigir as falhas existentes, sob pena da reincidência dessas impropriedades ou falhas apontadas gerar a irregularidade das contas subsequentes, além das demais sanções cabíveis; 2) observe às regras da lei de licitações e contratações públicas, desde a fase de elaboração do certame até a execução e fiscalização da execução de seu objeto; 3) obedeça às normas da Lei n.º 4.320/1964, e demais regramento contábil, financeiro e orçamentárias; 4) observe os prazos de vencimento de suas dívidas evitando assim juros e multas por atraso de pagamento; e, 5) regularize as informações contábeis do órgão e mantenha disponível os documentos comprobatórios das despesas, evitando a divergência de informações contábeis; e, ainda determinando ao Sr. José Joaquim de Souza Filho que efetue ressarcimento aos cofres públicos estaduais, no valor correspondente a 6.40 UPF's/MT, referente a pagamento de multas e juros decorrentes de atraso de pagamento de faturas de telefonia configurando despesa ilegítima e imoral passível de penalização do gestor na forma do artigo 294 caput e parágrafos da Resolução n.º 14/2007, c/c os artigos 79 e 80 da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Joaquim de Souza Filho, as multas no valor de 10 UPF's/MT, devido à ausência de autorização do ordenador em notas e empenhos (artigo 58 da Lei n.º 4.320/1964); 10 UPF's/MT, pela ausência de representante da administração para acompanhar a fiscalização dos contratos (artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993); 10 UPF's/MT, devido o controle interno ineficiente (artigo 74 da Constituição Federal e Resolução 01/2007 deste Tribunal); 10 UPF's/MT, pelo pagamento de juros e multas por atraso de pagamento de conta de telefonia, constituindo despesa ilegítima (artigos 37 e 70 Constituição Federal); 10 UPF's/MT, pela inconsistência de informações contábeis decorrente da divergência de informações entre o balancete e documentos fornecidos à equipe técnica, sanções que somadas totalizam 50 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos estaduais deverão ser recolhidas, com recursos próprios no prazo de 15 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALLISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.211-1/2010 e 9.773-0/2009.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.334/2010

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.211-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.870/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Sérgio Alencar da Silva, tendo como co-responsável o Contador Sr. Umberto Ademir Muller, inscrito no CRC/MT sob o n.º 052945/0-8; recomendando à atual gestão que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas, poderá acarretar irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízos das demais sanções cabíveis, conforme artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e, ainda, determinando à atual gestão que observe as regras atinentes aos processos licitatórios e contratos da Lei n.º 8.666/93; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Sérgio Alencar da Silva, a multa no valor de 20 UPF's/MT, em virtude das irregularidades nos procedimentos licitatórios, sendo 10 UPF's/MT, pelo Convite n.º 001/2009 e 10 UPF's/MT pelo Contrato n.º 001/2009, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALLISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.950-6/2010 e 10.917-7/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.335/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.950-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.860/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Carlos Eduardo Oliveira Vicente, tendo como co-responsável o contador Sr. Sidney Oribes da Silva, inscrito no CRC/MT sob o n.º 6497/0-0, em face da grave infração à norma legal, conforme exposto na irregularidade n.º 5 da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, onde o Poder Legislativo de Terra Nova do Norte teve uma despesa total de 8,41% da Receita Base do Município, extrapolando o limite constitucional disposto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal; determinando ainda, ao Sr. Carlos Eduardo Oliveira Vicente, que recolha com recursos próprios a contribuição do segurado autônomo; sendo que a parte patronal deverá ser recolhida com recursos do Poder Legislativo; porém os acréscimos legais (encargos), deverão também ser recolhidos com recursos próprios (irregularidades constantes dos itens 6 e 7 do relatório do voto do Relator; todos os recolhimentos deverão ser efetivados no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o gestor apresentar a este Tribunal de Contas o comprovante do recolhimento neste mesmo prazo; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Carlos Eduardo Oliveira Vicente, as multas de 10 UPF's/MT pela irregularidade do item 5 constante do relatório do voto do Relator; e 20 UPF's/MT pelas irregularidades dos itens 6 e 7 do relatório do voto do Conselheiro Relator, sanções que somadas totalizam 30 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	6.672-9/2010 e 10.773-5/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.336/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.672-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.987/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva; determinando ao atual gestor que: 1) dê efetividade ao sistema de controle interno do órgão com base no artigo 74 da Constituição Federal c/c a Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal de Contas e cumpra a Portaria SEFAZ n.º 083/2007; 2) adote imediatamente medidas necessárias para o fiel atendimento à Lei n.º 8.666/1993, especificamente ao disposto nos artigos 2º e 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993; 3) remeta a este Tribunal as informações do Sistema Aplic de forma tempestiva, cumprindo ao que determina a Resolução Normativa 12/2009 deste Tribunal de Contas; e, 4) evite reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas sob pena de acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, nos termos dos artigos 74, 75, incisos III e VIII, e 77, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva, a multa no valor de 30 UPF's/MT, em face da prática das seguintes irregularidades: 1) encaminhamento intempestivo dos informes do Aplic referentes aos meses de janeiro e junho/2009 a este Tribunal; 2) ausência do procedimento licitatório para a contratação, por inexigibilidade; 3) ausência de controle de gastos com os veículos da Câmara (combustíveis, peças e serviços); e, 4) deficiência do Controle Interno e pela deficiência no cumprimento das normas legais, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	7.279-6/2010 e 9.983-0/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.337/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.279-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 16, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.466/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Colíder, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. José de Freitas; determinando à atual gestão que remeta dentro do prazo regimental as informações e documentos obrigatórios a este Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/07, c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. José de Freitas, multas no valor de 10 UPF's/MT, devido o envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referente à Carga Inicial e 10 UPF's/MT, pelo envio intempestivo do Sistema APLIC referente o mês de outubro, sanções que somadas totalizam 20 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O gestor fica ciente que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, devendo ainda ficar ciente, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 2º, do art. 194 da Resolução 14/2007).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	6.196-4/2010 (2 volumes)
Interessada	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2009
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.338/2010

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.196-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.096/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Mário Olímpio Medeiros Filho, período de janeiro a outubro de 2009 e do Sr. Adevaír Batista Cabral, período de 05 de outubro a 31 de dezembro de 2009; determinando à atual gestão que adote imediatas providências quanto ao Sistema de Controle Interno, implantando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, recomendando à atual gestão que: 1) adote como medida de urgência o equilíbrio financeiro; 2) observe com máximo rigor as normas relativas à licitação e a Lei n.º 4.320/64; e, 3) que a reincidência nas impropriedades constantes das razões do Voto do Relator poderá levar a reprovação das contas futuras; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Mário Olímpio Medeiros Filho, a multa no valor de 15 UPF's/MT, pela irregularidade de natureza contábil, e ao Sr. Adevaír Batista Cabral, a multa de 15 UPF's/MT, ante a ofensa à Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do artigo 21, § 1º, da Lei Orgânica n.º 269/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	5.806-8/2010 (II volumes) e 10.807-3/2009 (II volumes)
Interessado	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.339/2010

Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.806-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.928/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto de Previdência de Sinop, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sra. Jhoni Helen Crestani, tendo como co-responsável o Sr. Carlos Augusto Santiago, CRC/MT 010054/O-8, e a responsável pelo Sistema de Controle Interno a Sra. Andréia Cristina Walker Nunes, em virtude da obediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto no artigo 6º, inciso VIII, da Lei Federal n.º 9.717/1998 e no artigo 15 da Portaria n.º 402/2008 do Ministério de Previdência Social e cumprimento dos ditames das Leis n.º 4.320/64 e 8.666/93; recomendando à atual gestão que: a) constem nos Termos de Transferência a assinatura por extenso e matrícula dos responsáveis pela guarda dos bens, inclusive para que seja adotado um documento que possibilite

o controle de solicitação de veículo (diário de bordo), e que traga dentre outras informações o nome do solicitante, data, quilometragem inicial e final e o destino a ser percorrido; e, b) seja fortalecido o Controle Interno do Instituto de modo a zelar pela veracidade das informações prestadas no balanço e no Sistema APLIC, a fim de evitar falhas dessa natureza; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) permaneça utilizando os Termos de Transferência já adotados em 2010, a fim de obedecer ao artigo 94, da Lei n.º 4.320/1964, bem como zelar pelo controle patrimonial da PrevisSinop; e, 2) prime pela exatidão dos relatórios e demonstrativos enviados pelo Sistema APLIC e Balanço Geral, devendo proceder à correção dos registros contábeis de modo que os balanços reflitam a real situação dos balanços financeiros e orçamentários do PrevisSinop, a fim de não causar distorções nos balanços seguintes, e, atender o estabelecido no artigo 89 da Lei n.º 4.320/1964. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.365-7/2010 e 9.776-4/2009
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.340/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.365-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 4.705/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva; recomendando à atual gestão que observe as regras contábeis e busque aprimorar o controle interno; e, ainda, determinando ao Sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva, que efetue ressarcimento aos cofres do Fundo Municipal, com recursos próprios, no valor de 10,04 UPF's/MT, valor pago de maneira incorreta, conforme consta das razões do voto do Relator, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando o recolhimento a este Tribunal nesse mesmo prazo, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor fica ciente de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.951-4/2010 e 10.922-3/2009
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.341/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.951-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.464/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sra. Ida Bassanesi de Lima, recomendando à atual gestão que atenda-se as recomendações elencadas no Parecer do Ministério Público de Contas, constantes às fls. 287 a 295-TC; e, ainda, determinando a Sra. Ida Bassanesi de Lima, que recolha com recursos próprios a contribuição do segurado autônomo; sendo que a parte patronal deverá ser recolhida com recursos do Fundo Previdenciário; e, ainda, que recolha, com recursos próprios, os acréscimos legais (encargos); todos os valores a ser recolhidos no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo apresentar os comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal nesse mesmo prazo, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.078-5/2010 (2 volumes) e 10.205-9/2009
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.342/2010

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.078-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22 § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.602/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social do Alto do Rio Paraguai, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Farid Tenório Santos, dando-lhe a devida quitação; ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2009, em razão das irregularidades remanescentes não acarretarem danos ao erário nem evidenciarem a prática de atos que atentem contra os Princípios da Administração Pública, Lei Federal n.º 4.320/64, e as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando aos gestores dos Municípios integrantes do Consórcio do Alto do Rio Paraguai que: 1) que nos exercícios seguintes, adotem as medidas saneadoras quanto à necessidade de formalização do contrato de rateio, de modo a cumprirem os exatos termos do Protocolo de Intenções e da Lei 11.107/2005; e, 2) cumpram com as obrigações assumidas perante o consórcio e regularizem para os exercícios seguintes as contribuições a serem repassadas ao CIDES, nos termos estabelecidos no Pacto de Intenções, no contrato de rateio e nas respectivas leis orçamentárias, conforme constam das razões do Voto do Relator; e, ainda, determinando à atual gestão a adoção das seguintes medidas: 1) o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais previstos no inciso II do artigo 184 e o parágrafo único da Resolução n.º 14/2007, para o envio de todas as informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas; e, 2) o cumprimento da Lei 8.666/93. O responsável por estas contas fica ciente que a quitação nestes autos não impede que sejam processadas novas denúncias e/ou representações referentes a fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados nos presentes autos, devendo ainda ficar ciente, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, § 2º, do artigo 194 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator do exercício de 2011 do órgão para conhecimento acerca das determinações e subsidiar o julgamento das referidas contas. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.903-0/2010, 10.201-6/2009 e 20.619-9/2008.
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.343/2010

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.903-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 4.734/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luiz César de Castro; recomendando, ao atual gestor que observe as regras contábeis e seus respectivos lançamentos na forma da Lei 4.230/1964. O responsável por estas contas fica ciente que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas do exercício subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis §§ 1º e 2º, do artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.620-0/2010 e 10.956-8/2009
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.344/2010

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.620-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22 § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.865/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Fábio Balestrin, tendo como co-responsável, o Contador Sr. Cleomar Dalmolin, inscrito no CRC/MT, sob o n.º 003159/0-0; recomendando ao atual gestor que atue com maior rigor no planejamento e execução orçamentária

e financeira, evitando a ocorrência de déficit em exercícios futuros, sob pena de incorrer em irregularidade de natureza gravíssima, conforme prevista na Resolução n.º 08/2008 deste Tribunal, bem como, atenha-se aos apontamentos mencionados no parecer do Ministério Público de Contas de fis. 124 a 131-TC. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.048-8/2010 e 10.372-1/2009.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA CANAÃ DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO

ACÓRDÃO N.º 2.345/2010

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.048-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.889/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Canaã do Norte, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Iزار Belarmino Leite, tendo como co-responsável os contadores Srs. Milton dos Santos, inscrito no CRC/MT sob o n.º 7876/0-7 e Jair Frasson, inscrito no CRC/MT sob o n.º 002513/0-8, dando-lhe quitação plena; ressaltando o fato de que a manifestação ora exarada, baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO ALENCAR.

Processo n.º 16.858-0/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO CIPA
Assunto Tomada de Contas Especial/Convênio n.º 197/2003
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.346/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO CIPA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA REFERENTE AO CONVÊNIO 197/2003. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS AO EX-PREFEITO MUNICIPAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.858-0/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso IV, 16 e seguintes, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.186/2009 do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial referente a ausência de prestação de contas do Convênio n.º 197/2003, que teve como finalidade a aquisição de 20 (vinte) bolsas de materiais de construção, para execução de 20 unidades habitacionais do Programa Meu Lar – FETHAB (Fundo Estadual de Transporte e Habitação) no município de São Pedro da Cipa, instaurada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, representada pelo Sr. Vilceu Francisco Marchetti, em desfavor do ex-Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Sr. Daniel Francisco Faria; em julgar REGULARES com determinações legais as despesas realizadas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) proveniente do Convênio n.º 197/2003, firmado entre a Secretaria de Estado e Infraestrutura - SINFRA e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em razão do cumprimento da execução da obra objeto do referido convênio, conforme o Termo de Recebimento Definitivo da obra, às fl. 14-TC, ressaltando que as irregularidades remanescentes não causaram dano ao erário; determinando ao Sr. Daniel Francisco Faria, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, que recolha a multa de 10 (dez) UPFs/MT, por ato praticado com grave infração à norma legal; e a multa de 10 (dez) UPFs/MT, por não ter atendido às solicitações deste Tribunal de Contas; sendo assim decretada a Revelia ao Sr. Daniel Francisco Faria, nos moldes do artigo 140, § 1º, da Resolução n.º 14/2007; as multas deverão serem recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.817-0/2008
Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.347/2010

EMENTA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL. REPRESENTAÇÃO

DE NATUREZA INTERNA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO TERMO ADITIVO N.º 91/2008. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.817-0/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.109/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, gestão da Sra. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima, acerca de supostas irregularidades na celebração e execução do Termo Aditivo n.º 91/2008 referente ao Contrato n.º 35/2005, firmado com a empresa Ita Empresa de Transportes Ltda., representada pelo Sr. Márcio Campos Palmerston, que teve por objeto a locação de 68 (sessenta e oito) veículos equipados com chip's de localização, ante a ausência de prova contundente e suficiente nos autos capazes de comprovar a existência de irregularidades, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. Arquite-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.592-9/2009
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravado)
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.348/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.592-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 4.596/2010 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravado, de fis. 45-TC, interposto pelo gestor da Prefeitura Municipal de Cláudia, Sr. Vilmar Giachini, em razão de que o recorrente não apresentou fatos novos para modificar a penalidade anteriormente imposta, mantendo-se na sua totalidade os termos do Julgamento Singular, de fis. 42 e 43-TC, que aplicou a multa de 10 UPFs/MT ao referido gestor, em face do envio intempestivo das informações do Sistema Geo-Obras, referente à Tomada de Preços n.º 24/2009, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), a ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.506-4/2009 e 12.810-4/2009-apenso

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.349/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.506-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.058/2010, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Egon Hoepers, gestor da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, em face da decisão do Acórdão n.º 2.746/2009, que julgou Irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, relativas ao exercício de 2008, e aplicou multas ao recorrente, mantendo-se na íntegra os termos do Acórdão n.º 2.746/2009, conforme consta das razões do Voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto e Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.756-2/2010, 8.924-9/2009 e 10.928-2/2009 - apenso
Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.350/2010

Ementa: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.756-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.876/2010, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 151 e 152-TC, interposto pelo Sr. Irany Sousa Carrijo, Diretor Administrativo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.083/2010, que julgou Regulares, com determinações legais as contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2009 e aplicou multa ao gestor, pois não houve a comprovação de nenhuma das alegações por parte do recorrente que possam ilidir a decisão proferida, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão n.º 1.083/2010, conforme fundamentos do Voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.460-8/2009 (XII volumes)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 (Embargos de Declaração)
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.351/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. SANEAMENTO DA OBSCURIDADE CONTIDA NO ITEM 04. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.460-8/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º e 69 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.480/2010, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL aos Embargos de Declaração, de fls. 4.231 a 4.235-TC, opostos pela Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, gestora da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, em face da decisão do Acórdão n.º 2.705/2009, que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sob a gestão à época do Sr. Nelson Lehrbach, relativas ao exercício de 2008 e aplicou multa e restituição de valores ao ex-gestor Sr. Nelson Lehrbach e fez recomendações à atual gestão do Município, para tão somente sanear a obscuridade contida no item 4, constante do referido Acórdão, no sentido de que o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/1964, veda o cancelamento dos valores inscritos em restos a pagar processados, pois, a Liquidação de Despesa confere ao credor um direito adquirido ao crédito e à administração a obrigação de pagamento, mantendo-se na íntegra as demais determinações, conforme consta das razões do voto do Relator. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, exercício de 2009, para análise do cumprimento da decisão proferida no Acórdão n.º 2.705/2009.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.396-0/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
Assunto Concurso Público n.º 001/2008
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.352/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR. QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.396-0/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.708/2010 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 391/392-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, a multa de 50 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, em decorrência da falta de previsão de despesa do concurso no PPA (concurso n.º 001/2008), cuja multa deverá ser recolhida, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.145-0/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.353/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR, QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.145-0/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.760/2010 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 26/27-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Odil da Silva, ex-prefeito do município de Campos de Júlio, a multa de 10 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, referente ao não envio das informações relativas ao Geo Obras, contrariando a Resolução Normativa n.º 06/2008 deste Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 23 de agosto de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA DECRETO MUNICIPAL Nº 2192, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por Utilidade Pública e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do município de Água Boa.

Considerando o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do município de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

E, considerando a necessidade da abertura e melhoramento da via pública denominada de Rua 01, sentido Centro-Saída para Canarana.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº1082, de 03 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo município de Água Boa, estado de Mato Grosso, uma área de **0,2193 hectares** de propriedade particular, conforme Memorial Descritivo, compreendendo o seguinte imóvel:

Parágrafo Único – o imóvel inicia junto ao marco M1, situado junto a faixa de domínio da MT-240 e junto a divisa da área remanescente do vértice M1 segue em direção até o vértice M2 no azimute 104º18'29", em uma distância de 7,31m, confrontando com Rodovia MT-240, do vértice M2 segue em direção até o vértice M3 no azimute 177º32'41", em uma distância de 313,31m, confrontando com Rodovia BR-158, do vértice M3 segue em direção até o vértice M4, no azimute 284º18'28", em uma distância de 7,31m, confrontando com Loteamento Setor Norte, finalmente do vértice M4, (início da descrição), no azimute de 357º32'41", na extensão de 313,31m, confrontando com área remanescente, fechando assim uma área de 0,2193 ha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos de 20 de agosto de 2010.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 20 de agosto de 2010.

LUIZ SCHUSTER

Secretário de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dez, na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, reuniram-se os Senhores Luiz Schuster, Mauro Rosa da Silva, Wilson Antonio Prestes Stein, Luiz Omar Pichetti e José Larry Abreu Pereira, nomeados pelo Decreto 2160/2010, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento de avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel parte de um imóvel maior objeto da matrícula 2.673 do CRI de Água Boa – MT, que inicia junto ao marco M1, situado junto a faixa de domínio da MT-240 e junto a divisa da área remanescente do vértice M1 segue em direção até o vértice M2 no azimute 104º18'29", em uma distância de 7,31m, confrontando com Rodovia MT-240, do vértice M2 segue em direção até o vértice M3 no azimute 177º32'41", em uma distância de 313,31m, confrontando com Rodovia BR-158, do vértice M3 segue em direção até o vértice M4, no azimute 284º18'28", em uma distância de 7,31m, confrontando com Loteamento Setor Norte, finalmente do vértice M4, (início da descrição), no azimute de 357º32'41", na extensão de 313,31m, confrontando com área remanescente, fechando assim uma área de 0,2193 ha.

O referido imóvel fica avaliado em R\$ 35.090,72 (trinta e cinco mil, noventa reais, e setenta e dois centavos).

Estando unânimes e de acordo com a avaliação objeto desta reunião, foi lavrada a presente avaliação, que após lida vai assinada pelos presentes.

LUIZ SCHUSTER - Presidente

MAURO ROSA DA SILVA

WILSON ANTONIO PRESTES STEIN

LUIZ OMAR PIQUETTI

JOSÉ LARRY ABREU PEREIRA

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CULTIVO DE PEIXE) NO LAGO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO. Dia: 08/09/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (brasilíia), do dia 08/09/2010. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br; **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 08 de setembro de 2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 23 de agosto de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 20/08/2010; sagrou-se vencedor a proponente: OFFICE PAPELARIA LTDA, com o valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 23 de agosto de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
PROCESSO Nº 016/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna Público para amplo conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO 016/2010 foi cancelada devido a impugnação de seu edital.

Carlinda/MT, em 23 de Agosto de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 017/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2010, que tem como objeto a aquisição de uma ambulância, teve como vencedora a empresa FLAVIO ANTONIO VEIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS que apresentou melhor oferta no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 23 de agosto de 2010.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 020/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010, que tem como objeto a contratação de médico ortopedista, teve como vencedora a empresa A. L. DE SOUZA & CIA LTDA que apresentou melhor oferta no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 23 de agosto de 2010.

Wellington Derze - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP Aviso de Resultado - Convite Nº. 007/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do Convite nº. 007/2010, Objetivando a Contratação de Empresa para atender as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Sagrou-se vencedora a empresa: **EXACTUS SOFTWARE LTDA- CNPJ: 81.760.878/0001-27**, homologado no dia 13 de agosto de 2010. Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010.

Islândia F. Campos
Presidente da CPL

Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº 019/2010, para aquisição de móveis e eletroeletrônicos. O edital encontra-se

disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 87/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA sagrou-se vencedora para os lotes nº 1, 7, 8, 9, 12, 14, 20, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 43, 44, com o valor global de R\$ 15.381,71 (quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos). A empresa DIMAÇ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA sagrou-se vencedora para os lotes nº 15, 16, 18, 19, 21, 32, 33, 34, 35 e 36, com o valor global de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais). A empresa IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA sagrou-se vencedora para os lotes nº 17, 37, 38 e 40, com o valor global de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais). A empresa NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA sagrou-se vencedora para os lotes nº 2 a 6, 10, 11, 13, 16, 23, 24, 26, 29, 39 e 41, com o valor global de R\$ 28.741,80 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Os lotes nº 42, 45, 46, 47 e 48 foram cancelados. O total geral dos itens classificados pelos licitantes é de R\$ 168.903,51 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 23 de agosto de 2010.

Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 PROCESSO Nº 067/2010

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n.º 03/2010, de 04/01/2010, torna público para conhecimento dos interessados que vem **RETIFICAR** a data de abertura do Pregão Presencial nº 011/2010, para atender o Princípio da Publicidade do processo em epígrafe:

Onde se lê:

“Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2010, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT.”

Leia – se:

“Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia **30 de Agosto de 2010**, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT.”

Ipiranga do Norte - MT, 23 de Agosto de 2.010.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA EDITAL 001/2010 AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LDO/ 2.011

LOCAL: Câmara Municipal de Itaúba/MT. Data: 24/08/2010 – Terça Feira. Hora: 19h00.

O Prefeito Municipal de Itaúba Raimundo Zanon convida toda a população do Município de Itaúba a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.011.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Poder Público constituído a destinar cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Itaúba/MT, 18 de agosto de 2010.

Raimundo Zanon - Prefeito Municipal de Itaúba

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 042-2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: SOUZA JUNIOR E DAL MASO LTDA, nos itens 01 e 02 do lote 01, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e CONTINUA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, nos itens 01 ao 06 do lote 02, no valor total de R\$ 12.663,95 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Juína – MT, 23 de agosto de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 043-2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: SOUZA JUNIOR E DAL MASO LTDA, nos itens 02 e 03 do lote 01, no valor total de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais); PREMOLDADOS JUINA LTDA, nos itens 04, 05, 06 e 07 do lote 01, no valor total de R\$ 94.318,00 (noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais) e CONTINUA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, nos itens 01 ao 05 do lote 02, no valor total de R\$ 5.521,88 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Juína – MT, 23 de agosto de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 DE SETEMBRO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Prestação de Serviço de Execução de Imprimação e Pavimentação de 96.000 m², tipo tratamento Superficial Duplo com capa selante, nos Bairros União e Jardim das Flores (Parcial) no Município de Matupá – MT, conforme memorial descritivo, Maiores informações através do Edital nº. 065/2010 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 23 de Agosto de 2010.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE SETEMBRO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial da Avenida Interpeninsular Parcial de Principal Acesso do Bairro Cidade Alta ao Comercio Central – conforme termo de Convênio sob nº.716126./10 entre si celebram o Ministério da Integração Nacional e o Município,. Maiores informações através do Edital nº. 064/2010 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 23 de Agosto de 2010.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação nº 33/2010. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2010, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de serviços de consultas médicas na especialidade de ortopedia. Contratado: TULIO MARCOS CASADO DA SILVA – ME. Valor de R\$-27.000,00 (Vinte e sete mil reais), equivalente a 600 (seiscentos) consultas médicas. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso V. Mirassol D'Oeste, 23 de agosto de 2010. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 351 DE 20 DE AGOSTO DE 2010 INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulos I à IV da Lei Complementar nº 008/98 e, Considerando elementos colhidos pela Comissão

de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 125, de 11 de março de 2010, (Sindicância nº 001/2010) para apurar eventuais irregularidades na aprovação de loteamento, bem como depoimento do engenheiro responsável pela regularização do loteamento; Considerando a não instalação da Comissão nomeada pela Portaria 303 de 19 de julho de 2010; Considerando a necessidade de esclarecimento dos fatos envolvendo a aprovação do Loteamento Cidade Tamandaré, **R E S O L V E: Art. 1º - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apuração de suposto descumprimento do Art. 178, incisos I, III e VI da Lei Complementar nº 008/1998, praticado pelos servidores: **Marcos Antonio dos Santos; Waldomiro Pereira da Silva; João Carlos Dias; Alenizio de Souza Gomes; Amarildo Pedro do Nascimento e, Miguel Francisco de Melo**, na aprovação do Loteamento Cidade Tamandaré. **Parágrafo Único:** O envolvimento dos dois últimos servidores se dá tendo em vista suas assinaturas no parecer técnico 01/2008, as fls. 140 dos autos de sindicância nº 001/2010. **Art. 2º -** Designar para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **IURI SEROR CUIABANO**, Advogado – Matrícula 1427; **ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO**, Professora – Matrícula 99 e, **SUELENE DE FATIMA PRATINHA DELBONE**, Agente Administrativo – Matrícula 26, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. **Art. 3º -** Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos como os autos de Sindicância nº 001/2010, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos na Lei Complementar nº 008/98, referentes ao Processo de Inquérito Administrativo. **Art. 4º -** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de agosto de 2010. **Aparecido Donizeti da Silva Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão EPP, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 057/2010** Objeto: **Aquisição de um Veículo de Fabricação Nacional para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, não houveram** empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte – MT, 23 de Agosto de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial Nº 094/2010**. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas de 150 cilindradas, o qual foi considerado deserto. Nova Mutum/MT, 20 de agosto de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial Nº 095/2010**. Objeto: Aquisição de televisores e refrigeradores, do qual sagrou – se vencedora do **item 02** a empresa **Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda**, para o **item 01** foi considerado frustrado. Nova Mutum/MT, 20 de agosto de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial Nº 096/2010**. Objeto: **Aquisição de Instrumentos Musicais para Uso na Oficina de Música do Caica**, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: **Itens – 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 - Papelaria Pantanal Ltda**, **Itens – 02, 03, 16 - Fabio Menezes e Silva ME**. Nova Mutum/MT, 20 de agosto de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA N.º 0292/2010. DATA: 02 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: ART. 1º NOMEAR**, a Sra. **ELICILVANE SANTOS DE ALMEIDA** portadora da Cédula de Identidade RG nº.1.832.790-7 SSP/MT e CPF nº. 018.230.481-70 para o cargo de **ZELADORA** conforme classificação em 15º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Agosto de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Municipal de Administração - Port. nº 003/2009

PORTARIA N.º 0293/2010.

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: ART. 1º NOMEAR**, o Sr. **VEROILSON SANTOS DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade RG nº.1.833.479-2 SSP/MT e CPF nº. 023.777.691-01 para o cargo de **ENCANADOR** conforme aprovação em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. **ART. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Agosto de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Municipal de Administração - Port. nº 003/2009

PORTARIA N.º 0276/2010

DATA: 08 DE JULHO DE 2010.

"EXONERA SERVIDORA SRA. LORENA MAGGIONI ALMEIDA DO QUADRO DE ATIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e: -considerando a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, através da Portaria nº. 34/2010 emitida pela PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATA-MT – PREVI: **RESOLVE: ART. 1º - Fica EXONERADA**, a partir do dia 08 de Julho de 2010, por motivo de aposentadoria por invalidez, a funcionária estatutária municipal, Sra. **LORENA MAGGIONI ALMIEDA**, Portadora do RG nº. 13/R.2521.973 SSP/SC e CPF nº. 297.053.049-04, servidora efetiva no cargo de ZELADORA, Padrão "B", Grau "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º -** Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, aos 08 de Julho de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Mun. Administração - Port. nº 003/2009

PORTARIA N.º 0291/2010.

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: ART. 1º NOMEAR**, a Sra. **ANA VIRGINIA PAREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº.1.500.009-5 SSP/MT e CPF nº. 984.816.571-15 para o cargo de **ZELADORA** conforme classificação em 14º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social, Trabalho e Cidadania. **ART. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Agosto de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Municipal de Administração - Port. nº 003/2009

AVISO N.º 014/2010

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 012/2010, tornam público:

Fica, **ELIMINADO**, do concurso público municipal de Nova Ubitatã, o seguinte candidato:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
RONY SOARES SAMPAIO	996.326.321-68	TÉCNICO AGRÍCOLA	2º CLASSIFICADO

O concursado, convocado em 01 de Julho de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 012/2010, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (Mural da Prefeitura) e no site www.novaubiratã.mt.gov.br, fora eliminada do Certame, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009. Nova Ubitatã-Mt, 02 de Agosto de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT - Secretário Municipal de Administração - Portaria nº. 003/2009

Asplemat/DO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2010

O município de Nova Ubitatã - MT, através da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, torna público para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de 01(um) médico em caráter emergencial para atendimento em PSF e procedimentos médicos hospitalares no Pronto Socorro Municipal deste município, nos termos do Art. 24, Inciso IV da lei nº 8666/93, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, com efeito a partir da data de 06/08/2010. Nova Ubitatã-MT, 06 de agosto de 2010.

Darci José Hantt - Secretário de Administração

Asplemat/DO

DECRETO Nº. 039/2010
DATA: 20 DE AGOSTO DE 2010.

SÚMULA: "HOMOLOGA O RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010; DECRETA: Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para prestação de Serviços Profissionais Técnicos nos Programas Sociais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, realizado nos termos do Edital nº. 001/2010 conforme listagem anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 20 de Agosto de 2010.

EDER LEANDRO SETTER, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2010; **DECRETA: Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para prestação de Serviços Profissionais Técnicos nos Programas Sociais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, realizado nos termos do Edital nº. 001/2010 conforme listagem anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 20 de Agosto de 2010.

EDER LEANDRO SETTER - Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT - Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010
- CARGO CONCORRIDO: PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Monica Regina C. Marcelino	Psicólogo	Sede	51	Aprovado

Nova Ubitatã-Mt, 18 de Agosto de 2010

Darci José Hantt - Presidente da Comissão Organizadora

DECRETO Nº. 040/2010
DATA: 20 DE AGOSTO DE 2010.

SÚMULA: "HOMOLOGA O RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 002/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDER LEANDRO SETTER, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2010; **DECRETA: Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais para compor a EQUIPE PADRÃO e MANUTENÇÃO da Zona Rural (Distritos) do Município e na Sede, realizado nos termos do Edital nº. 002/2010 conforme listagem anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 20 de Agosto de 2010.

EDER LEANDRO SETTER - Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT - Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010
CARGO CONCORRIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Elaine Solange Kurtz	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	88	1º Aprovado
Thiago Alves Cordeiro	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	88	2º Aprovado
Adelino Matzenbacher	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	88	3º Aprovado
Dorvalino Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	86	4º Aprovado
Eliane Maciel de Oliveira Batista	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	84	5º Aprovado
Lucilene Pinto de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	82	6º Aprovado
Adriana Ribeiro	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	80	7º Aprovado
Ivete da Silveira Carvalho Q. da Rosa	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	80	8º Aprovado
Rosângela Aparecida Paulina Rosa	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	80	9º Aprovado
Valdecir Schulz	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	80	10º Aprovado
Tania Gomes	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	76	11º Aprovado
Luciane Aparecida Batista S. Souza	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	76	12º Aprovado
Odete Roman Ross de Sordi	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	72	13º Aprovado
Hedi Lubenow	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	70	14º Aprovado
Francisca Mendes dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	68	15º Aprovado
Debora Botelho Feijo	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	68	16º Aprovado
Leiriano do Carmo Gomes da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	68	17º Aprovado
Katiana Maria dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	66	18º Aprovado
Aureni Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	64	19º Aprovado
Eliane Quadra	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	62	20º Aprovado
Paulina Frigo Lourenço	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	58	21º Aprovado
Cleusa Maria de Souza Pereira	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	58	22º Aprovado
Elcio Franco dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	58	23º Aprovado
Calixta de Souza Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	58	24º Aprovado
Francisco Paulo dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	54	25º Aprovado
Jussara Gaspar Teixeira	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	54	Classificado
Eva de Souza Leite	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	52	Classificado
Odila da Silva Correia	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	50	Classificado
Maria dos Milagres da S. Nascimento	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	44	Desclassificado
Maria Rosana Soares	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	42	Desclassificado
Abelil Neves Lemes da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	36	Desclassificado
Terezinha de Jesus Souza	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	34	Desclassificado
Admir Joao da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	30	Desclassificado
Clemarcia da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	30	Desclassificado
Tereza Franco dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	28	Desclassificado
Goncalino Aparecido da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	26	Desclassificado
Catarina Spuldar Pellin	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	22	Desclassificado
Luciano Oliverio de Almeida	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	16	Desclassificado
Natalina Otegaro da Rocha	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	00	Desclassificado
Zadineide Lopes Baltazar	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	00	Desclassificado
Maria Aleluia Pereira dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	Sede	00	Desclassificado

CARGO CONCORRIDO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Luane de Paula Freitas	Agente de Finanças e Controle	Sede	64	1º Aprovado
Marilyn Moreira da Silva	Agente de Finanças e Controle	Sede	62	1º Classificado
Diego Hirono	Agente de Finanças e Controle	Sede	58	2º Classificado
Eliane de Freitas Roman Ross	Agente de Finanças e Controle	Sede	56	3º Classificado
Rubia Cinthia Catharina Garcia	Agente de Finanças e Controle	Sede	50	4º Classificado
Naara Trindade	Agente de Finanças e Controle	Sede	50	5º Classificado
Elizane Ribeiro	Agente de Finanças e Controle	Sede	46	Desclassificado
Selma Barbosa dos Santos	Agente de Finanças e Controle	Sede	46	Desclassificado
Lindebete Silva de Mello	Agente de Finanças e Controle	Sede	44	Desclassificado
Adriana Mota	Agente de Finanças e Controle	Sede	38	Desclassificado
Juliana Serafim Pinheiro	Agente de Finanças e Controle	Sede	36	Desclassificado
Artur Wendel de Souza Oliveira	Agente de Finanças e Controle	Sede	36	Desclassificado

CARGO CONCORRIDO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Aurea da Silva	Agente de Controle Administrativo	Sede	82	1º Aprovado
Jose Dias Pedroso	Agente de Controle Administrativo	Sede	70	2º Aprovado
Aline de Souza Pereira	Agente de Controle Administrativo	Sede	70	1º Classificado
Jacileide Xavier de Freitas	Agente de Controle Administrativo	Sede	68	2º Classificado
Jucilene Goncalves	Agente de Controle Administrativo	Sede	66	3º Classificado
Lucian Elan Greff Simioni	Agente de Controle Administrativo	Sede	64	4º Classificado
Janaina de Souza Ferreira	Agente de Controle Administrativo	Sede	62	5º Classificado
Gracieli Alvares de Souza	Agente de Controle Administrativo	Sede	60	6º Classificado
Joceani Coradi	Agente de Controle Administrativo	Sede	58	7º Classificado
Arituza Mendes Rodrigues	Agente de Controle Administrativo	Sede	56	8º Classificado
Kelly Cristina dos Santos Lima	Agente de Controle Administrativo	Sede	56	9º Classificado
Debora Leite da Silva	Agente de Controle Administrativo	Sede	56	10º Classificado
Selma Maia de Souza	Agente de Controle Administrativo	Sede	52	11º Classificado
Adriano Wartha	Agente de Controle Administrativo	Sede	50	12º Classificado
Vinicius Soares Brandao Nova	Agente de Controle Administrativo	Sede	50	13º Classificado
Daiane Cristina dos Santos	Agente de Controle Administrativo	Sede	48	Desclassificado
Luciana Motta	Agente de Controle Administrativo	Sede	48	Desclassificado
Inglitt Cristina Luz Carvalho	Agente de Controle Administrativo	Sede	46	Desclassificado
Elizangela Furst	Agente de Controle Administrativo	Sede	44	Desclassificado
Edinete Moraes Ferreira	Agente de Controle Administrativo	Sede	40	Desclassificado
Jacilene Xaves Feitosa Soares	Agente de Controle Administrativo	Sede	40	Desclassificado
Rosângela da Costa Oliveira	Agente de Controle Administrativo	Sede	36	Desclassificado
Macon Mariano dos Santos	Agente de Controle Administrativo	Sede	36	Desclassificado
Flavia de Almeida Santos	Agente de Controle Administrativo	Sede	36	Desclassificado
Josian Baltazar da Cruz	Agente de Controle Administrativo	Sede	34	Desclassificado
Arcieleia Mendes Rodrigues	Agente de Controle Administrativo	Sede	34	Desclassificado
Vanderleia Bessa Michelotto	Agente de Controle Administrativo	Sede	32	Desclassificado
Leila Franciele Franco Bispo	Agente de Controle Administrativo	Sede	30	Desclassificado
Jaqueline Correa da Silva	Agente de Controle Administrativo	Sede	30	Desclassificado

CARGO CONCORRIDO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Maria Regina Pereira da Silva	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	58	1º Aprovado
Ana Paula Guimarães	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	52	1º Classificado
Auriane Cabral de Souza	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	50	2º Classificado
Mayhara Pinheiro dos Santos	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	48	Desclassificado
Marta Costa Viana	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	48	Desclassificado
Iradiana da Silva Moreira	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	46	Desclassificado
Inez Soares dos Santos	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	44	Desclassificado
Rosicleia Aparecida Oliveira	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	44	Desclassificado
Simone Tozato de Souza	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	40	Desclassificado
Maria Caroline Moraes Silva	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	38	Desclassificado
Andressa Ribeiro Camargo	Atendente de Consultório Odontológico	Sede	28	Desclassificado

CARGO CONCORRIDO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Clovis Fernando Lagemann	Agente de Saúde Ambiental	Distrito Entre Rios	60	1º Aprovado

CARGO CONCORRIDO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Claudia Franciscato	Técnico em Enfermagem	Sede	68	1º Aprovado
Rosielma Rodrigues Alves	Técnico em Enfermagem	Sede	60	2º Aprovado
Lidia Rejane Bett	Técnico em Enfermagem	Sede	58	3º Aprovado
Delci Kolling	Técnico em Enfermagem	Sede	58	4º Aprovado
Evarista de Souza Ferreira	Técnico em Enfermagem	Sede	52	1º Classificado
Thelma Lucena Pessoa	Técnico em Enfermagem	Sede	52	2º Classificado

CARGO CONCORRIDO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Jhonníe Rainier R. de Souza	Técnico de Informática	Sede	66	1º Aprovado
Diego Willian Nering	Técnico de Informática	Sede	50	1º Classificado

CARGO CONCORRIDO: MOTORISTA

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Aroldo Ferreira da Rocha	Motorista	Distrito Entre Rios	51	1º Aprovado
Claudinei Alves dos Santos	Motorista	Distrito Entre Rios	50	1º Classificado
Dianete Curtarelli Daltoe	Motorista	Parque Água Limpa	70	1º Aprovado

CARGO CONCORRIDO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Ademir Ferreira de Oliveira	Operador de Maquinas Leve	Sede	54	1º Aprovado
Edmival de Souza Menezes	Operador de Maquinas Leve	Sede	48	Desclassificado
Joaci da Silva Pereira	Operador de Maquinas Leve	Sede	00	Desclassificado

CARGO CONCORRIDO: ELETRECISTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Valmir Rodrigues do Prado	Eletricista de Instalação Elétrica	Sede	74	1º Aprovado
Edileu Eugenio Costa	Eletricista de Instalação Elétrica	Sede	72	1º Classificado

CARGO CONCORRIDO: ENCANADOR

Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
-------------------	------------------	-------------------	------	-----------

Vanderlei Gomes Guimarães	Encanador	Parque Água Limpa	72	1º Aprovado
CARGO CONCORRIDO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO				
Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Ricardo Alexandre Peixoto	Agente de Fiscalização	Distrito Entre Rios	52	1º Aprovado
Adriani Rodrigues de Oliveira	Agente de Fiscalização	Distrito Entre Rios	52	1º Classificado
CARGO CONCORRIDO: VIGIA				
Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Francisco Saraiva da Silva	Vigia	Sede	74	1º Aprovado
Odenir Teodoro da Silva	Vigia	Sede	68	2º Aprovado
Jose Orlando de Moraes	Vigia	Sede	58	3º Aprovado
Joao Maria Cordeiro de Moraes	Vigia	Sede	51	1º Classificado
Carlos Antonio Rodrigues	Vigia	Parque Água Limpa	30	Desclassificado
CARGO CONCORRIDO: MÉDICO				
Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Nota	Resultado
Carla Edmi Tapia de Malheiros	Medico	Sede	56	1º Aprovado
Antenor Malheiros Neto	Medico	Sede	56	2º Aprovado

Nova Ubiratã-Mt, 18 de Agosto de 2010

Darci José Hantt - Presidente da Comissão Organizadora

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2010 – TP
Processo Nº. 38/2010 - Data: 04/06/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1/2010, de 04/01/2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou no dia 09 de Julho de 2.010 às 09 horas, em sua sede na Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, o julgamento de Habilitação do Processo de Licitação nº. 38/2010. Após a análise de Recurso Administrativo apresentado pela licitante **COMERCIO INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA**, em atendimento as exigências do Edital, pelos motivos expostos na decisão circunstanciada e já constados em julgamento de impugnação de Edital lavrada em ata de Sessão de Julgamento anterior, que se encontra inserta no respectivo Processo Licitatório disponível para vistas dos interessados, mantém a empresa **INABILITADA** para prosseguir no certame. Fica determinada a data de 25/08/2010 para abertura dos envelopes propostas. **NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, 30 de Julho de 2.010.

GERALDO PEEIRA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 38/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 053, DE 19 DE AGOSTO DE 2.010

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área da Zona Rural do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso afetada por incêndios florestais, CODAR NE.SIF 12.404, e dá outras providências.”

Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 58, XXXIII, combinado com a Resolução nº 03, de 02 de Julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010.

CONSIDERANDO QUE :

- O Município foi afetado por um avassalador incêndio florestal (CODAR NE.SIF 12.404) iniciado em 20 de Julho de 2010, atingindo especialmente os Assentamentos Vida Nova I e II e Antônio Soares, conforme mapa da área afetada, em anexo;
- O município possui 11 assentamentos rurais, dentre eles o maior da América latina;
- A fonte de subsistência e sobrevivência nos assentamentos rurais é proveniente da economia familiar, cuja subsistência dos moradores encontra-se gravemente comprometida em decorrência do fogo que destruiu plantações de banana, abacaxi, maracujá, caju, bem como pastagens para o trato do gado leiteiro;
- O período crítico de estiagem, as pastagens secas e os ventos fortes foram determinantes para que os incêndios fugissem do controle, atingindo plantações e casas, resultando danos humanos, materiais e ambientais, descrito no relatório do AVADAN - Defesa Civil (COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil);
- A economia do Município fora afetada, em função da destruição de plantações e pastagens no Distrito União do Norte, trazendo prejuízos econômicos, danos materiais e humanos;

- O Poder Público não pode ficar alheio, indiferente ou insensível a essa excepcional e extraordinária situação de anormalidade, e sim contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os demais Órgãos de governo em todas suas esferas, bem como os diversos setores e segmentos da comunidade, buscando solucionar ou minimizar as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos pelo desastre, especialmente utilizar de todos os meios disponíveis ao alcance do Poder Público Organizado e unido para restaurar a normalidade de suas vidas;

- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequentes prejuízos sociais e ambientais;

- De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III - grande.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada Como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para a área da zona rural do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO-MT., comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art.3º - Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas e arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art.4º - De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminentes, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º - De acordo com o estabelecido no art.5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificados de desastres.

§1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90(noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (19/08/2.010).

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2010, cujo certame se deu às 11h do dia 23/08/2010; sagraram vencedoras as proponentes: **E. R. REMEDIO, vencedora do lote 01, com valor de R\$15.933,41 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)** e a **SHIRLEY F. C. RODRIGUES & CIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 02 e 03, com valor total de R\$109.329,74 (cento e nove mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 23 de agosto de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2010/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 23/08/2010; sagraram vencedoras as proponentes: **E. R. REMEDIO, vencedora do lote 01, com valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)** e a **SHIRLEY F.**

C. RODRIGUES & CIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 02 e 03, com valor total de R\$6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 23 de agosto de 2010.
Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO
ONDE DE SE LÊ AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2010, LEIASE AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2010/FMS. Pontes e Lacerda/MT, 23 de agosto de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES – Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/06/2010

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **Contratação de serviços (mão de obra) na construção da Sede da Defensoria Pública de Primavera do Leste, com área a construir estimada em 674,31m², em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente, para atendimento ao Convênio nº 038/2009 firmado entre a Defensoria Pública Estadual e o Município de Primavera do Leste, conforme solicitação, foi REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório, com base no Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 10 de agosto de 2010.

Mirna Heckler Braff
Coordenadora de Licitações

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 067/2010.

Fica advertida a empresa **K. LUIS SILVA - ME.**, sito à Rua Santa Terezinha, n.º 428, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ nº 11.180.158/0001-07 por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente e item 4 do Anexo I – Termo de Referência do referido Edital. Ressaltando que a mesma terá o prazo 24 (vinte e quatro) horas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Publique-se.

Primavera do Leste, 18 de agosto de 2010.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2010

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas e práticas no dia 22/08/2010.

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público n.º 001/2010 da Prefeitura Municipal de Querência – MT, conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "c" do Edital n.º 001/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.inf.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Querência – MT, em 23 de Agosto de 2010.

Janet Elizabeth Thomas
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso n.º 001/2010 DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** Construtora Mirassol LTDA. **Objeto:** Prorrogação de Vigência para 29/12/2010. **Obra:** Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal-MT. **Convênio:** 337/2007. **Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Reserva do Cabaçal – MT, 19 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. **Contratada:** Terravan Construtoras LTDA. **Objeto:** Prorrogação de Vigência para 29/12/2010. **Obra:** Reforma Geral da Escola Estadual Professor Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal-MT. **Convênio:** 047/2007. **Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Reserva do Cabaçal – MT, 19 de Agosto de 2010. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010 - AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, receberá às 14:00 (quatorze) horas, do dia 08 (oito) de Setembro de 2010, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cerejeiras nº90, nesta cidade de Rio Branco MT, os documentos relativos à habilitação e proposta de empresa especializada com vistas aquisição de um veículo zero km tipo ambulância, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Branco MT no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (65) 3257 1197/1146. A Prefeitura Municipal de Rio Branco MT não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas entre em contato através do telefone (65) 3257 1197. Rio Branco MT, 23 de Agosto de 2010.

João Batista Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2010

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Legenda: A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente

MICRO ÁREA 17					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
13	ODETE CARNAVALI LAVAGNOLLI	1	5,0	07/06/1965	A
11	SILMARA APARECIDA NUNES	2	5,0	26/11/1976	A
MICRO ÁREA 23					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
03	ELIZABETH VAREIRO WATANABE	1	7,0	01/01/1976	A
15	CARLA REGINA PAIVA	2	6,0	01/12/1981	A
14	ELAINE MOTTA	3	6,0	27/06/1983	A
18	ANA MARIA RODRIGUES DE ABREU	4	5,0	24/09/1979	A
20	NEUZALEI BISPO RODRIGUES	5	5,0	31/01/1984	A
01	MARIA MERCEDES VAREIRO	6	4,0	18/06/1955	R
07	WILLIAN JONATHAN LEITE DA SILVA	7	4,0	20/08/1990	R
21	CAMILA FONSECA GOMES	8	4,0	02/09/1991	R
12	POLIANE DA SILVA PETZOLD	9	3,0	03/01/1985	R
19	JOSOEELMA PARANHOS DA S. GONÇALVES	10	0	10/12/1982	X
MICRO ÁREA 27					
Insc.	Nome	Col	Total de pontos	Data Nasc.	Sit.
02	FRANCISCA SILVA	1	6,0	09/01/1974	A
10	ADRIANA SANTOS DA SILVA	2	6,0	19/07/1982	A
05	LAUDICÉIA MELQUIADES DA SILVA	3	6,0	12/11/1983	A
09	PATRICIA BRITO SILVA	4	6,0	14/01/1992	A
06	LUCINEIA SANTOS SANTANA	5	5,0	12/11/1986	A
08	MARIA ALMIRA COSTA DOS SANTOS	6	5,0	20/02/1992	A
16	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	7	4,0	17/10/1990	R
17	ANGELA DA SILVA SOUZA	8	3,0	01/05/1990	R
04	CONCEIÇÃO FRANCISCA DA SILVA	9	2,0	09/12/1984	R

São José do Rio Claro - MT, 23 de Agosto de 2010.

Marisa Geraldina de Souza Gasques
Presidente da CPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2010. CONTRATANTE: PMSJQM/MT. CONTRATADA: S. DE SOUZA CORREIA ME. OBJETO: Show Artístico do Cantor "AMADO BATISTA". Valor: R\$ 73.000,00. Início do Contrato 19/08/2010, Término do Contrato 29/08/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010 SRP 079/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 074/2010, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Administração Municipal de Sinop/MT. Empresa Vencedora: COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF 03.367.648/0001.51, item nº 001. Homologado em 23 de Agosto de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 SRP 073/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 068/2010, referente ao Registro de Preços para aquisição de Móveis e Equipamentos, Destinados às Instalações da Unidade do Complexo Regulador do Estado de Mato Grosso no Município de Sinop/MT; Empresa Vencedora: **RECMAC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ/MF 07.884.293/0001-66, itens nº 01,04,05,06,07,09,10, **PAPELARIA UZE LTDA**, CNPJ 26.529.511/0001-99, itens nº 03,08,15,21, **JONIVIR ALVES DIAS ME**, CNPJ, 86.806.536/0001-14, nº 02,11,12,16,17,20, **CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MKOVEIS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ 08.839.181/0001-56, itens nº 013,014 e 19. Homologado em 23 de Agosto de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010 SRP 083/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 078/2010, referente ao Registro de Preços para aquisições de materiais de construções e outros, para manutenção e reparos nas Escolas e Creches Municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Empresa Vencedora: **BRUNO MARTINI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 36.971.950/0001-00, itens nº 01, 03, 06, 08, 10, 13, 17, 18, 21, 23, 26, 28, 30, 34, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61, 63, 64, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96,97,99,100. **PARANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 01.426.949/0001-10, itens nº 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 49, 52, 55, 58, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 70, 81, 85, 90, 92 e 98 **FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.073.488/0001-01, itens nº 24,47; Homologado: 23 de Agosto de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2010 SRP 084/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 079/2010, referente ao Registro de Preços para aquisições de cimento para capa asfáltica e meio fio com sarjeta, para execução de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas, no Bairro Boa Esperança, no Município de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Cidade; Empresa Vencedora: **PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 01.426.949/0001-10, itens nº 01. Homologado em 23 de Agosto de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010 SRP 085/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 080/2010, referente ao Registro de Preços para **CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA PROERD**, Conformo Termo de Cooperaçã técnica 001/2010 CR/III, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Empresa Vencedora: **A. V. SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA - EPP**, CNPJ/MF 08.987.320/0001-99, itens nº 01. Homologado em 23 de Agosto de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

TERCEIROS

PRISMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 10.647.554/0001-39, torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, a Licença Ambiental para transporte de produtos perigosos, com sede no município de Cuiabá – MT.

PAULO AUGUSTINHO WAGNER E OUTRO, CPF nº 410.625.150-72 torna público que requereu junto à SEMA a LAU da Fazenda São Valentim, localizada no Município de Juína-MT, não foi determinado EIA.

HERCULES AMAURI MARAIA, CPF nº 237.015.521-34 torna público que requereu junto à SEMA a LAU da Fazenda Santa Catarina, localizada no Município de Castanheira-MT, não foi determinado EIA.

MR MADEIRAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.924.702/0001-88, torna público que requereu a SEMA a LP, LI e LO para serraria e desdobramento e beneficiamento de madeiras, localizada em Juína-MT; não foi determinado EIA.

ANUNCIATA COUTINHO DE CARVALHO, CPF nº 236.429.638-20, torna público que requereu Junto a SEMA a LAU da Fazenda Santa Fé, localizada em Juína/MT; não foi determinado EIA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2010

A Associação dos Produtores Major Caetano Dias, através da Comissão de Licitação (CL), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se às 8:00 hs do dia 23 de Setembro de 2010, no escritório de representação cito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.894, sala 2009 – Edifício Centro Empresarial Maruanã, bairro Bosque da Saúde, telefone (65)3642-7481, CEP – 78.050-000, Cuiabá/MT. Concorrência Pública, para selecionar proposta pela melhor técnica e menor preço, para aquisição de equipamentos e sistema de informática para arrecadação e controle da taxa de pedágio, nos termos e condições fixadas no edital, que se encontra a disposição no endereço citado acima, a partir da data da publicação deste aviso, em horário comercial das 7:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30. Valor não reembolsável do Edital R\$ 500,00.

Altemir Agnos Vogel
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIFRIGO

Comunicamos aos associados que foi registrada a seguinte chapa, para concorrer à eleição que será realizada no dia 17 de Setembro de 2010, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representante SFIEMT, para o Biênio Administrativo 2010/2012. Luiz Antônio Freitas Martins, Valdir Aparecido Boni, Tadeu Paulo Bellincanta, Gilmar Silvestre de Paiva, Sebastião Douglas Sorge Xavier, Gelson Luiz Ramos de Brito, Rodrigo Marçal Filho, Milton Luis Bellincanta, Paulo Roberto Bihl, Carlos Obregon, Vanderlei Roberto Stropp Martins, Flávio Alberto Vargas, Sonair Nogueira de Moraes, Osmar Capuci, Márcio Maurílio Bihl e Luiz Antônio Ribeiro. Comunicamos ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso. Cuiabá MT, 23 de Agosto de 2010.

Luiz Antônio Freitas Martins - Presidente

Asplemat/DO

ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ. 11.441.408/0001-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI., para a CGH ARAGUAÍHA 1,0 MW, sito no município de Alto Araguaia-MT.

ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ. 11.441.408/0001-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI., para a CGH ARAGUAIA 1,0 MW, sito no município de Alto Araguaia-MT.

ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ. 11.441.408/0001-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI., para a CGH ALTO GARÇAS 1,0 MW, sito no município de Alto Araguaia-MT.

Espolio de Rene Barbour, CPF021.719.371-49, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental (Cadastro) para o poço tubular profundo, localizado na Estrada Vicinal Denise/Capão Verde, km 17 a direita, Faz. formosa, Zona Rural, Denise/MT.

RONDANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 07.920.806/0001-47, Torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação(LI) atividade de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras, localizada na Estrada Rosália S/Nº, Km 06, Zona Rural, Município de Sinop – MT. Não EIA /RIMA.

Espolio de Rene Barbour, CPF021.719.371-49, torna público que requereu a SEMA/MT o Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o

poço tubular profundo, localizado na Rod. Barra do Bugres/Porto Estrela km 12, Faz. Jauquara(retiro), Zona Rural, Barra dos Bugres/MT

Espolio de Rene Barbour, CPF021.719.371-49, torna público que requereu a SEMA/MT o Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o poço tubular profundo, localizado na Rod. Barra do Bugres/Porto Estrela km 12, Faz. Jauquara(sede 1, poço 1), Zona Rural, Barra dos Bugres/MT

Espolio de Rene Barbour, CPF 021.719.371-49, torna público que requereu a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental (Cadastro) para o poço tubular profundo, localizado na Rod. Barra do Bugres/Porto Estrela km 12, Faz. Jauquara (sede 2, poço 2), Zona Rural, Barra dos Bugres/MT

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT

Contratada: Grupo Quantum

Objeto: Contratação de empresa especializada em cursos, treinamentos, palestras e workshops para realização do “Projeto Circuito SENAC/MT no Varejo 2010” que tem como objetivo capacitar e aperfeiçoar dirigentes, empreendedores, vendedores, gerente, líderes de equipe, profissionais, estudantes entre outros colaboradores do comércio de Mato Grosso.

Valor: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Convênio 005/2010/SICME/SENAC.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: de 19/08/2010 até 31/12/2010.

Assinam: Hermes Martins da Cunha – Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT em substituição; e Luiz Vicente Dorileo da Silva - Representante exclusivo do Grupo Quantum.

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj-Federação Nacional dos Jornalistas e à CUIT

CNPJ:03.990.454/0001-45 - 2007/2010

Rua Antonio Maria, 382, Centro Sul, Cuiabá-MT-78.020-270

Tel.: (065) 3025.4723

www.sindicatodosjornalistasmt.blogspot.com.br

E-mail's: sindjormt@hotmail.com

sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDJOR-MT

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2010.

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão da sua Diretoria, convocar todos os jornalistas sindicalizados e não sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 26 de agosto de 2010, às 19 horas, em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, na sede do Sindjor-MT, à Rua Antonio Maria, 382, centro Sul, Sala 304, 3º andar Cuiabá-MT, com qualquer número de jornalistas presentes, para decidirem sobre a seguinte pauta:

– Encaminhamentos do 34º Congresso Nacional dos Jornalistas .

Ana Angélica de Araújo Werneck

Presidente do SINDJOR-MT

NG GUARUJÁ II – Comércio de Combustível Ltda., inscrito no CNPJ nº

11.976.306/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do posto de combustível, localizado na Rua Fernando Correa da Costa nº. 666, Vila Aurora, Município de Rondonópolis/MT, e não foi determinada Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: contabilidade@saaelv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 - Objeto: Compra de Materiais e Contratação de Serviços para Construção de um Reservatório com Capacidade para 4.000 metros cúbicos de Água, no Loteamento Venturini, neste Município, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Descrição Detalhada dos Materiais e Projeto Básico. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 08/09/2010. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7718. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 08/09/2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 23 de agosto de 2010.

JUSSARA MARTINELLI – Pregoeiro **DMT/DO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA G-ARARA– GRUPO AÇÃO E RECUPERAÇÃO E APOIO AOS RECURSOS AMBIENTAIS.

A diretoria do G-ARARA, convoca para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do G-ARARA, sito a Rodovia Garcia Neto (estrada do manso), Km 14, Pousada Paraíso, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 02 de setembro de 2010, às 19:00 horas, em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de novos dirigentes e conselhos;
2. Troca de nome e Reformulação Estatutária;
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá – MT 23 de Agosto de 2010.

Pres. Nayara Vieira de Moura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, (Portaria nº. 15/2010) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Leves, Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades do DAE/VG. Conforme anexos I e II, no dia 27, de setembro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – V. Grande/MT.

Várzea Grande-MT, 23, de agosto de 2010.

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOÃO CARLOS HAUER
PRESIDENTE DO DAE/VG

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 012/2010 – FAESPE

A Comissão de Licitação Especial de que trata a Portaria nº 272/2010-UNEMAT, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no procedimento licitatório na modalidade Convite nº 012/2010 – FAESPE, realizado no dia 18/08/2010, as 14:30 horas, cujo objeto é a **Selecionar Empresa para implantação de adequação das entradas de serviço do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Agro-Industrial – CEPEDA e troca de transformado de 75 KVA para um de 225 Kva; instalação de um posto de transformação de 75 KVA e implantação da extensão de rede de distribuição urbana; implantação de uma rede secundária cabo 35 mm² Multiplex no Campus Universitário de Tangará da Serra**, foi declarado a Sessão **FRACASSADA**, por razões de interesse Público. **Cáceres/MT; 19 de Agosto de 2010.**

Samuel Longo

Presidente da Comissão de Licitação Especial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI/MT –, através do presente Edital, convoca todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais filiados a esta Federação em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2010, no Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural – CENTRESIR – situado à Avenida Capão Grande, S/Nº, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Várzea Grande-MT, às 10:00 horas em primeira convocação com o comparecimento de 50% + 01 dos STTR's filiados em pleno gozo de seus direitos sindicais, ou em segunda e ultima convocação às 11:00 horas, com no mínimo 20% dos Sindicatos filiados em pleno gozo dos seus direitos sindicais, devendo conter entre os participantes no mínimo: 30% de mulheres trabalhadoras rurais, 20% de Jovens e 20% de trabalhadores (as) Rurais da 3ª idade. Lembrando que serão considerados jovens aqueles com idade entre 16 e 32 anos, e terceira idade homens ou mulheres acima de 50 anos, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I - Discussão da proposta de Alteração do Estatuto Social da FETAGRI. II – Outros assuntos de interesse da Categoria.**

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2010.

ADÃO DA SILVA
Presidente

ROMILDO ADELINO GRESELLE
Secretário de Finanças e Administração

NAILDO DOS SANTOS
Secretario de Form. e Org. Sindical

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 22/2009

CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE
CONTRATADO: **APIJA- PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAS ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIAS TECNICAS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ELETROLITOS E GASOMETRIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.9039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR: **R\$ 25.725,00**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 22/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 MESES

VANGUARDA DO BRASIL S.A UNIDADE DE PRODUÇÃO PECUÁRIA JAGUAR, CNPJ:01.672.342/00471-01, torna público que requereu à **SEMA-MT**, as **Licenças Ambiental, LP, LI e LO**, para **Criação de Bovinos para Corte**, no município de **Nortelândia/MT**, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RIBANCEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, C. N. P. J. 10.375.356/0001-63, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente– **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO** de um (01) poço tubular profundo de **100 m**, sito á Av. Fernando Corrêa da Costa, Jardim Alencastro, em **Cuiabá/MT**.

VANDERLEI FIALHO SOTTI E OUTRA, CPF:430.144.451-34, tornam público que requereram à SEMA a Licença Ambiental Única da Fazenda Amada Amante II no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone:066-3532-3297)

ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES E OUTRA, CPF.004.979.178-82, tornam público que requereram à SEMA a Licença Ambiental Única da Fazenda Vale do Rio do Peixe no município de Porto dos Gaúchos-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone:066-3532-3297)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010 - PROCESSO: 18/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira torna público o aviso de resultado da "Tomada de Preço nº 001/2010, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT. Abertura aconteceu no dia **11 de agosto de 2010, às 09:00** horas. Venceram o certame as empresas: **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITARES LTDA R\$ 76.237,63; STOCK COMERCIAL HOSPITAR LTDA R\$ 9.202,57; MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 1.480,37; SKALA-MEDH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2.264,29; BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 714,61; REIFASA COMERCIAL LTDA R\$ 3.699,15 e VILLI FARM MERCANTIL LTDA-EPP R\$ 1.334,92.** Ribeirão Cascalheira, 20 de Agosto de 2010.

LUZINETE MARTINS FERREIRA - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão presencia N° 002/2010

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA – MT, torna público, aos interessados que a licitação, na mod. **Pregão Presencial nº 002/2010**, do tipo **MENOR PREÇO por lote**, para contratação de empresa de sistema de legislação ambiental conforme **lote 1 (ANEXO I)**, e contratação de empresa especializada em serviços técnicos e ferramentas de gerenciamento ambiental conforme **Lote 2 (ANEXO II)**, especializadas em inovação tecnológica e modernização da gestão de recursos ambientais, visando a implantação no âmbito dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, E Ambiental Araguaia da Cidade Alto Boa Vista, nos termos do Convênio nº **026/2010/SECITEC**. Com abertura o dia 09/09/10 as 14:00 horas. Na sua sede avenida Brasil, 1.433 – Centro. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V – **MT, 23/08/2010.**

Lídia B. de Brito/Pregoeira.

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º. 057/2010 OBJETO: "Aquisição e fornecimento de equipamentos para laboratório", para atendimento ao Campus do Araguaia - UFMT. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: dia 01/09/2010, às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação. Informações: 65 3661-3900 ou compras@fundacaouniselva.org.br. Cuiabá/ MT, 20 de agosto de 2010. ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO Presidente de Comissão de Licitação e Compras

Espolio de Rene Barbour,CPF 021.719.371-49, torna público que requereu a **SEMA/ MT** o Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o poço tubular profundo, localizada na Rod. Barra do Bugres/Porto Estrela km 12, Faz. Jauquara (retiro resfriado), Zona Rural, Barra dos Bugres/MT

MAD PORTAS IND. E COM. DE MAD. BRANDALISE LTDA - ME CNPJ: **11.313.029/0001-40**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), de uma Serraria, localizada em Tapurah – MT. Não determinado EIA/ RIMA.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVI-PAZ PORTARIA N.º 073/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor da dependente HONORINA CALLAI"

O Diretor Executivo do Previ-Paz, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 28, inciso "I", da Lei Municipal 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Art. 186 da Lei Municipal 003/2005, de 26 de agosto de 2005. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, de forma **vitalicida** em favor da esposa,

HONORINA CALLAI, portadora do RG: 1350880-6 SSP/MT e CPF: 862.675.231-87 e Título de Eleitor N.º 68199118/56, Zona: "033", Seção "0045", pelo falecimento do servidor Aposentado **Sr. ARLINDO CALLAI**, no cargo de Vigia, Classe "B", Nível "I", com **proventos integrais**, conforme o processo do **PREVI-PAZ** - n.º005/2010. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2009, data do Requerimento do Benefício. **Registre, publique e cumpra-se.** Peixoto de Azevedo/MT, 23 de Agosto de 2010.

GETULIO ALVES DE LIMA - Diretor Executivo

HOMOLOGO: **SINVALDO SANTOS BRITO**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 074/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor do dependente JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO"

O Diretor Executivo do Previ-Paz, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 28, inciso "I", da Lei Municipal 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Art. 186 da Lei Municipal 003/2005, de 26 de agosto de 2005. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, de forma vitalícia em favor do esposo, **JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, portador do RG: 673043- SSP/PI e CPF: 267.077.562-49 e Título de Eleitor N.º 012888251864, Zona: "18", Seção "302", pelo falecimento da servidora aposentada **Sra. MARIA CÂNDIDA MOREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com **proventos integrais**, conforme o processo do **PREVI-PAZ** - n.º006/2010. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010, data do requerimento do benefício. **Registre, publique e cumpra-se.** Peixoto de Azevedo/MT, 23 de Agosto de 2010.

GETULIO ALVES DE LIMA - Diretor Executivo

HOMOLOGO: **SINVALDO SANTOS BRITO**
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

IND. E COM. DE MADEIRAS E LAMINADOS QUERENCIA LTDA - EPP CNPJ: 05.064.72/0001-75. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), de uma Serraria, localizada em Santa Carmem – MT. Não determinado EIA/RIMA.

CARLOS ROBERTO LUIZ GUEDES, portador do CPF **086.155.781-68**, proprietário da **FAZENDA QUEDA D'ÁGUA**, com sede na zona rural de Denise - MT, torna-se público que requereu a SEMA – Secretaria do Estado e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para desenvolvimento da atividade de Piscicultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC – Projetos Florestais, 65-3343 2379, Arenápolis-MT

ELIEZER MARTINS DA SILVA

Inscrito no CPF sob n.º 627.218.951-68, proprietário de imóvel denominado de Chácara Rio Vermelho localizado no município de Barra do Bugre – MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – LP -Licença Prévia, para instalação de piscicultura. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PORTARIA N.º 92/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n.º 195447/2008.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **23,7485 ha** (Vinte e três hectares, setenta e quatro ares,oitenta e cinco centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada **"ESTÂNCIA FERNANDES"** Perímetro: **3.487,36** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BD4-M-0301**, de coordenadas **N 8.253.452,260m** e **E 555.510,592m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, propriedade ocupada por Venildo Domingos e Oliveira, RG n.º 402.655 SSP-MT, CPF n.º 544.284.321-00, e na divisa da Fazenda Ele Batista, propriedade ocupada por Celso José dos Santos, RG n.º 107.776 SSP-MT, CPF n.º 240.647.691-04; deste, segue confrontando com Fazenda Ele Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°24'35" e 143,10 m até o vértice **BD4-M-0298**, de coordenadas **N 8.253.322,140m** e **E 555.570,139m**; 155°00'11" e 347,40 m até o vértice **BD4-M-0299**, de coordenadas **N 8.253.007,277m** e **E 555.716,942m**; Lote Sem Denominação, propriedade ocupada por Francisco Ezequiel Guimarães, RG n.º 0293425-6 SSP-MT, CPF n.º 241.784.201-78; deste, segue confrontando com Lote S/D, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°13'06" e 176,68 m até o vértice **BD4-M-0300**, de coordenadas **N 8.252.889,557m** e **E 555.585,195m**; 326°03'25" e 334,13 m até o vértice **BD4-M-0297**, de coordenadas **N 8.253.166,747m** e **E 555.398,628m**; 227°20'57" e 663,57 m até o vértice **BD4-M-0305**, de coordenadas **N 8.252.717,161m** e **E 554.910,576m**; situado no limite do Lote Sem Denominação, propriedade ocupada por Francisco Ezequiel Guimarães, e na divisa do Lote Sem Denominação, propriedade ocupada por Rubens Gonçalo Guimarães, RG n.º 1090123-0 SSP-MT, CPF n.º 935.639.301-40; deste, segue confrontando com Lote

S/D, com o seguinte azimute e distância: 227°31'32" e 272,29 m até o vértice **BD4-M-0304**, de coordenadas **N 8.252.533,291m** e **E 554.709,738m**; situado no limite do Lote Sem Denominação, propriedade ocupada por Rubens Gonçalo Guimarães, e na divisa do Lote Sem Denominação, propriedade ocupada por Rafael Tiofilo Rodrigues, RG n.º 1645969-5 SSP-MT, CPF n.º 733.897.221-49; deste, segue confrontando com Lote S/D, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°30'29" e 115,53 m até o vértice **BD4-M-0303**, de coordenadas **N 8.252.455,255m** e **E 554.624,553m**; 326°58'24" e 129,05 m até o vértice **BD4-M-0302**, de coordenadas **N 8.252.563,456m** e **E 554.554,215m**; situado no limite do lote Sem Denominação, propriedade ocupada por Rafael Tiofilo Rodrigues, e na divisa da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, propriedade ocupada por Venildo Domingos de Oliveira; deste, segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte azimute e distância: 47°05'50" e 1.305,61 m até o vértice **BD4-M-0301**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de junho de 2.010.

AFONSO DALBERTO
PRÉSIDENTE DO INTERMAT

JOAQUIM ANTONOR DE CARVALHO CPF 745.019.508-97 torna público que requereu a SEMA (secretaria Estadual do meio ambiente) as LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (licença de Operação) para a atividade de piscicultura da propriedade do Srº Joaquim Antonor de Carvalho localizado na Estrada Ina, zona rural, Cláudia MT – não foi determinada EIA-RIMA.

INTERNEWS TI E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ 26.545.749/0001-08**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **PREVIA** e de **INSTALAÇÃO**, para implantação de um condomínio residencial multifamiliar localizado nos lotes 1,2,3,4,5 e 34 , Ruas 25, 31 e 32 – Quadra 64 do Parque Residencial Coxipó nesta Capital.

INDÚSTRIA DE CALCÁRIO MENDES TEIXEIRA LTDA, torna público que requereu à sema, a renovação de Licença de Operação, para extração, beneficiamento e comércio de calcário, no local denominado Lote Invernada – Alto Garças – MT

Fernis-Reciclagem e Comercio de Oleo Vegetal LTDA,no município de Cuiabá-MT,CNPJ 09.491.335/0001-24,torna público que requereu junto a **Sema**, seu Licenciamento Ambiental-SEMA, requerendo a Licença Prévia(LP),Licença de Instalação(LI)e Licença de Operação(LO),para Coleta,Transporte e Destinação Final de Óleo Vegetal,no estado de Mato Grosso

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2010

Das Partes: Associação dos Produtores da Rodovia MT 480 e Guaxe Construtora Ltda. Objeto: Execução de Obras de Implantação, na Rodovia MT 480, Trecho Entorno BR 364 – Entroncamento MT 235 numa extensão de 54,632 (cinquenta e quatro quilômetros seiscientos trinta e dois metros). Ato Autorizativo: Concorrência n.º 002/2010. Do Valor: R\$ 9.604.871,35 (nove milhões seiscientos e quatro mil oitocentos setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: Projeto: 1287 0900; Natureza da Despesa: 44.50.51.00; Fonte: 131, conforme Convênio 249/2010. Da Vigência: 150 (cento e cinquenta dias) da Ordem de Serviço. Signatários: José Francisco Diorio Catini, Presidente da Associação dos Produtores da Rodovia MT 480 – Contratante. Salazar Jonas Marquetti, Primeiro Tesoureiro da Associação dos Produtores da Rodovia MT 480 – Contratante. Marcio Aguiar da Silva, Representante legal da – empresa Guaxe Construtora Ltda. Contratada.

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, n.º 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 02 (dois) de setembro de 2010, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA2) COM RECURSOS FEDERAIS DO PAC (BNDES) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2010.

Marcos Brumatti - Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2010

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução da implantação do Sistema de Esgoto Sanitário de Sinop/MT,em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade concorrência, do tipo menor preço, sendo que as obras objeto

desta Licitação serão contratadas em regime de empreitada a preço unitário. Preço Máximo: R\$ 41.186.157,33. Data da Abertura da Licitação: às 14h00min (horário de Brasília) 13h00 min (horário Mato Grosso), do dia 07 de Outubro de 2010 na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 13:30 às 17:00 horas, do dia 30/08/2010 até o dia 01/10/2010, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de depósito em espécie, recolhido à conta do SAAES no Banco do Brasil – Agência 1180-0 – Conta Corrente n.º 37002-9, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Especial de Licitação. Sinop/MT, 20 de agosto de 2010. Edna Maciel Escobar - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Rua Murilo Alves, n. 231, Centro – Ribeirão Cascalheira-MT
CEP 78.675-000 – Telefax (066) 3489-2082

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

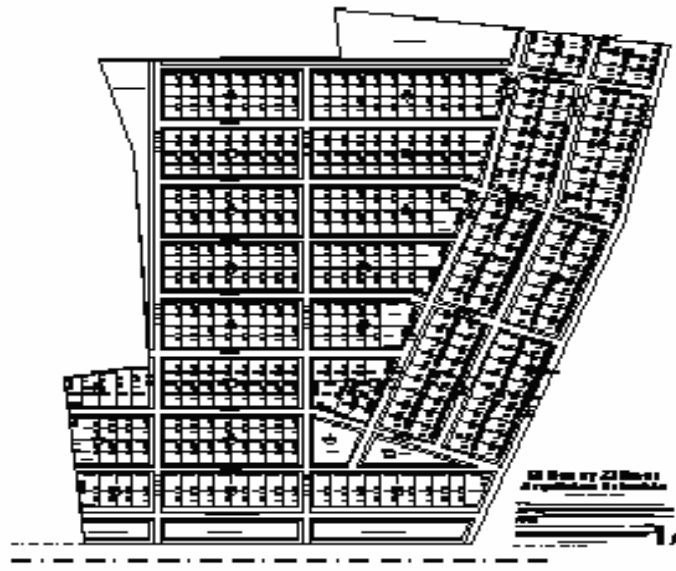
VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber:

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA**, de propriedade de ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.368.459/0001-69. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 253.830,00 m² (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta metros quadrados), objeto da Matrícula n. 1.281 de ordem do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. ÁREA DE LOTES – 136.359,80 m² (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados) e absorve 53,72 % do Loteamento; ÁREAS PÚBLICAS: Ruas, Avenida e Áreas Verdes – 117.470,20 m² (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta vírgula vinte metros quadrados) e absorve 46,28% do Loteamento; Localização: Margeando os limites da Chácara de Antonio José Santarosa até o limite da Rodovia BR – 158 pela qual segue confrontando pelo lado direito sentido Vila Rica a Barra do Garças até encontrar o limite da área de propriedade de Ilda Mendes P. Lemes, pela qual segue confrontando até o limite da propriedade de Valdelirio Silveira de Almeida, pela qual segue confrontando até o limite da propriedade de Manoel Pereira Soares, pela qual segue confrontando até o ponto

inicial da descrição nos limites da propriedade de Antonio José Santarosa. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme Lei n. 565/2010, de 16 de março de 2010. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19.12.1979.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de dois mil e dez (2010)

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Oficial Registradora

LOTEAMENTO - JARDIM AMÉRICA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JUARA ARMAZENS GERAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.591.547/0001-05, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LIVROS DE ENTRADA E SAÍDAS Nº 001
LIVRO CONTROLE DE ESTOQUES Nº 001
LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 001
LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001
TODOS SEM LANÇAMENTOS.

NELSON DE PAULA JUNIOR e Outros, CPF sob n.º 670.880.079-91, Inscrição Estadual nº 13.338.765-8, Rodovia MT 010, Zona Rural, Tapurah-MT, declara o extravio de um bloco de notas modelo 1 e 1A do nº 000.001 à 000.025, referente a AIDF 81561.

EMERSON DURIGOM CPF: 570.884.241-72 Localizado a Rua Sesmaria em Poconé-MT. Comunica o Extravio de todos os documentos fiscais da Inscrição Estadual nº 131.110.534-9

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa **AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.415.222/0019-92 e Inscrição Estadual 13.190.902-9, estabelecida a Av. Senador Atílio Fontana, 2260 A – Distrito Industrial – Campo Verde - MT, **COMUNICA** o extravio dos livros de Registro de Inventário números, 01 ref. A 1999, 02 ref. A 2000, 03 ref. A 2001, 04 ref. A 2002, 05 ref. A 2003, 06 ref. A 2004, 07 ref. A janeiro a junho de 2005, 08 ref a julho a dez de 2005, 09 ref. A 2006, 10 ref. A 2007, 11 ref. A 2008 e 12 ref. A 2009 e as NF de saída 000001 e 001549.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa **AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.415.222/0030-06 e Inscrição Estadual 13.194.778-8, estabelecida a Av. Presidente Medice, 200 A – Centro em Rondonópolis- MT, **COMUNICA** o extravio dos livros de Registro de Inventário números, 01 ao 27, e 28 ref. A 2002, 29 ref. A 2003, 30 ref. A 2004, 31 ref. 2005, 32 ref. A 2006, 33 ref. A 2007, 34 ref. A 2008 e 35 ref. A 2009.

EXTRAVIO

M. G. AGROINDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.154.612/0001-03 e I. E. nº 13.346.113-0, estab. a Chácara Paraíso – Rodovia MT 358 – KM 12 – S/Nº – Gleba São Paulo, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1, Série 1 do nº 01 à 25, e nº 76 à 100.

A empresa **N HILARIO EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.286.668/0001-35 e Inscrição Estadual nº. 13.188.809-9 com sede Rua Terezinha Coura Garbim, 1428, Jardim Buriti município de Pontes e Lacerda – MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais conforme o boletim de ocorrência nº. 1016700100683372 Livro Termo de Ocorrências 001; Livro Registro de Entradas 001; Livro Registro de Saída 001; Livro Registro de Inventário 001, 002, 003 e 004; Livro Registro de Apuração do ICMS 001; Notas Fiscais modelo D1 001 a 1750; Notas Fiscais Modelo Único 001 a 875;

MARION E BANDEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.279.850/0001-21 e Inscrição Estadual nº 13.199.476-0, localizada na rua Rondonópolis, 48, em Primavera do Leste – MT, comunica que foi extraviado o livro TERMO DE OCORRENCIA E INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 01.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2010 ID 223.480

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 11, 12 e 13 do Termo de Referência nº 13/2009/DMP do Pregão Eletrônico nº 02/2010 – Id. 217.937, pessoa jurídica VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA-EPP

CNPJ nº 07.328.340/0001-95

Vigência: 16/08/2010 a 15/08/2011

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Levi Saliés Filho
- Gerente Setorial de Licitações -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO- COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 390-47.2001-811.0003

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO
EXEQÜENTE(S): DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA – Dr. Danny Fabrício Cabral Gomes – OAB/MS 6.337

EXECUTADO(A,S): MARIA CONCEIÇÃO GAIÃO CHAVES – ME
CITANDO(A,S): Executados(as): Maria Conceição Gaião Chaves – Me, CNPJ: 32.939.308/0001-93, brasileiro(a), Endereço: incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/1/2001

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.959,78

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificados(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis – MT, 26 de abril de 2010.

Maria de Lourdes Santana Vieira - Escrivã(o) Judicial/ Portaria n. 01/04



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".